EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 109/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 852/2026 1DOC
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 01, 02, 03, 06, 12, 19, 20, 23, 27, 33, 34, 36, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 360, 370, 371, 372, 373, 376, 377, 380, 384, 385, 387, 403, 406, 407, 408 e 414)

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 10/12/2026
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá os ITENS 01, 02, 03, 06, 12, 19, 20, 23, 27, 33, 34, 36, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 360, 370, 371, 372, 373, 376, 377, 380, 384, 385, 387, 403, 406, 407, 408 e 414 reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 27/11/2026 até as 08h59min do dia 10/12/2026.
Abertura das propostas: às 09 horas de 10/12/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/12/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.
3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação (exceto se homologada a recuperação judicial) ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.
3.10 Os ITENS 01, 02, 03, 06, 12, 19, 20, 23, 27, 33, 34, 36, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 360, 370, 371, 372, 373, 376, 377, 380, 384, 385, 387, 403, 406, 407, 408 e 414 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total por item;
6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,0001.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (***podendo ser de 1 segundo até 10 minutos***), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; **bem como catálogos e/ou Fichas Técnicas dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital, caso seja necessário**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.23.4. **Comprovante impresso de registro de preço na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, nos termos da Lei nº 10.472/2003, ou de sua isenção quando for o caso. O item deverá estar grifado na página apresentada para facilitar a verificação do**

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

preço. A não vinculação do item no comprovante, dificultando sua análise poderá acarretar a desclassificação da licitante para o item e/ ou proposta;

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Em caso de indícios de inexequibilidade, será possibilitada a demonstração da exequibilidade da proposta conforme item 8.7 do edital.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.10.3. **Na elaboração da proposta deverão ser observados o Preço Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), quando cabível, conforme regulamentação vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).**
8.10.4. **Para todos os medicamentos constantes deste Termo de Referência serão admitidas propostas de medicamentos genéricos, similares equivalentes ou de referência, desde que devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atendam integralmente às especificações técnicas exigidas para cada item**
8.10.5. **As empresas que apresentarem propostas para os itens 15, 34, 35, 148, 241, 253, 254, 265, 369 e 408, destinados ao atendimento de ações judiciais, incluindo os Processos nº 0003774-10.2015.8.26.0294, nº 1001286-21.2022.8.26.0294 e nº 0002546-97.2015.8.26.0294, deverão apresentar os respectivos valores com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) vigente, conforme estabelecido pela Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, e suas posteriores atualizações**
8.10.6. **Para os itens 3, 5, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 17 à 21, 23, 24, 25, 26, 30 à 57, 59 à 61, 63 à 71, 73, 74, 75, 78, 80 à 83, 86, 87, 90 à 92, 94 à 101, 105, 106, 107, 109 à 143, 145 à 149, 153, 157 à 160, 164, à 170, 172 à 188, 191 à 197, 199 à 207, 209 à 211, 213, 214, 216 à 220, 222 à 224, 226 à 230, 232 à 235, 237, 238, 240 à 245, 250 à 262, 265, 269, 270 à 282, 285, 290 à 293, 297 à 308, 310 à 315, 320 à 327, 331 à 333, 335 à 339, 341, 345, 346, 348, 355 à 360, 364, 367, 369 à 371, 374, 376, 378 à 380, 382 à 401, 403, 406 à 409, 411 e 412 serão admitidas preferencialmente propostas de medicamentos genéricos, similares equivalentes ou de referência, desde que devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atendam integralmente às especificações técnicas exigidas para cada item**
8.10.7. **Para os demais itens serão admitidas propostas de medicamentos genéricos ou similares equivalentes, conforme lista publicada e atualizada pela ANVISA**
8.10.8. **Para os itens 15, 16, 86, 350, 351, 352, 390, 391 e 392 serão aceitos suplementos desde que atendam as especificações exigidas em edital**
8.10.9. **Para o item 19 serão aceitas propostas de loções que promovam a cicatrização de feridas e escaras, oferecendo ação curativa e regeneradora para lesões de pele e não somente com a finalidade de hidratação da pele**
8.10.10. **Para os itens 158, 214, 354 e 355, será dada preferência às propostas que apresentem medicamentos acondicionados em embalagens que possibilitem a individualização das unidades, preferencialmente em blister picotado ou outra apresentação que permita a retirada de unidades individualizadas sem comprometimento de sua identificação, contendo, de forma legível, informações como nome do medicamento, lote e prazo de validade, em conformidade com a regulamentação sanitária aplicável, incluindo a RDC nº 80/2006 da ANVISA, quando pertinente. A adoção dessa preferência visa possibilitar o fornecimento e a dispensação de unidades individualizadas, contribuindo para a redução de perdas e desperdícios, o melhor aproveitamento dos medicamentos adquiridos e o aumento da segurança dos pacientes, especialmente nos casos em que não seja necessária a utilização de toda a embalagem para o atendimento da demanda. A preferência será observada sem prejuízo da aceitação de apresentações que**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

atendam integralmente às especificações técnicas e sanitárias estabelecidas para o medicamento

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. **Na elaboração da proposta deverão ser observados o Preço Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), quando cabível, conforme regulamentação vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).**

9.9. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 9.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.10. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.11. Juntamente com a proposta atualizada, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro vigente dos medicamentos ofertados junto à ANVISA, mediante apresentação de consulta eletrônica emitida pelo portal oficial da Agência ou outro documento oficial que comprove sua regularidade.

a.1) Nos casos em que o registro do medicamento estiver em processo de renovação, será aceita a apresentação do respectivo protocolo de revalidação, desde que atenda às disposições da legislação sanitária vigente e demonstre a regularidade da comercialização do produto.

a.2) Para medicamentos dispensados de registro sanitário, a licitante deverá apresentar documento oficial emitido pela ANVISA ou outro órgão competente que comprove a respectiva dispensa.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.7. Habilitação jurídica:
10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:
10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. Qualificação Econômico-Financeira.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
10.17. Demais Qualificações - Declarações:
10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.17.7. Declaração em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, de que a empresa licitante cumpre a determinação da CMED (Anexo XV do edital).
10.17.9. **Qualificação Técnica:**
10.17.9.1. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

a) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, compatível com a atividade exercida.
b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto da contratação, quando exigida pela legislação vigente.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.
11.1.2. Interposto o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

15.5. Em havendo prorrogação da Ata de Registro, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (17/11/2026), o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (item 10 do Termo de Referência anexo ao edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.
17.18. O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.
17.19. No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.
17.20. O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.
17.21. Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.
17.22. O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente
17.23. Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

17.24. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/EPP (reservados), "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Declaração em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, de que a empresa licitante cumpre a determinação da CMED
ANEXO XVI - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Cajati/ SP, 24 de novembro de 2026.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO
HENRIQUESSON COSTA
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Acebrofilina xarope 25mg/5mL - 120 ml	4000	Frasco	R$ 9,9000	R$ 39.600,00
2	1	Acebrofilina xarope 50mg/5mL - 120 mL	5000	Frasco	R$ 10,9810	R$ 54.905,00
3	1	Acetato de dexametasona 4mg/mL + cloridrato de tiamina 100mg/2mL + cloridrato de piridoxina 100 mg/2mL + cianocobalamina 5000 mcg/2 mL - ampolas com 1mL e 2 mL	5000	Ampola	R$ 13,1900	R$ 65.950,00
4	1	Acetato de hidrocortisona 2,5mg + Óxido de zinco 180mg + Subacetato de alumínio 35mg + Lidocaína 50mg - Pomada retal com 25g + aplicador	5000	Bisnaga com 25g	R$ 24,0000	R$ 120.000,00
5	1	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	2000	Comprimido	R$ 2,5300	R$ 5.060,00
6	1	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL solução Injetável	3000	Ampola com 1ml	R$ 18,3050	R$ 54.915,00
7	1	Acetato de Retinol (Vit A) 50.000ui + Colecalciferol (Vit D) 10.000ui – solução oral gotas	2000	Frasco	R$ 17,2000	R$ 34.400,00
8	1	Acetilcisteína 100mg/mL Intramuscular/Intravenoso/Tópico	4000	Solução injetável Ampola com 3mL	R$ 4,3500	R$ 17.400,00
9	1	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg + sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg - solução otológica com 5 mL	200	Frasco com 5 ml	R$ 8,9000	R$ 1.780,00
10	1	Aciclovir 200mg (blister com no mínimo 5 comprimidos e no máximo 25 comprimidos)	20000	Comprimido	R$ 0,4000	R$ 8.000,00
11	1	Aciclovir 50mg/g creme	500	Tubo com 10 g	R$ 5,4400	R$ 2.720,00
12	1	Ácido acetilsalicílico 100mg	320000	Comprimido	R$ 0,1800	R$ 57.600,00
13	1	Ácido acetilsalicílico 500mg	1000	Comprimido	R$ 0,6700	R$ 670,00
14	1	Ácido Ascórbico 100mg/mL intramuscular/intravenosa	10000	Solução injetável – Ampola com 5 mL	R$ 0,9400	R$ 9.400,00
15	1	Ácido ascórbico 200mg/mL gotas - frasco com 20mL	30	Frasco com 20mL	R$ 5,3614	R$ 160,84
16	1	Ácido Fólico 0.2mg/mL	100	Frascos com 30mL	R$ 28,3400	R$ 2.834,00
17	1	Ácido Fólico 5mg	150000	Comprimido	R$ 0,1200	R$ 18.000,00
18	1	Ácido folínico 15mg ou Folinato de cálcio 5mg	2000	Comprimido	R$ 1,9600	R$ 3.920,00
19	1	Ácidos graxos essenciais + vitamina A e E - Loção oleosa	2000	Frascos com 200mL	R$ 13,4950	R$ 26.990,00
20	1	Ácido tranexâmico 250 mg	10000	Comprimido	R$ 2,5600	R$ 25.600,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

21	**1**	Ácido tranexâmico 50 mg/ mL - intravenoso injetável com 5 mL	2000	**Ampola**	R$ 4,6400	R$ 9.280,00
22	**1**	Ácido Tricloroacético Tca Ata 90% com 10mL	5	**Frasco**	R$ 29,8500	R$ 149,25
23	**1**	Ácido Valpróico 250mg	130000	**Comprimido**	R$ 0,5487	R$ 71.324,50
24	**1**	Ácido Valpróico 50mg/ mL com 100ml	1000	**Frasco**	R$ 7,6850	R$ 7.685,00
25	**1**	Adenosina 3 mg/ mL com 2mL	500	**Ampola**	R$ 11,9400	R$ 5.970,00
26	**1**	Adrenalina 1mg/ mL* intramuscular/ intravenosa/ subcutânea - injetável	3000	**Ampola com 1mL**	R$ 1,2750	R$ 3.825,00
27	**1**	Água Destilada com 10mL	50000	**Ampola**	R$ 0,5200	R$ 26.000,00
28	**1**	Albendazol 400mg	10.000	**Comprimido**	R$ 0,9324	R$ 9.324,00
29	**1**	Albendazol 40mg/ mL com 10mL	3.000	**Frasco**	R$ 2,4435	R$ 7.330,50
30	**1**	Albumina 20%* intravenoso com 50mL - solução injetável	100	**Frasco**	R$ 298,0000	R$ 29.800,00
31	**1**	Alendronato sódico 70mg	10.000	**Comprimido**	R$ 0,6000	R$ 6.000,00
32	**1**	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/ mL com 1mL - uso adulto	2000	**Frasco**	R$ 53,8000	R$ 107.600,00
33	**1**	Algestona, acetofenido150mg + enantato de estradiol 10mg – solução injetável com 1mL	2000	**Ampola**	R$ 10,3050	R$ 20.610,00
34	**1**	Alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30mg	2.000	**Comprimido**	R$ 7,5800	R$ 15.160,00
35	**1**	Alopurinol 100mg	2.000	**Comprimido**	R$ 0,2550	R$ 510,00
36	**1**	Alopurinol 300mg	20.000	**Comprimido**	R$ 0,5100	R$ 10.200,00
37	**1**	Alprazolam 0,5mg	5000	**Comprimido**	R$ 0,2400	R$ 1.200,00
38	**1**	Alprazolam 1mg	50000	**Comprimido**	R$ 0,1700	R$ 8.500,00
39	**1**	Amicacina 250mg/ mL com 2mL	2000	**Ampola com 2mL**	R$ 4,7650	R$ 9.530,00
40	**1**	Amicacina 50mg/ mL - solução injetável	1500	**Ampola com 2mL**	R$ 3,2700	R$ 4.905,00
41	**1**	Aminofilina 24mg/ 1mL* intramuscular/ intravenosa	4000	**Solução injetável – Ampola com 10mL**	R$ 4,0250	R$ 16.100,00
42	**1**	Amiodarona 200mg	25000	**Comprimido**	R$ 0,4200	R$ 10.500,00
43	**1**	Amiodarona 50mg/ mL Intravenosa	1000	**Ampola**	R$ 2,5500	R$ 2.550,00
44	**1**	Amitriptilina 25mg	300000	**Comprimido**	R$ 0,0949	R$ 28.470,00
45	**1**	Amoxicilina 250mg/ 5mL + Clavulanato potássio 62,5mg/ 5ml – suspensão oral	3000	**Frasco com 75mL**	R$ 18,0000	R$ 54.000,00
46	**1**	Amoxicilina 500mg	100000	**Cápsula com 500mg**	R$ 0,4222	R$ 42.215,00
47	**1**	Amoxicilina 250mg/ 5mL	5000	**Suspensão oral 150mL**	R$ 12,6100	R$ 63.050,00
48	**1**	Ampicilina 1g injetável intramuscular/ intravenosa	1000	**Ampola**	R$ 6,0803	R$ 6.080,30
49	**1**	Ampicilina 500mg	10000	**Cápsula**	R$ 1,1800	R$ 11.800,00
50	**1**	Anlodipino 10 mg	100000	**Comprimido**	R$ 0,2000	R$ 20.000,00
51	**1**	Anlodipino 5mg	460000	**Comprimido**	R$ 0,1151	R$ 52.946,00
52	**1**	Aripiprazol 10mg	70000	**Comprimido**	R$ 2,3283	R$ 162.981,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

53	**1**	Atenolol 25mg	200000	**Comprimido**	R$ 0,0750	R$ 15.000,00
54	**1**	Atenolol 50mg	150000	**Comprimido**	R$ 0,1276	R$ 19.132,50
55	**1**	Atropina 0,25mg/ mL intramuscular/ intravenosa/ subcutânea injetável	1500	**Ampola com 1mL**	R$ 0,9600	R$ 1.440,00
56	**1**	Azitromicina 500mg	50000	**Comprimido**	R$ 1,5087	R$ 75.435,00
57	**1**	Azitromicina 600mg - pó para suspensão	4400	**Frasco com 15mL**	R$ 11,4500	R$ 50.380,00
58	**1**	Baclofeno 10mg – blister com no máximo 20 comprimidos.	30.000	**Comprimido**	R$ 0,3254	R$ 9.760,50
59	**1**	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó liofilizado	4000	**Pó liofilizado: Frasco/ Ampola**	R$ 7,3029	R$ 29.211,60
60	**1**	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	8000	**Pó liofilizado: Frasco/ Ampola**	R$ 7,5900	R$ 60.720,00
61	**1**	Benzilpenicilina Procainada 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI	4000	**Pó liofilizado: Frasco/ Ampola**	R$ 6,7000	R$ 26.800,00
62	**1**	Benzoato de Benzila emulsão 250mg/ mL - frasco com 100 mL	400	**Frasco**	R$ 17,1100	R$ 6.844,00
63	**1**	Betaistina 24mg	60000	**Comprimido**	R$ 0,4100	R$ 24.600,00
64	**1**	Besilato de Atracúrio 10mg/ ml com 2,5mL Intravenoso	400	**Ampola com 2,5mL**	R$ 19,7420	R$ 7.896,80
65	**1**	Besilato de Atracúrio 10mg/ mL com 5mL - Intravenoso	400	**Ampola com 5mL**	R$ 17,0400	R$ 6.816,00
66	**1**	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ mL com 10mL Intravenoso	300	**Ampola com 10mL**	R$ 40,0000	R$ 12.000,00
67	**1**	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ mL com 5mL intravenoso	300	**Ampola com 5mL**	R$ 20,0450	R$ 6.013,50
68	**1**	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250mL	200	**Frasco com 250mL**	R$ 26,3200	R$ 5.264,00
69	**1**	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10mL	1.400	**Ampola com 10mL**	R$ 1,0783	R$ 1.509,62
70	**1**	Biperideno 2mg	50000	**Comprimido**	R$ 0,3632	R$ 18.160,00
71	**1**	Biperideno 5mg/ mL - Injetável intramuscular/ intravenosa	300	**Ampola com 1mL**	R$ 4,6700	R$ 1.401,00
72	**1**	Bisacodil 5mg	5.000	**Comprimido**	R$ 0,2450	R$ 1.225,00
73	**1**	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ mL - solução para Inalação	2.000	**Frasco com 20mL**	R$ 2,8310	R$ 5.662,00
74	**1**	Brometo de Rocurônio 10mg/ mL com 5mL Intravenoso	500	**Ampola com 5mL**	R$ 24,9893	R$ 12.494,65
75	**1**	Brometo de Pancurônio 2mg/ mL com 2mL intravenoso	500	**Ampola com 2mL**	R$ 8,7400	R$ 4.370,00
76	**1**	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ spray com 200 doses	200	**Frasco**	R$ 26,0200	R$ 5.204,00
77	**1**	Bromoprida 4mg/ mL	500	**Solução oral - Frasco 20 mL + Conta gotas**	R$ 6,7730	R$ 3.386,48
78	**1**	Bromoprida 5mg/ mL - injetável com 2 mL intravenosa e intramuscular	8000	**Ampola**	R$ 2,6259	R$ 21.006,80
79	**1**	Budesonida 32mcg com 120 doses	1500	**Frasco**	R$ 31,0800	R$ 46.620,00
80	**1**	Captopril 25mg	300000	**Comprimido**	R$ 0,1000	R$ 30.000,00
81	**1**	Carbamazepina 200mg	150000	**Comprimido**	R$ 0,3325	R$ 49.875,00
82	**1**	Carbamazepina 20mg/ mL - suspensão oral	1000	**Suspensão oral – Frasco com 100mL**	R$ 17,2600	R$ 17.260,00
83	**1**	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	25000	**Comprimido**	R$ 0,9900	R$ 24.750,00
84	**1**	Carbocisteína 50 mg/ mL	2000	**Xarope frasco com 100 mL**	R$ 16,8950	R$ 33.790,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

85	**1**	Carboisteína 20 mg/ mL	2000	**Xarope frasco com 100 mL**	R$ 16,9900	R$ 33.980,00
86	**1**	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500 mg de Cálcio elementar) + Colecalciferol 400UI	90000	**Comprimido**	R$ 0,4487	R$ 40.383,00
87	**1**	Carbonato de lítio 300mg	70000	**Comprimido**	R$ 0,5792	R$ 40.544,00
88	**1**	Carmelose 5mg/ mL com no mínimo 5mL e no máximo 15 mL.	100	**Frasco**	R$ 22,3150	R$ 2.231,50
89	**1**	Carvão Ativado Pó	5	**Embalagem com 1kg**	R$ 138,8000	R$ 694,00
90	**1**	Carvedilol 12,5mg	120000	**Comprimido**	R$ 0,2860	R$ 34.320,00
91	**1**	Carvedilol 3,125mg	70000	**Comprimido**	R$ 0,1819	R$ 12.733,00
92	**1**	Carvedilol 6,25 mg	120000	**Comprimido**	R$ 0,1440	R$ 17.280,00
93	**1**	Castanha da índia 100mg	50000	**Comprimido**	R$ 0,7700	R$ 38.500,00
94	**1**	Cefalexina 250mg/ 5mL	4000	**Suspensão oral frasco com 60mL**	R$ 20,6450	R$ 82.580,00
95	**1**	Cefalexina 500mg	100000	**Cápsula/ Comprimido**	R$ 0,4800	R$ 48.000,00
96	**1**	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/ intravenosa	2500	**Pó liofilizado**	R$ 5,8900	R$ 14.725,00
97	**1**	Cefazolina sódica 1g intramuscular/ intravenosa pó para solução - adulto e pediátrico	1000	**Pó liofilizado**	R$ 8,9700	R$ 8.970,00
98	**1**	Cefepima 1g intramuscular/ intravenosa pó para injeção	1000	**Ampola**	R$ 9,0600	R$ 9.060,00
99	**1**	Ceftriaxona 1GIntravenosa	15000	**Pó liofilizado**	R$ 5,0400	R$ 75.600,00
100	**1**	Ceftriaxona 1GIntravenosa/ intramuscular	13000	**Pó liofilizado**	R$ 4,9089	R$ 63.815,05
101	**1**	Ceftriaxona Sódica 1g + diluente lidocaína 1% intramuscular	1000	**Pó liofilizado**	R$ 11,6700	R$ 11.670,00
102	**1**	Celecoxibe 200mg	20000	**Cápsula**	R$ 1,9678	R$ 39.356,00
103	**1**	Cetoconazol 200mg	12000	**Comprimido**	R$ 0,4841	R$ 5.809,20
104	**1**	Cetoconazol 20mg/ g creme	2600	**Tubo com no mínimo 20g**	R$ 8,1400	R$ 21.164,00
105	**1**	Cetoprofeno 100mg Injetável Intavenoso	20000	**Ampola**	R$ 4,2500	R$ 85.000,00
106	**1**	Cetoprofeno 50mg/ mL com 2mL intramuscular	3000	**Ampola**	R$ 1,7950	R$ 5.385,00
107	**1**	Cianocobalamina 5000mcg/ 2mL* intramuscular	1000	**solução injetável ampola com 2 mL**	R$ 6,6300	R$ 6.630,00
108	**1**	Ciclobenzaprina 5mg – blister com no máximo 15 comprimidos	140000	**Comprimido**	R$ 0,6300	R$ 88.200,00
109	**1**	Cilostazol 100mg	100000	**Comprimido**	R$ 0,8100	R$ 81.000,00
110	**1**	Cilostazol 50mg	80000	**Comprimido**	R$ 0,3500	R$ 28.000,00
111	**1**	Cimetidina 150mg/ mL - intramuscular/ intravenosa com 2mL	2000	**Ampola**	R$ 1,4800	R$ 2.960,00
112	**1**	Cinarizina 75mg	80000	**Comprimido**	R$ 0,5800	R$ 46.400,00
113	**1**	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/ mL*	1200	**Solução injetável – Sistema fechado 100mL**	R$ 9,6300	R$ 11.556,00
114	**1**	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg - blister com no máximo 15 comprimidos.	40000	**Comprimido revestido**	R$ 0,3797	R$ 15.188,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

115	**1**	Citalopram 20mg	200000	**Comprimido**	R$ 0,2255	R$ 45.100,00
116	**1**	Claritromicina 500mg	7500	**Comprimido**	R$ 2,5454	R$ 19.090,13
117	**1**	Clindamicina 300mg	1000	**Cápsula**	R$ 1,5587	R$ 1.558,70
118	**1**	Clindamicina 150 mg/mL injetável Intramuscular/intravenosa	1000	**Ampola com 4 mL**	R$ 4,7000	R$ 4.700,00
119	**1**	Clomipramina 25mg	70.000	**Comprimido**	R$ 1,2500	R$ 87.500,00
120	**1**	Clonazepam 0,5mg	20000	**Comprimido**	R$ 0,1600	R$ 3.200,00
121	**1**	Clonazepan 2mg	150000	**Comprimido**	R$ 0,2200	R$ 33.000,00
122	**1**	Clopidogrel 75mg	150000	**Comprimido**	R$ 0,7787	R$ 116.797,50
123	**1**	Cloranfenicol 0,01g/g + Colagenase 0,6u/g com 30g pomada	1000	**Tubo**	R$ 47,4200	R$ 47.420,00
124	**1**	Cloreto de Potássio 19,1%*	3000	**Solução injetável Ampola c/ 10mL**	R$ 0,8672	R$ 2.601,60
125	**1**	Cloreto de pótássio 60mg/mL com 100mL	1000	**Xarope frasco com 100 ml**	R$ 3,7400	R$ 3.740,00
126	**1**	Cloreto de Sódio 20%*	3000	**Solução injetável – Ampola com 10mL**	R$ 0,9500	R$ 2.850,00
127	**1**	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaína) 0,4mg/mL (0,4%) com 10mL - solução oftálmica	40	**Frasco com 10mL**	R$ 27,0400	R$ 1.081,60
128	**1**	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/mL - com 5mL solução oftálmica	30	**Frasco com 5mL**	R$ 13,5600	R$ 406,80
129	**1**	Cloridrato de bupropiona 150 mg	80000	**Comprimido**	R$ 0,6612	R$ 52.896,00
130	**1**	Cloridrato de clonidina 0,150mg	2000	**comprimido**	R$ 0,4600	R$ 920,00
131	**1**	Cloridrato de Escetamina 50mg/mL com 10 mL intravenoso e intramuscular	300	**Frasco com 10mL**	R$ 50,3005	R$ 15.090,15
132	**1**	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/mL com 2mL	300	**Ampola com 2ml**	R$ 15,2800	R$ 4.584,00
133	**1**	Cloridrato de Etilefrina 10mg/m Lintramuscular/intravenosa/subcutânea	500	**Ampola com 1mL**	R$ 2,6000	R$ 1.300,00
134	**1**	Cloridrato de Metadona 10 mg	10000	**Comprimido**	R$ 2,0250	R$ 20.250,00
135	**1**	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/mL + Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/mL - solução oftálmica estéril com 5mL	700	**Frasco**	R$ 40,8250	R$ 28.577,50
136	**1**	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/mL com 1mL intravenosa	100	**Ampola**	R$ 14,7775	R$ 1.477,75
137	**1**	Cloridrato de oxibutinina 5mg	25000	**Comprimido**	R$ 0,7000	R$ 17.500,00
138	**1**	Cloridrato de piperidolato 100mg + hesperidina 50mg + ácido ascórbico 50mg	2000	**Comprimido**	R$ 1,1250	R$ 2.250,00
139	**1**	Cloridrato Petidina inj 50mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	300	**Ampola com 2mL**	R$ 2,8700	R$ 861,00
140	**1**	Clorpromazina 100mg	50000	**Comprimido**	R$ 0,4198	R$ 20.987,50
141	**1**	Clorpromazina 25mg	35000	**Comprimido**	R$ 0,3294	R$ 11.529,00
142	**1**	Clorpromazina 4% gotas sol. Oral	500	**Frasco com 20mL**	R$ 12,3550	R$ 6.177,50
143	**1**	Clorpromazina 5mg/mL intramuscular	600	**Ampola com 5mL**	R$ 3,7900	R$ 2.274,00
144	**1**	Clozapina 100mg	2000	**Comprimido**	R$ 5,7998	R$ 11.599,60
145	**1**	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	35000	**Comprimido**	R$ 0,8518	R$ 29.811,25

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

146	**1**	Colecalciferol 50.000 UI	10000	**Comprimido**	R$ 1,7000	R$ 17.000,00
147	**1**	Complexo B 2mL - Injetável intramuscular/ intravenosa	16000	**Ampola**	R$ 1,1000	R$ 17.600,00
148	**1**	Dapagliflozina 10mg	1000	**Comprimido**	R$ 3,7557	R$ 3.755,70
149	**1**	Deslanosídio 0,2 mg/ mL - intramuscular/ intravenosa solução injetável - uso adulto e pediátrico	600	**Ampola com 2mL**	R$ 2,7606	R$ 1.656,36
150	**1**	Dexametasona 0,1mg/ mL elixir	2000	**Frasco com 100mL**	R$ 13,1093	R$ 26.218,60
151	**1**	Dexametasona 1mg/ g creme	4000	**Tubo com no mínimo 10g**	R$ 7,1200	R$ 28.480,00
152	**1**	Dexametasona 4mg	20000	**Comprimido**	R$ 0,4415	R$ 8.829,00
153	**1**	Dexametasona 4mg/ mL * intramuscular/ intravenosa – solução injetável	18000	**Ampola com 2,5mL**	R$ 1,5400	R$ 27.720,00
154	**1**	Dexclorfeniramina 2mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	20000	**Comprimido**	R$ 0,3055	R$ 6.110,00
155	**1**	Dexclorfeniramina 2mg/ 5mL – solução oral	1.500	**Frasco com 120mL**	R$ 6,0670	R$ 9.100,43
156	**1**	Dextrana 1mg/ mL + hipromelose 3mg/ mL - solução oftálmica	1.000	**Frasco com 15 mL**	R$ 19,7700	R$ 19.770,00
157	**1**	Diazepam 5mg	70.000	**Comprimido**	R$ 0,1839	R$ 12.869,50
158	**1**	Diazepan 10mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/ 2006 ANVISA).	120000	**Comprimido**	R$ 0,2350	R$ 28.200,00
159	**1**	Diazepan 10mg/ 2mL* intramuscular/ intravenosa solução injetável	1000	**Ampola com 2mL**	R$ 1,9372	R$ 1.937,20
160	**1**	Diclofenaco 25mg/ mL com 3 mL - injetável intramuscular	10.000	**Ampola**	R$ 1,6317	R$ 16.317,00
161	**1**	Diclofenaco 50mg	40000	**Comprimido**	R$ 0,1400	R$ 5.600,00
162	**1**	Diclofenaco dietilamônio 10mg/ g – gel creme	1000	**Bisnaga com 60g**	R$ 11,1500	R$ 11.150,00
163	**1**	Dicloridrato de cetirizina 1mg/ mL solução oral com 120mL	400	**Frasco**	R$ 31,3200	R$ 12.528,00
164	**1**	Digoxina 0,25mg	30000	**Comprimido**	R$ 0,3400	R$ 10.200,00
165	**1**	Diltiazen 30mg	30000	**Comprimido**	R$ 0,4665	R$ 13.993,50
166	**1**	Dimenidrinato 50mg/ mL + cloridrato de piridoxina 50mg/ mL com 1mL - intramuscular	4000	**Solução injetável ampola com 1 mL**	R$ 6,3000	R$ 25.200,00
167	**1**	Dimenidrinato 25mg/ mL + cloridrato de piridoxina 5mg/ mL - solução oral adulto/ pediátrico com no mínimo 20mL de solução oral	3000	**Frasco**	R$ 14,1800	R$ 42.540,00
168	**1**	Dimenidrinato 3mg/ mL + piridoxina 5mg/ mL + frutose 100mg/ mL + glicose 100mg/ mL - intravenoso com 10mL	7000	**Ampola com 10 ml**	R$ 8,6582	R$ 60.607,40
169	**1**	Dipirona injetável 1g/ 2mL intramuscular/ intravenosa	30000	**Ampola com 2mL**	R$ 1,0400	R$ 31.200,00
170	**1**	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	320000	**Comprimido**	R$ 0,8600	R$ 275.200,00
171	**1**	Dipirona solução oral 500mg/ mL	15000	**Frasco com 10mL**	R$ 2,1400	R$ 32.100,00
172	**1**	Dipirona 500mg	200000	**Comprimido**	R$ 0,2300	R$ 46.000,00
173	**1**	Dipropionato de betametasona 5mg/ mL + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ mL - intramuscular	7000	**Ampola com 1 ml**	R$ 5,8100	R$ 40.670,00
174	**1**	Dobutamina 250mg/ 20mL com 20mL - intravenoso	700	**Ampola**	R$ 14,2200	R$ 9.954,00
175	**1**	Dopamina 5mg/ mL* intravenoso - solução injetável	700	**Ampola com 10mL**	R$ 4,7650	R$ 3.335,50
176	**1**	Doxazosina 4mg	180000	**Comprimido**	R$ 0,4057	R$ 73.026,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

177	**1**	Doxazosina 2 mg	180000	**Comprimido**	R$ 0,2150	R$ 38.700,00
178	**1**	Doxiciclina 100mg	4500	**Comprimido**	R$ 0,8998	R$ 4.049,10
179	**1**	Enalapril, maleato 10mg	150000	**Comprimido**	R$ 0,1350	R$ 20.250,00
180	**1**	Enalapril, maleato 20mg	190000	**Comprimido**	R$ 0,1800	R$ 34.200,00
181	**1**	Enalapril, maleato 5mg	50000	**Comprimido**	R$ 0,1350	R$ 6.750,00
182	**1**	Enantato de Norestiterona 50mg/mL + Valerato de Estradiol 5 mg/mL com 1mL	3000	**Ampola**	R$ 20,1600	R$ 60.480,00
183	**1**	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL - intravenoso/ Subcutâneo	1000	**Seringas Preenchidas com 0,2mL**	R$ 17,8850	R$ 17.885,00
184	**1**	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL - intravenoso/ Subcutâneo	2000	**Seringas Preenchidas com 0,4ml**	R$ 18,6000	R$ 37.200,00
185	**1**	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 mL - intravenoso/ Subcutâneo	1000	**Seringas Preenchidas com 0,6 mL**	R$ 31,0000	R$ 31.000,00
186	**1**	Entacapona 200mg (Medicamento de referência: Comtan)	25000	**Comprimido**	R$ 6,0863	R$ 152.157,50
187	**1**	Epinefrina 1mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	3000	**Ampola com 1 mL**	R$ 1,5867	R$ 4.760,10
188	**1**	Ergometrina 0,2mg/mL Intramuscular/intravenosa/subcutânea	500	**Solução injetável - ampola com 1 mL**	R$ 2,2752	R$ 1.137,60
189	**1**	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	40.000	**Comprimido**	R$ 0,5780	R$ 23.120,00
190	**1**	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona 250mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	60000	**Comprimido**	R$ 1,3450	R$ 80.700,00
191	**1**	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL* intramuscular/intravenosa/subcutânea	6000	**Ampola com 1mL**	R$ 1,5262	R$ 9.157,20
192	**1**	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona 500mg/mL - intramuscular/intravenosa	15000	**Ampola com 5mL**	R$ 2,1400	R$ 32.100,00
193	**1**	Esmolol 10mg/mL com 10mL	100	**Ampola**	R$ 80,4900	R$ 8.049,00
194	**1**	Esmolol 250mg/mL com 10mL	100	**Ampola**	R$ 489,7775	R$ 48.977,75
195	**1**	Espiramicina 1,5MUI	4000	**Comprimido**	R$ 5,4900	R$ 21.960,00
196	**1**	Espironolactona 50mg comprimido	35000	**Comprimido**	R$ 0,7100	R$ 24.850,00
197	**1**	Espironolactona 25mg	100000	**Comprimido**	R$ 0,4284	R$ 42.840,00
198	**1**	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	700	**Tubo**	R$ 40,2250	R$ 28.157,50
199	**1**	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg blister	50000	**Comprimido**	R$ 0,2350	R$ 11.750,00
200	**1**	Etomidato 2mg/mL com 10mL	200	**Ampola**	R$ 13,6800	R$ 2.736,00
201	**1**	Fenitoína 100mg	60000	**Comprimido**	R$ 0,2550	R$ 15.300,00
202	**1**	Fenitoína 50mg/mL* intramuscular/intravenosa	800	**Solução injetável– Ampola com 5ml**	R$ 3,9500	R$ 3.160,00
203	**1**	Fenobarbital 100mg	100000	**Comprimido**	R$ 0,3388	R$ 33.880,00
204	**1**	Fenobarbital 100mg/mL - injetável intramuscular/intravenosa	300	**Ampola com 2mL**	R$ 3,8300	R$ 1.149,00
205	**1**	Fenobarbital 40mg/mL - gotas	1000	**Solução oral: Frasco com 20mL**	R$ 7,2075	R$ 7.207,50

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

206	**1**	Fentanila 0,05mg/mL* intramuscular/intravenosa/espinhal - Solução injetável ampola com 10 mL	500	**Solução injetável ampola com 10 mL**	R$ 6,0500	R$ 3.025,00
207	**1**	Fentanila 0,05mg/mL* Intramuscular/intravenoso/espinhal - Solução injetável ampola com 2mL	300	**Solução injetável ampola com 2mL**	R$ 4,7550	R$ 1.426,50
208	**1**	Ferripolimaltose 100mg	3000	**Comprimido**	R$ 1,6565	R$ 4.969,50
209	**1**	Finasterida 5mg	130000	**Comprimido**	R$ 0,6450	R$ 83.850,00
210	**1**	Fitomenadiona 10 mg/mL - Intravenosa	1000	**Ampola com 1 mL**	R$ 3,3200	R$ 3.320,00
211	**1**	Fitomenadiona 10mg/mL* Intramuscular/Subcutânea	1000	**Solução Injetável - Ampola com 1 mL**	R$ 2,7200	R$ 2.720,00
212	**1**	Fluconazol 150mg	10.000	**Cápsula**	R$ 1,0774	R$ 10.774,00
213	**1**	Flumazenil 0,1mg/mL - intravenoso com 5 mL	200	**Ampola**	R$ 13,7500	R$ 2.750,00
214	**1**	Fluoxetina 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	250000	**Cápsula**	R$ 0,3850	R$ 96.250,00
215	**1**	Formaldeído (Formol 10%) - 1000mL	10	**Frasco com 1000mL**	R$ 26,0000	R$ 260,00
216	**1**	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	2000	**Pó para inalação – frasco**	R$ 121,0000	R$ 242.000,00
217	**1**	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador	2000	**Pó para inalação - frasco**	R$ 195,4600	R$ 390.920,00
218	**1**	Fosfato dissódico de citidina 2,5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0mg	20000	**Cápsula**	R$ 3,1600	R$ 63.200,00
219	**1**	Furosemida 10mg/mL - intramuscular/intravenosa	5000	**Solução injetável ampola com 2mL**	R$ 1,4100	R$ 7.050,00
220	**1**	Furosemida 40mg	160000	**Comprimido**	R$ 0,2898	R$ 46.368,00
221	**1**	Gabapentina 300mg	3000	**Comprimido**	R$ 0,8765	R$ 2.629,35
222	**1**	Gatifloxacino 3mg/mL + acetato de prednisolona 10mg/mL - suspensão oftálmica estéril com 6mL	500	**Frasco**	R$ 77,8750	R$ 38.937,50
223	**1**	Gentamicina 40mg/mL - intramuscular/intravenosa	2.000	**Ampola com 1mL**	R$ 1,7050	R$ 3.410,00
224	**1**	Gentamicina 80mg/mL* intramuscular/intravenosa	2000	**Solução injetável ampola com 1mL**	R$ 1,7500	R$ 3.500,00
225	**1**	Ginkgo biloba 80mg	50000	**Comprimido**	R$ 0,5137	R$ 25.682,50
226	**1**	Glibenclamida 5 mg	150.000	**Comprimido**	R$ 0,1150	R$ 17.250,00
227	**1**	Gliclazida 30mg - liberação controlada	300.000	**Comprimido**	R$ 0,3046	R$ 91.365,00
228	**1**	Gliclazida 60mg - partível e bioequivalente	400.000	**Comprimido**	R$ 0,4186	R$ 167.440,00
229	**1**	Gliconato de Cálcio 10% - injetável	1.400	**Ampola com 10mL**	R$ 2,2800	R$ 3.192,00
230	**1**	Glicose 50%*	10000	**Solução injetável – Ampola com 10mL**	R$ 1,2000	R$ 12.000,00
231	**1**	Glycine max, extrato seco - Isoflavona 150mg (isoflavonas de soja – equivalente a 60mg de isoflavonas)	60000	**Comprimido/Cápsula**	R$ 1,2000	R$ 72.000,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

232	**1**	Haloperidol 2mg/ mL com 20mL - gotas	435	**Solução oral - frasco**	R$ 8,0260	R$ 3.491,31
233	**1**	Haloperidol 5mg	90.000	**Comprimido**	R$ 0,2400	R$ 21.600,00
234	**1**	Haloperidol 5mg/ mL* intramuscular/ intravenosa com 1mL	600	**Solução injetável ampola**	R$ 2,4374	R$ 1.462,41
235	**1**	Haloperidol decanoato 70,52mg/ mL com 1mL	3000	**Solução injetável ampola**	R$ 6,4050	R$ 19.215,00
236	**1**	Harpagophytum procumbens 400mg (garra do diabo) extrato seco, harpagosídeo 20mg	5000	**Cápsula/ Comprimido**	R$ 1,2100	R$ 6.050,00
237	**1**	Heparina 5000UI* / 0,25mL Subcutânea - adulto e pediátrico	500	**Solução injetável Subcutânea- ampola**	R$ 13,2800	R$ 6.640,00
238	**1**	Heparina 5000UI/ mL* intravenosa - adulto e pediátrico	500	**Solução injetável - 5ml Intravenosa ampola**	R$ 18,4000	R$ 9.200,00
239	**1**	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com 20g	50	**Tubo**	R$ 134,9400	R$ 6.747,00
240	**1**	Hidralazina 25 mg	100000	**Comprimido**	R$ 0,4000	R$ 40.000,00
241	**1**	Hidralazina 50mg	5000	**Comprimido**	R$ 0,5245	R$ 2.622,50
242	**1**	Hidralazina injetável 20mg/ mL com 1mL	1000	**Ampola**	R$ 9,0150	R$ 9.015,00
243	**1**	Hidroclorotiazida 25mg	530000	**Comprimido**	R$ 0,2000	R$ 106.000,00
244	**1**	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/ intravenosa	5000	**Pó liofilizado/ frasco**	R$ 5,2376	R$ 26.188,00
245	**1**	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/ intravenosa	6000	**Pó liofilizado/ frasco**	R$ 7,1400	R$ 42.840,00
246	**1**	Hidroxicloroquina 400mg	2000	**Comprimido**	R$ 2,2200	R$ 4.440,00
247	**1**	Hidróxido de Alumínio 62mg/ mL	2000	**Suspensão oral - Frasco 150mL**	R$ 15,9400	R$ 31.880,00
248	**1**	Ibuprofeno 300mg	120000	**Comprimido**	R$ 0,3200	R$ 38.400,00
249	**1**	Ibuprofeno 50mg/ mL - frasco com 30mL	6.000	**Frasco**	R$ 16,2600	R$ 97.560,00
250	**1**	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção	100	**Ampola**	R$ 66,3800	R$ 6.638,00
251	**1**	Imipramina 25mg	40000	**Comprimido**	R$ 0,5436	R$ 21.742,00
252	**1**	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/ intravenosa	100	**Ampola**	R$ 311,7400	R$ 31.174,00
253	**1**	Insulina asparte 100 U/ mL Refil com 3mL Subcutânea – uso adulto e pediátrico	300	**Carpule**	R$ 66,0200	R$ 19.806,00
254	**1**	Insulina glargina 100 UI/ mL refil com 3 mL Subcutânea	300	**Frasco**	R$ 64,7800	R$ 19.434,00
255	**1**	Insulina Humana NPH 100UI/ mL	3000	**Solução injetável frasco ampola 10 mL**	R$ 62,7500	R$ 188.250,00
256	**1**	Insulina Humana Regular 100UI/ mL	1000	**Solução estéril frasco ampola 10 mL**	R$ 58,8000	R$ 58.800,00
257	**1**	Insulina Lispro 100 UI/ mL com 3mL	200	**Carpule**	R$ 70,0000	R$ 14.000,00
258	**1**	Isossorbiba, Dinitrato de 5 mg	6000	**Comprimido**	R$ 0,3646	R$ 2.187,60
259	**1**	Isossorbiba, mononitrato de 40 mg	20000	**Comprimido**	R$ 0,5343	R$ 10.686,00
260	**1**	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	15000	**Comprimido**	R$ 0,3476	R$ 5.214,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

261	**1**	Isossorbida, mononitrato 10 mg/mL - injetável intravenosa/intracoronário	700	**Ampola**	R$ 3,0902	R$ 2.163,14
262	**1**	Isossorbida, mononitrato de 20mg	100000	**Comprimido**	R$ 0,2586	R$ 25.855,00
263	**1**	Itraconazol 100mg	10000	**Comprimido**	R$ 1,8286	R$ 18.286,00
264	**1**	Ivermectina 6mg	30000	**Comprimido**	R$ 0,8199	R$ 24.595,50
265	**1**	Ivabradina 5mg	3000	**Comprimido**	R$ 2,4700	R$ 7.410,00
266	**1**	Lactulose 667mg/1mL*	300	**Xarope - Frasco com 100 mL**	R$ 14,0900	R$ 4.227,00
267	**1**	Lamotrigina 25mg	3000	**Comprimido**	R$ 0,3248	R$ 974,40
268	**1**	Lamotrigina 100mg	3000	**Comprimido**	R$ 0,6127	R$ 1.837,95
269	**1**	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	70000	**Comprimido**	R$ 3,2423	R$ 226.961,00
270	**1**	Levofloxacina 5 mg/mL com 100 mL - intravenoso	1000	**Bolsa sistema fechado**	R$ 12,6900	R$ 12.690,00
271	**1**	Levofloxacina 500mg	25000	**Comprimido revestido**	R$ 1,5199	R$ 37.996,25
272	**1**	Levomepromazina 100mg	20000	**Comprimido**	R$ 0,8000	R$ 16.000,00
273	**1**	Levomepromazina 40mg/mL 4% com 20mL	5000	**Gotas - Frasco**	R$ 14,5830	R$ 72.915,00
274	**1**	Levonorgestrel 0,75 mg	200	**Comprimido**	R$ 5,2300	R$ 1.046,00
275	**1**	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	100000	**Comprimido**	R$ 0,2950	R$ 29.500,00
276	**1**	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	160000	**Comprimido**	R$ 0,2192	R$ 35.064,00
277	**1**	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	160000	**Comprimido**	R$ 0,1894	R$ 30.304,00
278	**1**	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 2%	500	**Frasco ampola com 20ml**	R$ 8,8200	R$ 4.410,00
279	**1**	Lidocaína 2% geléia – unidades estéreis de seringas preenchidas com 10g cada	1000	**Seringas preenchidas com 10g**	R$ 11,9000	R$ 11.900,00
280	**1**	Lidocaína geléia 2%	2000	**Tubo 30g**	R$ 7,9900	R$ 15.980,00
281	**1**	Lidocaína sem vasoconstritor 2%	1500	**Frasco ampola com 20mL**	R$ 14,8500	R$ 22.275,00
282	**1**	Lidocaína spray 10%	300	**Fraco com 50mL**	R$ 72,0000	R$ 21.600,00
283	**1**	Loratadina 10mg	80000	**Comprimido**	R$ 0,1450	R$ 11.600,00
284	**1**	Loratadina 1mg/mL – solução oral	4000	**Frasco com 100ml**	R$ 7,1800	R$ 28.720,00
285	**1**	Losartana potássica 50mg	2000000	**Comprimido**	R$ 0,1150	R$ 230.000,00
286	**1**	Maytenus ilicifolia 380mg, extrato seco (Espinheira Santa) taninos totais 13mg a 20mg	20000	**Cápsula/Comprimido**	R$ 1,0000	R$ 20.000,00
287	**1**	Mebendazol 100mg/5mL com 30mL	1000	**Frasco**	R$ 1,7900	R$ 1.790,00
288	**1**	Meloxican 15mg/mL*	3000	**Solução injetável ampola com 1,5mL**	R$ 7,7900	R$ 23.370,00
289	**1**	Mesalazina 800mg	2000	**Comprimido**	R$ 3,3100	R$ 6.620,00
290	**1**	Metformina 850mg	900000	**Comprimido**	R$ 0,2400	R$ 216.000,00
291	**1**	Metildopa 250 mg	120000	**Comprimido**	R$ 0,6700	R$ 80.400,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

292	**1**	Metilfenidato 10mg	80000	**Comprimido**	R$ 0,5900	R$ 47.200,00
293	**1**	Metilfenidato 18mg	20000	**Comprimido**	R$ 4,0550	R$ 81.100,00
294	**1**	Metilfolato de cálcio 400mcg	18000	**Cápsula**	R$ 1,1000	R$ 19.800,00
295	**1**	Metoclopramida 10mg	20.000	**Comprimido**	R$ 0,1700	R$ 3.400,00
296	**1**	Metoclopramida 4mg/ mL - gotas com 10mL	2000	**Frasco**	R$ 3,9800	R$ 7.960,00
297	**1**	Metoclopramida 5mg/ 1mL* intramuscular/ intravenosa	16000	**Solução injetável: Ampola com 2mL**	R$ 1,4200	R$ 22.720,00
298	**1**	Metoprolol, succinato 100mg	70.000	**Comprimido**	R$ 0,8585	R$ 60.095,00
299	**1**	Metoprolol, succinato 25mg	300.000	**Comprimido**	R$ 0,4500	R$ 135.000,00
300	**1**	Metoprolol, succinato 50mg	300.000	**Comprimido**	R$ 0,4520	R$ 135.600,00
301	**1**	Metronidazol 20mg/ mL suspensão oral	1.000	**Frasco**	R$ 14,6000	R$ 14.600,00
302	**1**	Metronidazol 250mg	50.000	**Comprimido**	R$ 0,2100	R$ 10.500,00
303	**1**	Metronidazol 500mg/ 5g	2000	**Geléia vaginal bisnaga com 50g**	R$ 6,9400	R$ 13.880,00
304	**1**	Metronidazol 5mg/ 1mL* intravenoso	1000	**Solução injetável– Sistema fechado 100mL**	R$ 6,4100	R$ 6.410,00
305	**1**	Metoprolol 5mg/ 5mL com 5 mL – injetável (tipo seloken)	300	**Ampola**	R$ 18,0000	R$ 5.400,00
306	**1**	Micofenolato sódico 360mg	3000	**Comprimido**	R$ 7,2500	R$ 21.750,00
307	**1**	Midazolam 5mg/ mL intravenoso/ intramuscular	500	**Ampola com 3mL**	R$ 3,8300	R$ 1.915,00
308	**1**	Midazolan 5mg/ mL* intramuscular/ intravenosa	800	**Ampola com 10ml**	R$ 6,6900	R$ 5.352,00
309	**1**	Mikania glomerata 35mg de extrato fluído/ mL (Guaco) – Xarope	1000	**Frasco**	R$ 9,1300	R$ 9.130,00
310	**1**	Misoprostol 25mcg	300	**Comprimido Vaginal**	R$ 7,9000	R$ 2.370,00
311	**1**	Morfina 10mg	20000	**Comprimido**	R$ 1,4650	R$ 29.300,00
312	**1**	Morfina 10mg/ mL* Intramuscular/ intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	2000	**Solução injetável ampola com 1mL**	R$ 4,5000	R$ 9.000,00
313	**1**	Naltrexona 50mg	80000	**Comprimido**	R$ 4,0700	R$ 325.600,00
314	**1**	Neomicina 5mg/ g + Bacitracina 250UI	2500	**Pomada Bisnaga com 15g**	R$ 6,2200	R$ 15.550,00
315	**1**	Nifedipina 20mg	80000	**Comprimido**	R$ 0,4000	R$ 32.000,00
316	**1**	Nimesulida 100mg	100000	**Comprimido**	R$ 0,2200	R$ 22.000,00
317	**1**	Nistatina 100.000UI/ mL	1000	**Suspensão oral Frasco com 30mL**	R$ 5,6000	R$ 5.600,00
318	**1**	Nistatina 25.000UI/ G + aplicador	2000	**Creme Vaginal– Bisnaga com 60g**	R$ 12,7650	R$ 25.530,00
319	**1**	Nitrato de Miconazol creme vaginal 20mg/ g + aplicadores	2000	**Tubo com no mínimo 80g**	R$ 14,6700	R$ 29.340,00

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

320	**1**	Nitrazepan 5mg	20000	**Comprimido**	R$ 0,2870	R$ 5.740,00
321	**1**	Nitrofurantoína 100mg	25000	**Cápsula**	R$ 0,3600	R$ 9.000,00
322	**1**	Nitroglicerina 5mg/mL com 5mL	300	**Ampola**	R$ 40,6445	R$ 12.193,35
323	**1**	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL	300	**solução injetável ampola com 2mL**	R$ 30,8200	R$ 9.246,00
324	**1**	Noradrenalina (Norepinefrina) 2 mg/mL - injetável intravenoso com 4 mL	1500	**Ampola**	R$ 2,9100	R$ 4.365,00
325	**1**	Norestisterona 0,35mg	10000	**Comprimido**	R$ 0,3086	R$ 3.085,50
326	**1**	Norfloxacino 400mg	15000	**Comprimido**	R$ 0,6400	R$ 9.600,00
327	**1**	Nortriptilina 25mg	50000	**Comprimido**	R$ 0,5600	R$ 28.000,00
328	**1**	Olanzapina 10mg	5000	**Comprimido**	R$ 0,5830	R$ 2.915,00
329	**1**	Olanzapina 5mg	3000	**Comprimido**	R$ 0,5800	R$ 1.740,00
330	**1**	Óleo Mineral 100% - laxante adulto e pediátrico	1000	**Líquido - frasco com 100mL**	R$ 9,6304	R$ 9.630,35
331	**1**	Omeprazol 20mg	360000	**Cápsula**	R$ 0,2000	R$ 72.000,00
332	**1**	Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10mL	7000	**Ampola**	R$ 15,9100	R$ 111.370,00
333	**1**	Ondansetrona 8 mg	5000	**Comprimido**	R$ 0,3850	R$ 1.925,00
334	**1**	Ondansetrona 4mg	10000	**Comprimido**	R$ 0,5500	R$ 5.500,00
335	**1**	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL Intramuscular/intravenosa	15000	**Ampola com 2mL**	R$ 2,2840	R$ 34.260,00
336	**1**	Oseltamivir 30mg	5000	**Cápsula**	R$ 6,1300	R$ 30.650,00
337	**1**	Oseltamivir 45mg	5000	**Cápsula**	R$ 12,9800	R$ 64.900,00
338	**1**	Oseltamivir 75mg	15000	**Cápsula**	R$ 15,3300	R$ 229.950,00
339	**1**	Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa	500	**Pó liofilizado: frasco**	R$ 4,8000	R$ 2.400,00
340	**1**	Óxido de Zinco 150mg + Vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900UI - pomada	2000	**Tubo com 45g**	R$ 12,0250	R$ 24.050,00
341	**1**	Ocitocina 5UI/mL* Intramuscular/intravenosa	200	**Solução injetável Ampola com 1mL**	R$ 5,0000	R$ 1.000,00
342	**1**	Pantoprazol 40mg	3000	**Comprimido**	R$ 0,4560	R$ 1.368,00
343	**1**	Paracetamol 200mg/mL com 15 Ml	10000	**Frasco**	R$ 2,9000	R$ 29.000,00
344	**1**	Paracetamol 500mg	70000	**Comprimido**	R$ 0,2500	R$ 17.500,00
345	**1**	Periciazina 10mg/mL - solução oral com 20mL	200	**Solução oral frasco**	R$ 15,3600	R$ 3.072,00
346	**1**	Periciazina 40mg/ml solução oral com 20mL	300	**Solução oral frasco**	R$ 25,3700	R$ 7.611,00
347	**1**	Permetrina loção 50mg/mL - loção	1500	**Frasco com 60mL**	R$ 15,9600	R$ 23.940,00
348	**1**	Pirimetamina 25mg	2000	**Comprimido**	R$ 0,1000	R$ 200,00
349	**1**	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g - Pomada	1000	**Bisnaga com 40g**	R$ 24,6200	R$ 24.620,00
350	**1**	Polivítaminico do complexo B - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	200000	**Comprimido**	R$ 0,2000	R$ 40.000,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

351	**1**	Polivitamínico gotas	2000	**Frasco com no mínimo 20mL**	R$ 10,0000	R$ 20.000,00
352	**1**	Polivitamínico + poliminerais - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 compimidos	120000	**Comprimido**	R$ 0,1900	R$ 22.800,00
353	**1**	Prednisolona 3mg/mL - suspensão oral	4000	**Frasco com 60mL**	R$ 9,7200	R$ 38.880,00
354	**1**	Prednisona 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	50000	**Comprimido**	R$ 0,3355	R$ 16.775,00
355	**1**	Prednisona 5mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	30000	**Comprimido**	R$ 0,2150	R$ 6.450,00
356	**1**	Prometazina, Cloridrato 25mg	60000	**Comprimido**	R$ 0,2600	R$ 15.600,00
357	**1**	Prometazina, Cloridrato 25mg/1mL	5000	**Solução injetável Ampola com 2mL**	R$ 4,1300	R$ 20.650,00
358	**1**	Propatilnitrato 10mg	100000	**Comprimido**	R$ 0,5960	R$ 59.600,00
359	**1**	Propofol 10mg/mL com 20mL	500	**Frasco com 20mL**	R$ 16,1221	R$ 8.061,05
360	**1**	Propranolol 40mg	250000	**Comprimido**	R$ 0,1100	R$ 27.500,00
361	**1**	Quetiapina 100mg	3000	**Comprimido**	R$ 0,8050	R$ 2.415,00
362	**1**	Quetiapina 200mg	3000	**Comprimido**	R$ 1,7000	R$ 5.100,00
363	**1**	Quetiapina 25mg	3000	**Comprimido**	R$ 0,2370	R$ 711,00
364	**1**	Retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g - bisnaga com 3,5 g - uso adulto e pediátrico	100	**Pomada oftálmica Bisnaga**	R$ 13,5500	R$ 1.355,00
365	**1**	Risperidona 1mg	2000	**Comprimido**	R$ 0,2500	R$ 500,00
366	**1**	Risperidona 2mg	3000	**Comprimido**	R$ 0,2700	R$ 810,00
367	**1**	Rivaroxabana 20mg	5000	**Comprimido**	R$ 0,6000	R$ 3.000,00
368	**1**	Rosuvastatina 40mg	3000	**Comprimido**	R$ 2,0100	R$ 6.030,00
369	**1**	Rosuvastatina cálcica 20mg + Ezetimiba 10mg	2000	**Comprimido**	R$ 3,6100	R$ 7.220,00
370	**1**	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5mL intravenosa	3000	**Solução injetável intravenoso ampola de 5 mL**	R$ 17,6400	R$ 52.920,00
371	**1**	Sacarato de Óxido Férrico 20mg/mL infusão intravenosa com 5mL	3000	**Ampola**	R$ 13,8640	R$ 41.592,00
372	**1**	Saccharomyces Boulardii 100mg - adulto e pediátrico	4500	**Cápsula**	R$ 2,5125	R$ 11.306,25
373	**1**	Sais para reidratação oral em pó - adulto e pediátrico	6000	**Pó para solução envelope com 27,9g**	R$ 2,5800	R$ 15.480,00
374	**1**	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	3000	**Frasco**	R$ 27,0000	R$ 81.000,00
375	**1**	Salbutamol 2mg/5mL	400	**Xarope - Frasco com 120 mL**	R$ 8,0000	R$ 3.200,00
376	**1**	Sertralina 50mg	280000	**Comprimido**	R$ 0,2600	R$ 72.800,00
377	**1**	Simeticona 75mg/mL com 10mL gotas	4000	**Frasco**	R$ 8,0000	R$ 32.000,00
378	**1**	Sinvastatina 10mg comprimido	20000	**Comprimido**	R$ 0,1800	R$ 3.600,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

379	**1**	Sinvastatina 20mg comprimido	450000	**Comprimido**	R$ 0,2450	R$ 110.250,00
380	**1**	Sinvastatina 40mg	130000	**Comprimido**	R$ 0,2074	R$ 26.955,50
381	**1**	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g adulto e pediátrico	840	**Bisnaga com 6,5g**	R$ 7,6850	R$ 6.455,40
382	**1**	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluente com 8mL	400	**Frasco/ampola**	R$ 43,6518	R$ 17.460,72
383	**1**	Sulfadiazina 500mg	3000	**Comprimido**	R$ 1,4343	R$ 4.302,90
384	**1**	Sulfadiazina de prata 10mg/g - 50g creme	1600	**Tubo**	R$ 15,9950	R$ 25.592,00
385	**1**	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	30000	**Comprimido**	R$ 0,4150	R$ 12.450,00
386	**1**	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL	1000	**Suspensão: Frasco com 100mL**	R$ 8,7700	R$ 8.770,00
387	**1**	Sulfametoxazol 80mg/mL + Trimetropima 16mg/mL intravenoso	3000	**solução injetável ampola com 5 mL**	R$ 4,3045	R$ 12.913,50
388	**1**	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10mL	1400	**Ampola**	R$ 2,0000	R$ 2.800,00
389	**1**	Sulfato de Magnésio 50% intramuscular/intravenoso com 10mL	400	**Ampola**	R$ 7,0700	R$ 2.828,00
390	**1**	Sulfato ferroso 40mg - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	250000	**Comprimido**	R$ 0,2400	R$ 60.000,00
391	**1**	Sulfato Ferroso gotas 125mg/mL	1000	**Solução oral 125mg/1mL Frasco com 30mL**	R$ 6,8000	R$ 6.800,00
392	**1**	Suplemento Alimentar de Glucosamina 750mg + colágenano Tipo II não desnaturado 1,6mg + Curcumina 130mg + Vitamina C 30mg + Vitamina E 10mg	15000	**Comprimido**	R$ 2,7300	R$ 40.950,00
393	**1**	Suxametônio, cloreto de 100mg pó liófilo Intramuscular/intravenoso	700	**Ampola**	R$ 25,0000	R$ 17.500,00
394	**1**	Suxametônio, cloreto de 500mg pó liófilo intramuscular e intravenoso	300	**Ampola**	R$ 31,7787	R$ 9.533,60
395	**1**	Tacrolimo 1mg	5000	**Comprimido**	R$ 1,7878	R$ 8.939,00
396	**1**	Tenoxican 20mg/frasco Intramuscular/intravenosa	20000	**Pó liofilizado**	R$ 10,5278	R$ 210.556,00
397	**1**	Terbutalina 0,5mg/mL* intravenoso/Subcutâneo	2000	**Solução injetável ampola com 1mL**	R$ 2,5848	R$ 5.169,50
398	**1**	Tiamazol 10mg	20000	**Comprimido**	R$ 0,5737	R$ 11.474,00
399	**1**	Tiamazol 5mg	10000	**Comprimido**	R$ 0,3100	R$ 3.100,00
400	**1**	Tiamina 100mg/mL com 1mL - intravenoso / intramuscular	1000	**Ampola**	R$ 6,1500	R$ 6.150,00
401	**1**	Tiamina 300mg	70000	**Comprimido**	R$ 0,6337	R$ 44.359,00
402	**1**	Timolol, maleato 5mg/mL sol. oftálmica com 5mL	300	**Frasco**	R$ 11,6400	R$ 3.492,00
403	**1**	Tioridazina 100mg	30000	**Comprimido**	R$ 2,0350	R$ 61.050,00
404	**1**	Tobramicina 3mg/mL + dexametasona 1mg/mL Solução Oftálmica	100	**Frasco com 5mL**	R$ 30,7400	R$ 3.074,00
405	**1**	Tobramicina 3mg/mL - solução oftálmica com 5mL	100	**Frasco**	R$ 19,8000	R$ 1.980,00
406	**1**	Tramadol 50mg	100000	**Cápsula/ Comprimido**	R$ 0,3359	R$ 33.590,00
407	**1**	Tramadol 50mg/mL* Intramuscular/intravenosa	7000	**Solução injetável ampola com 2mL**	R$ 2,6454	R$ 18.517,80

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

408	**1**	Trimetazidina, dicloridrato 80mg (liberação prolongada)	3000	**Comprimido**	R$ 4,8500	R$ 14.550,00
409	**1**	Trimetazidina 35mg	3000	**Comprimido**	R$ 0,8900	R$ 2.670,00
410	**1**	Varfarina sódica 5mg	500	**Comprimido**	R$ 0,5700	R$ 285,00
411	**1**	Venlafaxina 37,5mg – liberação controlada	150000	**Cápsula/ Comprimido**	R$ 0,7600	R$ 114.000,00
412	**1**	Venlafaxina 150mg	100000	**Cápsula/ Comprimido**	R$ 0,8500	R$ 85.000,00
413	**1**	Zolpidem 10mg	3000	**Comprimido**	R$ 0,5300	R$ 1.590,00
414	**1**	Espaçador para medicamento em aerossol. Volume 150mL. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e Latex e deve acompanhar máscara de uso adulto e infantil, formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar na embalagem.	1000	**Unidade**	R$ 35,1450	R$ 35.145,00
415	**1**	Termo Higrômetro Digital Temperatura e Umidade Termo Higrômetro Digital com Cabo com alta precisão para medir a temperatura interna (0ºC à +50ºC) e externa (-50º C à +70ºC), medição de umidade relativa do ar (UR 15% a 95%). Resolução: 0,1ºC e 1% UR Precisão: +- 1ºC e +-5% UR; com visor digital que oferece alta precisão na medição. Visor LCD digital; Função hora e data; Função máxima e mínima para temperatura; Alimentação: pilha tamanho AAA; com cabo de no mínimo 1,90. Material: plástico ABS. Garantia: 06 meses. Validade indeterminada.	15	**Unidade**	R$ 91,8000	R$ 1.377,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 12.318.906,42**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 – Jardim Central, na Farmácia Municipal. Telefone: (13) 3854-8500 / Ramal: 2026.

b.2) Entregar no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. Exceto aos sábados, domingos e feriados.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

b.3) Os medicamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

b.4) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

b.5) Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

b.6) A entrega dos medicamentos deverá ser realizada de forma integral (global), conforme o quantitativo constante na Autorização de Fornecimento ou Pedido de Compra emitido pela Administração, não sendo admitidas entregas parciais, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas pela contratada e previamente autorizadas, por escrito, pela Administração.

b.7) O não atendimento ao quantitativo total solicitado, sem prévia autorização da Administração, caracterizará descumprimento das obrigações contratuais, sujeitando a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

b.8) Todos os produtos deverão ser novos, originais, estar em suas embalagens primárias e secundárias intactas, devidamente identificados, lacrados quando aplicável, sem sinais de violação, avarias ou adulterações, preservando sua integridade e qualidade até o momento da entrega.

b.9) Os medicamentos deverão possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação, atendendo integralmente às normas sanitárias aplicáveis.

b.10) Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de armazenamento, conservação e temperatura, observando as recomendações do fabricante e as normas sanitárias vigentes, garantindo a manutenção de sua qualidade, eficácia e segurança.

b.11) Caso sejam constatadas divergências entre os produtos entregues e as especificações deste Termo de Referência, ou sejam identificadas avarias decorrentes do transporte, armazenamento ou acondicionamento inadequado, a contratada deverá promover a substituição dos itens, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

0282026 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

1.2 **QUANTITATIVOS:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.
1	Acebrofilina xarope 25mg/5mL - 120 ml	Frasco	4.000
2	Acebrofilina xarope 50mg/5mL - 120 mL	Frasco	5.000
3	Acetato de dexametasona 4mg/mL + cloridrato de tiamina 100mg/2mL + cloridrato de piridoxina 100 mg/2mL + cianocobalamina 5000 mcg/2 mL - ampolas com 1mL e 2 mL	Ampola	5.000
4	Acetato de hidrocortisona 2,5mg + Oxido de zinco 180mg + Subacetato de alumínio 35mg + Lidocaína 50mg - Pomada retal com 25g + aplicador	Bisnaga com 25g	5.000
5	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	2.000
6	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL solução Injetável	Ampola com 1mL	3.000
7	Acetato de Retinol (Vit A) 50.000ui + Colecalciferol (Vit D) 10.000ui – solução oral gotas	Frasco	2.000
8	Acetilcisteína 100mg/mL Intramuscular/Intravenoso/Tópico	Solução injetável Ampola com 3mL	4.000
9	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg + sulfato de poliximа B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg - solução otológica com 5 mL	Frasco com 5mL	200
10	Aciclovir 200mg (blister com no mínimo 5 comprimidos e no máximo 25 comprimidos)	Comprimido	20.000
11	Aciclovir 50mg/g creme	Tubo com 10g	500
12	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	320.000
13	Ácido acetilsalicílico 500mg	Comprimido	1.000
14	Ácido Ascórbico 100mg/mL intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 5 mL	10.000
15	Ácido ascórbico 200mg/mL gotas - frasco com 20mL	Frasco com 20mL	30
16	Ácido Fólico 0.2mg/mL	Frascos com 30mL	100
17	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	150.000
18	Ácido folínico 15mg ou Folinato de cálcio 5mg	Comprimido	2.000
19	Ácidos graxos essenciais + vitamina A e E - Loção oleosa	Frascos com 200mL	2.000
20	Ácido tranexâmico 250 mg	Comprimido	10.000
21	Ácido tranexâmico 50 mg/mL - intravenoso injetável com 5 mL	Ampola	2.000
22	Ácido Tricloroacético Tca Ata 90% com 10mL	Frasco	5
23	Ácido Valpróico 250mg	Comprimido	130.000
24	Ácido Valpróico 50mg/mL com 100ml	Frasco	1.000
25	Adenosina 3 mg/mL com 2mL	Ampola	500
26	Adrenalina 1mg/mL* intramuscular/intravenosa/subcutânea - injetável	Ampola com 1mL	3.000

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27	Água Destilada com 10mL	Ampola	50.000
28	Albendazol 400mg	Comprimido	10.000
29	Albendazol 40mg/mL com 10mL	Frasco	3.000
30	Albumina 20%* intravenoso com 50mL - solução injetável	Frasco	100
31	Alendronato sódico 70mg	Comprimido	10.000
32	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/mL com 1mL - uso adulto	Frasco	2.000
33	Algestona, acetofenido150mg + enantato de estradiol 10mg – solução injetável com 1mL	Ampola	2.000
34	Alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30mg	Comprimido	2.000
35	Alopurinol 100mg	Comprimido	2.000
36	Alopurinol 300mg	Comprimido	20.000
37	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	5.000
38	Alprazolam 1mg	Comprimido	50.000
39	Amicacina 250mg/mL com 2mL	Ampola com 2mL	2.000
40	Amicacina 50mg/mL - solução injetável	Ampola com 2mL	1.500
41	Aminofilina 24mg/1mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 10mL	4.000
42	Amiodarona 200mg	Comprimido	25.000
43	Amiodarona 50mg/mL Intravenosa	Ampola	1.000
44	Amitriptilina 25mg	Comprimido	300.000
45	Amoxicilina 250mg/5mL + Clavulanato potássio 62,5mg/5ml – suspensão oral	Frasco com 75mL	3.000
46	Amoxicilina 500mg	Cápsula com 500mg	100.000
47	Amoxicilina 250mg/5mL	Suspensão oral 150mL	5.000
48	Ampicilina 1g injetável intramuscular/intravenosa	Ampola	1.000
49	Ampicilina 500mg	Cápsula	10.000
50	Anlodipino 10 mg	Comprimido	100.000
51	Anlodipino 5mg	Comprimido	460.000
52	Aripiprazol 10mg	Comprimido	70.000
53	Atenolol 25mg	Comprimido	200.000
54	Atenolol 50mg	Comprimido	150.000
55	Atropina 0,25mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea injetável	Ampola com 1mL	1.500
56	Azitromicina 500mg	Comprimido	50.000
57	Azitromicina 600mg - pó para suspensão	Frasco com 15mL	4.400
58	Baclofeno 10mg – blister com no máximo 20 comprimidos.	Comprimido	30.000
59	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó liofilizado	Pó liofilizado: Frasco/Ampola	4.000
60	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	Pó liofilizado: Frasco/Ampola	8.000
61	Benzilpenicilina Procainada 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI	Pó liofilizado: Frasco/ampola	4.000
62	Benzoato de Benzila emulsão 250mg/mL - frasco com 100 mL	Frasco	400
63	Betaistina 24mg	Comprimido	60.000
64	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 2,5mL Intravenoso	Ampola com 2,5mL	400
65	Besilato de Atracúrio 10mg/mL com 5mL - Intravenoso	Ampola com 5mL	400
66	Besilato de Cisatracúrio 2mg/mL com 10mL Intravenoso	Ampola com 10mL	300
67	Besilato de Cisatracúrio 2mg/mL com 5mL intravenoso	Ampola com 5mL	300
68	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250mL	Frasco com 250mL	200
69	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10mL	Ampola com 10mL	1.400
70	Biperideno 2mg	Comprimido	50.000

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

71	Biperideno 5mg/mL - Injetável intramuscular/intravenosa	Ampola com 1mL	300
72	Bisacodil 5mg	Comprimido	5.000
73	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL - solução para Inalação	Frasco com 20mL	2.000
74	Brometo de Rocurônio 10mg/mL com 5mL Intravenoso	Ampola com 5mL	500
75	Brometo de Pancurônio 2mg/mL com 2mL intravenoso	Ampola com 2mL	500
76	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ spray com 200 doses	Frasco	200
77	Bromoprida 4mg/mL	Solução oral - Frasco 20 mL + Conta gotas	500
78	Bromoprida 5mg/mL - injetável com 2 mL intravenosa e intramuscular	Ampola	8.000
79	Budesonida 32mcg com 120 doses	Frasco	1.500
80	Captopril 25mg	Comprimido	300.000
81	Carbamazepina 200mg	Comprimido	150.000
82	Carbamazepina 20mg/mL - suspensão oral	Suspensão oral – Frasco com 100mL	1.000
83	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	Comprimido	25.000
84	Carbocisteína 50 mg/mL	Xarope frasco com 100 mL	2.000
85	Carboisteína 20 mg/mL	Xarope frasco com 100 mL	2.000
86	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500 mg de Cálcio elementar) + Colecalciferol 400UI	Comprimido	90.000
87	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	70.000
88	Carmelose 5mg/mL com no mínimo 5mL e no máximo 15 mL.	Frasco	100
89	Carvão Ativado Pó	Embalagem com 1kg	5
90	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	120.000
91	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	70.000
92	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	120.000
93	Castanha da índia 100mg	Comprimido	50.000
94	Cefalexina 250mg/5mL	Suspensão oral frasco com 60mL	4.000
95	Cefalexina 500mg	Cápsula/Comprimido	100.000
96	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	2.500
97	Cefazolina sódica 1g intramuscular/intravenosa pó para solução - adulto e pediátrico	Pó liofilizado	1.000
98	Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção	Ampola	1.000
99	Ceftriaxona 1G Intravenosa	Pó liofilizado	15.000
100	Ceftriaxona 1G Intravenosa / intramuscular	Pó liofilizado	13.000
101	Ceftriaxona Sódica 1g + diluente lidocaína 1% intramuscular	Pó liofilizado	1.000
102	Celecoxibe 200mg	Cápsula	20.000
103	Cetoconazol 200mg	Comprimido	12.000
104	Cetoconazol 20mg/g creme	Tubo com no mínimo 20g	2.600
105	Cetoprofeno 100mg Injetável Intavenoso	Ampola	20.000
106	Cetoprofeno 50mg/mL com 2mL intramuscular	Ampola	3.000
107	Cianocobalamina 5000mcg/2mL* intramuscular	solução injetável ampola com 2 mL	1.000
108	Ciclobenzaprina 5mg – blister com no máximo 15 comprimidos	Comprimido	140.000
109	Cilostazol 100mg	Comprimido	100.000
110	Cilostazol 50mg	Comprimido	80.000
111	Cimetidina 150mg/mL - intramuscular/intravenosa com 2mL	Ampola	2.000
112	Cinarizina 75mg	Comprimido	80.000

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

113	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/mL*	Solução injetável – Sistema fechado 100mL	1.200
114	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg - blister com no máximo 15 comprimidos.	Comprimido revestido	40.000
115	Citalopram 20mg	Comprimido	200.000
116	Claritromicina 500mg	Comprimido	7.500
117	Clindamicina 300mg	Cápsula	1.000
118	Clindamicina 150 mg/mL injetável Intramuscular/intravenosa	Ampola com 4 mL	1.000
119	Clomipramina 25mg	Comprimido	70.000
120	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	20.000
121	Clonazepan 2mg	Comprimido	150.000
122	Clopidogrel 75mg	Comprimido	150.000
123	Cloranfenicol 0,01g/g + Colagenase 0,6u/g com 30g pomada	Tubo	1.000
124	Cloreto de Potássio 19,1%*	Solução injetável Ampola c/ 10mL	3.000
125	Cloreto de pótássio 60mg/mL com 100mL	Xarope frasco com 100 ml	1.000
126	Cloreto de Sódio 20%*	Solução injetável – Ampola com 10mL	3.000
127	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaína) 0,4mg/mL (0,4%) com 10mL - solução oftálmica	Frasco com 10mL	40
128	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/mL - com 5mL solução oftálmica	Frasco com 5mL	30
129	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimido	80.000
130	Cloridrato de clonidina 0,150mg	comprimido	2.000
131	Cloridrato de Escetamina 50mg/mL com 10 mL intravenoso e intramuscular	Frasco com 10mL	300
132	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/mL com 2mL	Ampola com 2ml	300
133	Cloridrato de Etilefrina 10mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 1mL	500
134	Cloridrato de Metadona 10 mg	Comprimido	10.000
135	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/mL + Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/mL - solução oftálmica estéril com 5mL	Frasco	700
136	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/mL com 1mL intravenosa	Ampola	100
137	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comprimido	25.000
138	Cloridrato de piperidolato 100mg + hesperidina 50mg + ácido ascórbico 50mg	Comprimido	2.000
139	Cloridrato Petidina inj 50mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 2mL	300
140	Clorpromazina 100mg	Comprimido	50.000
141	Clorpromazina 25mg	Comprimido	35.000
142	Clorpromazina 4% gotas sol. oral	Frasco com 20mL	500
143	Clorpromazina 5mg/mL intramuscular	Ampola com 5mL	600
144	Clozapina 100mg	Comprimido	2.000
145	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	Comprimido	35.000
146	Colecalciferol 50.000 UI	comprimido	10.000
147	Complexo B 2mL - Injetável intramuscular/intravenosa	Ampola	16.000
148	Dapagliflozina 10mg	Comprimido	1.000
149	Deslanosídio 0,2 mg/mL - intramuscular/intravenosa solução injetável - uso adulto e pediátrico	Ampola com 2mL	600
150	Dexametasona 0,1mg/mL elixir	Frasco com 100mL	2.000
151	Dexametasona 1mg/g creme	Tubo com no mínimo 10g	4.000
152	Dexametasona 4mg	Comprimido	20.000
153	Dexametasona 4mg/mL * intramuscular/intravenosa – solução injetável	Ampola com 2,5mL	18.000
154	Dexclorfeniramina 2mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	Comprimido	20.000

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

155	Dexclorfeniramina 2mg/5mL – solução oral	Frasco com 120mL	1.500
156	Dextrana 1mg/mL + hipromelose 3mg/mL - solução oftálmica	Frasco com 15 mL	1.000
157	Diazepam 5mg	Comprimido	70.000
158	Diazepan 10mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Comprimido	120.000
159	Diazepan 10mg/2mL* intramuscular/intravenosa solução injetável	Ampola com 2mL	1.000
160	Diclofenaco 25mg/mL com 3 mL - injetável intramuscular	Ampola	10.000
161	Diclofenaco 50mg	Comprimido	40.000
162	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g – gel creme	Bisnaga com 60g	1.000
163	Dicloridrato de cetirizina 1mg/mL solução oral com 120mL	Frasco	400
164	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30.000
165	Diltiazen 30mg	Comprimido	30.000
166	Dimenidrinato 50mg/mL + cloridrato de piridoxina 50mg/mL com 1mL - intramuscular	Solução injetável ampola com 1 mL	4.000
167	Dimenidrinato 25mg/mL + cloridrato de piridoxina 5mg/mL - solução oral adulto/pediátrico com no mínimo 20mL de solução oral	Frasco	3.000
168	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL + frutose 100mg/mL + glicose 100mg/mL - intravenoso com 10mL	Ampola com 10mL	7.000
169	Dipirona injetável 1g/2mL intramuscular/intravenosa	Ampola com 2mL	30.000
170	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	Comprimido	320.000
171	Dipirona solução oral 500mg/mL	Frasco com 10mL	15.000
172	Dipirona 500mg	Comprimido	200.000
173	Dipropionato de betametasona 5mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 2mg/mL - intramuscular	Ampola com 1mL	7.000
174	Dobutamina 250mg/20mL com 20mL - intravenoso	Ampola	700
175	Dopamina 5mg/mL* intravenoso - solução injetável	Ampola com 10mL	700
176	Doxazosina 4mg	Comprimido	180.000
177	Doxazosina 2 mg	Comprimido	180.000
178	Doxiciclina 100mg	Comprimido	4.500
179	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	150.000
180	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	190.000
181	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	50.000
182	Enantato de Norestiterona 50mg/mL + Valerato de Estradiol 5 mg/mL com 1mL	Ampola	3.000
183	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL - intravenoso/ Subcutâneo	Seringas Preenchidas com 0,2mL	1.000
184	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL - intravenoso/ Subcutâneo	Seringas Preenchidas com 0,4ml	2.000
185	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 mL - intravenoso/Subcutâneo	Seringas Preenchidas com 0,6 mL	1.000
186	Entacapona 200mg (Medicamento de referência: Comtan)	Comprimido	25.000
187	Epinefrina 1mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 1 mL	3.000
188	Ergometrina 0,2mg/mL Intramuscular/intravenosa/subcutânea	Solução injetável - ampola com 1 mL	500
189	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Comprimido	40.000
190	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona 250mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	Comprimido	60.000
191	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL* intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 1mL	6.000
192	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona 500mg/mL - intramuscular/intravenosa	Ampola com 5mL	15.000
193	Esmolol 10mg/mL com 10mL	Ampola	100
194	Esmolol 250mg/mL com 10mL	Ampola	100
195	Espiramicina 1,5MUI	Comprimido	4.000

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

196	Espironolactona 50mg comprimido	Comprimido	35.000
197	Espironolactona 25mg	Comprimido	100.000
198	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	Tubo	700
199	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg blister	Comprimido	50.000
200	Etomidato 2mg/mL com 10mL	Ampola	200
201	Fenitoína 100mg	Comprimido	60.000
202	Fenitoína 50mg/mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável– Ampola com 5ml	800
203	Fenobarbital 100mg	Comprimido	100.000
204	Fenobarbital 100mg/mL - injetável intramuscular/intravenosa	Ampola com 2mL	300
205	Fenobarbital 40mg/mL - gotas	Solução oral: Frasco com 20mL	1.000
206	Fentanila 0,05mg/mL* intramuscular/intravenosa/espinhal	Solução injetável ampola com 10 mL	500
207	Fentanila 0,05mg/mL* Intramuscular/intravenoso/espinhal	Solução injetável ampola com 2mL	300
208	Ferripolimaltose 100mg	Comprimido	3.000
209	Finasterida 5mg	Comprimido	130.000
210	Fitomenadiona 10 mg/mL - Intravenosa	Ampola com 1 mL	1.000
211	Fitomenadiona 10mg/mL* Intramuscular/Subcutânea	Solução Injetável - Ampola com 1 mL	1.000
212	Fluconazol 150mg	Cápsula	10.000
213	Flumazenil 0,1mg/mL - intravenoso com 5 mL	Ampola	200
214	Fluoxetina 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Cápsula	250.000
215	Formaldeído (Formol 10%) - 1000mL	Frasco com 1000mL	10
216	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação – frasco	2.000
217	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação - frasco	2.000
218	Fosfato dissódico de citidina 2,5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0mg	Cápsula	20.000
219	Furosemida 10mg/mL - intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2mL	5.000
220	Furosemida 40mg	Comprimido	160.000
221	Gabapentina 300mg	Comprimido	3.000
222	Gatifloxacino 3mg/mL + acetato de prednisolona 10mg/mL - suspensão oftálmica estéril com 6mL	Frasco	500
223	Gentamicina 40mg/mL - intramuscular/intravenosa	Ampola com 1mL	2.000
224	Gentamicina 80mg/mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 1mL	2.000
225	Ginkgo biloba 80mg	Comprimido	50.000
226	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	150.000
227	Gliclazida 30mg - liberação controlada	Comprimido	300.000
228	Gliclazida 60mg - partível e bioequivalente	Comprimido	400.000
229	Gliconato de Cálcio 10% - injetável	Ampola com 10mL	1.400
230	Glicose 50%*	Solução injetável – Ampola com 10mL	10.000
231	Glycine max, extrato seco - Isoflavona 150mg (isoflavonas de soja – equivalente a 60mg de isoflavonas)	Comprimido/Cápsula	60.000
232	Haloperidol 2mg/mL com 20mL - gotas	Solução oral -frasco	435
233	Haloperidol 5mg	Comprimido	90.000
234	Haloperidol 5mg/mL* intramuscular/intravenosa com 1mL	Solução injetável-ampola	600
235	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL com 1mL	Solução injetável-ampola	3.000

Assinado por 1 pessoa PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

236	Harpagophytum procumbens 400mg (garra do diabo) extrato seco, harpagosídeo 20mg	Cápsula/Comprimido	5.000
237	Heparina 5000UI* /0,25mL Subcutânea - adulto e pediátrico	Solução injetável Subcutânea-ampola	500
238	Heparina 5000UI/mL* intravenosa - adulto e pediátrico	Solução injetável - 5ml Intravenosa ampola	500
239	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com 20g	Tubo	50
240	Hidralazina 25 mg	Comprimido	100.000
241	Hidralazina 50mg	Comprimido	5.000
242	Hidralazina injetável 20mg/mL com 1mL	Ampola	1.000
243	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	530.000
244	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	5.000
245	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	6.000
246	Hidroxicloroquina 400mg	Comprimido	2.000
247	Hidróxido de Alumínio 62mg/mL	Suspensão oral - Frasco 150mL	2.000
248	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	120.000
249	Ibuprofeno 50mg/mL - frasco com 30mL	Frasco	6.000
250	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção	Ampola	100
251	Imipramina 25mg	Comprimido	40.000
252	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/intravenosa	Ampola	100
253	Insulina asparte 100 U/mL Refil com 3mL Subcutânea – uso adulto e pediátrico	Carpule	300
254	Insulina glargina 100 UI/mL refil com 3 mL Subcutânea	Frasco	300
255	Insulina Humana NPH 100UI/mL	Solução injetável frasco ampola 10 mL	3.000
256	Insulina Humana Regular 100UI/mL	Solução estéril frasco ampola 10 mL	1.000
257	Insulina Lispro 100 UI/mL com 3mL	Carpule	200
258	Isossorbiba, Dinitrato de 5 mg	Comprimido	6.000
259	Isossorbiba, mononitrato de 40 mg	Comprimido	20.000
260	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	Comprimido	15.000
261	Isossorbida, mononitrato 10 mg/mL - injetável intravenosa/intracoronário	Ampola	700
262	Isossorbida, mononitrato de 20mg	Comprimido	100.000
263	Itraconazol 100mg	Comprimido	10.000
264	Ivermectina 6mg	Comprimido	30.000
265	Ivabradina 5mg	Comprimido	3.000
266	Lactulose 667mg/1mL*	Xarope - Frasco com 100 mL	300
267	Lamotrigina 25mg	Comprimido	3.000
268	Lamotrigina 100mg	Comprimido	3.000
269	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	Comprimido	70.000
270	Levofloxacina 5 mg/mL com 100 mL - intravenoso	Bolsa sistema fechado	1.000
271	Levofloxacina 500mg	Comprimido revestido	25.000
272	Levomepromazina 100mg	Comprimido	20.000
273	Levomepromazina 40mg/mL 4% com 20mL	Gotas - Frasco	5.000
274	Levonorgestrel 0,75 mg	Comprimido	200
275	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	Comprimido	100.000
276	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	Comprimido	160.000
277	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	Comprimido	160.000
278	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 2%	Frasco ampola com 20ml	500

Assinado por 1 pessoa PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

279	Lidocaína 2% geléia – unidades estéreis de seringas preenchidas com 10g cada	Seringas preenchidas com 10g	1.000
280	Lidocaína geléia 2%	Tubo 30g	2.000
281	Lidocaína sem vasoconstritor 2%	Frasco ampola com 20mL	1.500
282	Lidocaína spray 10%	Fraco com 50mL	300
283	Loratadina 10mg	Comprimido	80.000
284	Loratadina 1mg/mL – solução oral	Frasco com 100ml	4.000
285	Losartana potássica 50mg	Comprimido	2.000.000
286	Maytenus ilicifolia 380mg, extrato seco (Espinheira Santa) taninos totais 13mg a 20mg	Cápsula/Comprimido	20.000
287	Mebendazol 100mg/5mL com 30mL	Frasco	1.000
288	Meloxican 15mg/mL*	Solução injetável - ampola com 1,5mL	3.000
289	Mesalazina 800mg	Comprimido	2.000
290	Metformina 850mg	Comprimido	900.000
291	Metildopa 250 mg	Comprimido	120.000
292	Metilfenidato 10mg	Comprimido	80.000
293	Metilfenidato 18mg	Comprimido	20.000
294	Metilfolato de cálcio 400mcg	Cápsula	18.000
295	Metoclopramida 10mg	Comprimido	20.000
296	Metoclopramida 4mg/mL - gotas com 10mL	Frasco	2.000
297	Metoclopramida 5mg/1mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável: Ampola com 2mL	16.000
298	Metoprolol, succinato 100mg	Comprimido	70.000
299	Metoprolol, succinato 25mg	Comprimido	300.000
300	Metoprolol, succinato 50mg	Comprimido	300.000
301	Metronidazol 20mg/mL suspensão oral	Frasco	1.000
302	Metronidazol 250mg	Comprimido	50.000
303	Metronidazol 500mg/5g	Geléia vaginal bisnaga com 50g	2.000
304	Metronidazol 5mg/1mL* intravenoso	Solução injetável– Sistema fechado 100mL	1.000
305	Metoprolol 5mg/5mL com 5 mL – injetável (tipo seloken)	Ampola	300
306	Micofenolato sódico 360mg	Comprimido	3.000
307	Midazolam 5mg/mL intravenoso/intramuscular	Ampola com 3mL	500
308	Midazolan 5mg/mL* intramuscular/intravenosa	Ampola com 10ml	800
309	*Mikania glomerata* 35mg de extrato fluído/mL (Guaco) – Xarope	Frasco	1.000
310	Misoprostol 25mcg	Comprimido Vaginal	300
311	Morfina 10mg	Comprimido	20.000
312	Morfina 10mg/mL* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	Solução injetável ampola com 1mL	2.000
313	Naltrexona 50mg	Comprimido	80.000
314	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI	Pomada Bisnaga com 15g	2.500
315	Nifedipina 20mg	Comprimido	80.000
316	Nimesulida 100mg	Comprimido	100.000
317	Nistatina 100.000UI/mL	Suspensão oral Frasco com 30mL	1.000
318	Nistatina 25.000UI/G + aplicador	Creme Vaginal– Bisnaga com 60g	2.000
319	Nitrato de Miconazol creme vaginal 20mg/g + aplicadores	Tubo com no mínimo 80g	2.000
320	Nitrazepan 5mg	Comprimido	20.000

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

321	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	25.000
322	Nitroglicerina 5mg/mL com 5mL	Ampola	300
323	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL	solução injetável ampola com 2mL	300
324	Noradrenalina (Norepinefrina) 2 mg/mL - injetável intravenoso com 4 mL	Ampola	1.500
325	Norestisterona 0,35mg	Comprimido	10.000
326	Norfloxacino 400mg	Comprimido	15.000
327	Nortriptilina 25mg	Comprimido	50.000
328	Olanzapina 10mg	Comprimido	5.000
329	Olanzapina 5mg	Comprimido	3.000
330	Óleo Mineral 100% - laxante adulto e pediátrico	Líquido - frasco com 100mL	1.000
331	Omeprazol 20mg	Cápsula	360.000
332	Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10mL	Ampola	7.000
333	Ondansetrona 8 mg	Comprimido	5.000
334	Ondansetrona 4mg	Comprimido	10.000
335	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL Intramuscular/intravenosa	Ampola com 2mL	15.000
336	Oseltamivir 30mg	Cápsula	5.000
337	Oseltamivir 45mg	Cápsula	5.000
338	Oseltamivir 75mg	Cápsula	15.000
339	Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado: frasco	500
340	Óxido de Zinco 150mg + Vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900UI - pomada	Tubo com 45g	2.000
341	Ocitocina 5UI/mL* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável Ampola com 1mL	200
342	Pantoprazol 40mg	Comprimido	3.000
343	Paracetamol 200mg/mL com 15 mL	Frasco	10.000
344	Paracetamol 500mg	Comprimido	70.000
345	Periciazina 10mg/mL - solução oral com 20mL	Solução oral frasco	200
346	Periciazina 40mg/ml solução oral com 20mL	Solução oral frasco	300
347	Permetrina loção 50mg/mL - loção	Frasco com 60mL	1.500
348	Pirimetamina 25mg	Comprimido	2.000
349	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g - Pomada	Bisnaga com 40g	1.000
350	Polivitaminico do complexo B - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	Comprimido	200.000
351	Polivitamínico gotas	Frasco com no mínimo 20mL	2.000
352	Polivitamínico + poliminerais - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	Comprimido	120.000
353	Prednisolona 3mg/mL - suspensão oral	Frasco com 60mL	4.000
354	Prednisona 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Comprimido	50.000
355	Prednisona 5mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Comprimido	30.000
356	Prometazina, Cloridrato 25mg	Comprimido	60.000
357	Prometazina, Cloridrato 25mg/1mL	Solução injetável Ampola com 2mL	5.000
358	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	100.000
359	Propofol 10mg/mL com 20mL	Frasco com 20mL	500
360	Propranolol 40mg	Comprimido	250.000
361	Quetiapina 100mg	Comprimido	3.000
362	Quetiapina 200mg	Comprimido	3.000

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

363	Quetiapina 25mg	Comprimido	3.000
364	Retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g - bisnaga com 3,5 g - uso adulto e pediátrico	Pomada oftálmica Bisnaga	100
365	Risperidona 1mg	Comprimido	2.000
366	Risperidona 2mg	Comprimido	3.000
367	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	5.000
368	Rosuvastatina 40mg	Comprimido	3.000
369	Rosuvastatina cálcica 20mg + Ezetimiba 10mg	Comprimido	2.000
370	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5mL intravenosa	Solução injetável intravenoso ampola de 5 mL	3.000
371	Sacarato de Óxido Férrico 20mg/mL infusão intravenosa com 5mL	Ampola	3.000
372	Saccharomyces Boulardii 100mg - adulto e pediátrico	Cápsula	4.500
373	Sais para reidratação oral em pó - adulto e pediátrico	Pó para solução envelope com 27,9g	6.000
374	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	Frasco	3.000
375	Salbutamol 2mg/5mL	Xarope - Frasco com 120 mL	400
376	Sertralina 50mg	Comprimido	280.000
377	Simeticona 75mg/mL com 10mL gotas	Frasco	4.000
378	Sinvastatina 10mg comprimido	Comprimido	20.000
379	Sinvastatina 20mg comprimido	Comprimido	450.000
380	Sinvastatina 40mg	Comprimido	130.000
381	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g adulto e pediátrico	Bisnaga com 6,5g	840
382	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluente com 8mL	Frasco/ampola	400
383	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	3.000
384	Sulfadiazina de prata 10mg/g - 50g creme	Tubo	1.600
385	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido	30.000
386	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL	Suspensão: Frasco com 100mL	1.000
387	Sulfametoxazol 80mg/mL + Trimetropima 16mg/mL intravenoso	solução injetável ampola com 5 mL	3.000
388	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10mL	Ampola	1.400
389	Sulfato de Magnésio 50% intramuscular/intravenoso com 10mL	Ampola	400
390	Sulfato ferroso 40mg - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	Comprimido	250.000
391	Sulfato Ferroso gotas 125mg/mL	Solução oral 125mg/1mL Frasco com 30mL	1.000
392	Suplemento Alimentar de Glucosamina 750mg + colágenano Tipo II não desnaturado 1,6mg + Curcumina 130mg + Vitamina C 30mg + Vitamina E 10mg	Comprimido	15.000
393	Suxametônio, cloreto de 100mg pó liófilo Intramuscular/intravenoso	Ampola	700
394	Suxametônio, cloreto de 500mg pó liófilo intramuscular e intravenoso	Ampola	300
395	Tacrolimo 1mg	Comprimido	5.000
396	Tenoxican 20mg/frasco Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	20.000
397	Terbutalina 0,5mg/mL* intravenoso/Subcutâneo	Solução injetável ampola com 1mL	2.000
398	Tiamazol 10mg	Comprimido	20.000
399	Tiamazol 5mg	Comprimido	10.000
400	Tiamina 100mg/mL com 1mL - intravenoso /intramuscular	Ampola	1.000
401	Tiamina 300mg	Comprimido	70.000
402	Timolol, maleato 5mg/mL sol. oftálmica com 5mL	Frasco	300
403	Tioridazina 100mg	Comprimido	30.000

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

404	Tobramicina 3mg/mL + dexametasona 1mg/mL Solução Oftálmica	Frasco com 5mL	100
405	Tobramicina 3mg/mL - solução oftálmica com 5mL	Frasco	100
406	Tramadol 50mg	Cápsula/ Comprimido	100.000
407	Tramadol 50mg/mL* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2mL	7.000
408	Trimetazidina, dicloridrato 80mg (liberação prolongada)	Comprimido	3.000
409	Trimetazidina 35mg	Comprimido	3.000
410	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	500
411	Venlafaxina 37,5mg – liberação controlada	Cápsula/Comprimido	150.000
412	Venlafaxina 150mg	Cápsula/Comprimido	100.000
413	Zolpidem 10mg	Comprimido	3.000
414	Espaçador para medicamento em aerossol. Volume 150mL. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e Latex e deve acompanhar máscara de uso adulto e infantil, formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar na embalagem.	Unidade	1.000
415	Termo Higrômetro Digital Temperatura e Umidade Termo Higrômetro Digital com Cabo com alta precisão para medir a temperatura interna (0ºC à +50ºC) e externa (-50º C à +70ºC), medição de umidade relativa do ar (UR 15% a 95%). Resolução: 0,1ºC e 1% UR Precisão: +- 1ºC e +-5% UR; com visor digital que oferece alta precisão na medição. Visor LCD digital; Função hora e data; Função máxima e mínima para temperatura; Alimentação: pilha tamanho AAA; com cabo de no mínimo 1,90. Material: plástico ABS. Garantia: 06 meses. Validade indeterminada.	Unidade	15

1.3 **PRAZO DO CONTRATO:** A Ata de Registro de Preço terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, comprovada a vantajosidade de preço.

1.4 **LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:**

1.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 – Jardim Central, na Farmácia Municipal. Telefone: (13) 3854-8500 / Ramal: 2026.

1.4.2 Entregar no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Exceto aos sábados, domingos e feriados.

1.4.3 Os medicamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

1.4.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de **assegurar o abastecimento regular e contínuo de medicamentos** destinados à assistência farmacêutica do Município de Cajati – SP, garantindo a manutenção de estoques adequados nas farmácias municipais

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

e o atendimento das demandas da população usuária da rede pública de saúde, em consonância com a **Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)** e a **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)**.

2.2 Atualmente, a Relação Municipal de Medicamentos contempla **324 itens padronizados**, além de **88 itens não padronizados**, destinados ao atendimento de demandas específicas, conforme estabelecido pelo **Decreto Municipal nº 1.931, de 02 de janeiro de 2023**. Esses medicamentos constituem insumos essenciais para a execução dos protocolos terapêuticos adotados pela rede municipal de saúde, sendo utilizados nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, bem como no atendimento realizado pelas unidades de Atenção Básica e pelos serviços de urgência e emergência.

2.3 A necessidade da contratação decorre, principalmente, da **reposição e manutenção dos estoques**, considerando o consumo contínuo e a necessidade de disponibilidade dos medicamentos para atendimento dos usuários. A aquisição regular é indispensável para prevenir situações de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos tratamentos, o atendimento aos pacientes e o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

2.4 A insuficiência ou ausência de medicamentos essenciais pode ocasionar a interrupção de tratamentos, agravamento de condições clínicas, necessidade de substituições terapêuticas, aumento da procura por serviços de maior complexidade e prejuízos à qualidade e à continuidade da assistência prestada à população. Dessa forma, a manutenção de estoque compatível com a demanda municipal constitui medida necessária para garantir a efetividade das ações de assistência farmacêutica e evitar impactos negativos na prestação dos serviços públicos de saúde.

2.5 Nesse contexto, a realização de **novo processo licitatório** mostra-se necessária para garantir o fornecimento dos medicamentos de forma regular e planejada, possibilitando a reposição dos estoques conforme a demanda e assegurando a continuidade dos tratamentos e dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.

2.6 Assim, a contratação pretendida visa **garantir a disponibilidade dos medicamentos necessários à população, preservar a continuidade da assistência farmacêutica e assegurar o adequado funcionamento das unidades e serviços de saúde do Município de Cajati**, contribuindo para o cumprimento das políticas públicas de saúde e para a efetivação do direito de acesso à assistência integral à saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na realização de **processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de**

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

medicamentos, pelo critério de julgamento de menor preço por item, destinados ao atendimento das necessidades da Farmácia Central e das demais unidades da rede municipal de saúde.

3.2 O objeto contempla medicamentos padronizados pelo Município, constantes da **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME**, da **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME**, quando aplicável, bem como outros medicamentos necessários ao atendimento das demandas assistenciais da rede municipal de saúde. Os produtos são utilizados de forma rotineira e serão dispensados pela Farmácia Central e demais unidades de saúde, conforme os protocolos clínicos, diretrizes assistenciais e necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza dos medicamentos, que possuem especificações objetivamente definidas no Termo de Referência e podem ser comparados mediante critérios objetivos de preço e condições de fornecimento. A realização do certame em meio eletrônico também favorece a ampla participação de fornecedores, a competitividade, a transparência e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

3.4 O julgamento será realizado por item, permitindo que cada medicamento seja disputado individualmente, de acordo com suas respectivas especificações, apresentações, concentrações e unidades de fornecimento. Essa forma de julgamento amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de empresas que comercializem apenas determinados itens e reduz o risco de concentração do fornecimento em um único fornecedor, contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se igualmente adequada às características da contratação, considerando que a demanda por medicamentos ocorre de forma contínua, variável e parcelada, não sendo possível estabelecer, de maneira rígida, o momento exato em que cada item deverá ser adquirido. O registro possibilitará à Administração realizar as aquisições de acordo com a necessidade efetivamente verificada, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3.6 A adoção do SRP permitirá maior **flexibilidade e eficiência no planejamento das aquisições**, evitando a necessidade de realizar sucessivos procedimentos licitatórios para cada aquisição e possibilitando o atendimento gradual das necessidades da Farmácia Central, de acordo com o consumo, a disponibilidade orçamentária e a demanda da rede municipal. Ressalta-se que o registro de preços não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, ficando a Administração autorizada a realizar as

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

contratações conforme sua necessidade e conveniência, nos limites e condições estabelecidos na legislação e nos instrumentos da contratação.

3.7 A solução também contribuirá para a **redução do risco de desabastecimento**, melhoria do controle dos estoques, racionalização das compras, redução de perdas decorrentes de aquisição inadequada ou excessiva e melhor aplicação dos recursos públicos. A existência de preços registrados permitirá maior agilidade na aquisição dos medicamentos quando houver necessidade, sem prejuízo da observância dos procedimentos administrativos e orçamentários pertinentes.

3.8 Após a conclusão do Pregão Eletrônico, por item, e a formalização da respectiva Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados deverão realizar o fornecimento dos medicamentos de forma **parcelada e conforme a demanda da Administração**, mediante os instrumentos de contratação cabíveis, emissão de empenho e solicitação formal, observando rigorosamente as especificações, quantidades, condições de fornecimento, prazos de entrega, requisitos sanitários, condições de armazenamento e transporte e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3.9 Dessa forma, a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item e adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por conciliar **competitividade, economicidade, flexibilidade, planejamento, continuidade do abastecimento e eficiência na gestão dos medicamentos**, assegurando melhores condições para a manutenção da assistência farmacêutica prestada à população.

4. REQUISITOS

4.1 A contratação deverá observar os requisitos técnicos, sanitários e legais aplicáveis à aquisição, fornecimento, armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos, de modo a assegurar que os produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficácia estabelecidos pela legislação vigente.

4.2 Os medicamentos deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro, notificação ou outra forma de regularização sanitária aplicável ao produto, conforme sua natureza e legislação específica. Os produtos deverão atender integralmente às exigências sanitárias vigentes durante todo o período de fornecimento.

4.3 As empresas contratadas deverão possuir as autorizações, licenças e demais documentos sanitários exigíveis para o exercício das atividades relacionadas ao objeto, compatíveis com sua condição de fabricante, distribuidora, importadora ou fornecedora de medicamentos.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

4.4 Os medicamentos deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo, no mínimo, as informações exigidas pela legislação sanitária, tais como denominação do medicamento, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

4.5 Deverão ser observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária quanto ao armazenamento, conservação, transporte e entrega dos medicamentos, especialmente para aqueles que necessitem de condições especiais de temperatura, umidade, luminosidade ou outras condições específicas de conservação.

4.6 Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade adequado no momento da entrega, conforme percentual mínimo estabelecido no Termo de Referência, de forma a garantir período suficiente para armazenamento, dispensação e utilização pela Farmácia Central. Deverá ser assegurada, ainda, a rastreabilidade dos produtos, mediante identificação de lote, fabricante e demais informações pertinentes.

4.7 **Qualificação Técnica**

Para fins de comprovação da capacidade técnica e da regularidade sanitária, as licitantes deverão apresentar:

4.7.1 Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, compatível com a atividade exercida.

4.7.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto da contratação, quando exigida pela legislação vigente.

4.7.3 Comprovação de registro vigente dos medicamentos ofertados junto à ANVISA, mediante apresentação de consulta eletrônica emitida pelo portal oficial da Agência ou outro documento oficial que comprove sua regularidade.

4.7.4 Nos casos em que o registro do medicamento estiver em processo de renovação, será aceita a apresentação do respectivo protocolo de revalidação, desde que atenda às disposições da legislação sanitária vigente e demonstre a regularidade da comercialização do produto.

4.7.5 Para medicamentos dispensados de registro sanitário, a licitante deverá apresentar documento oficial emitido pela ANVISA ou outro órgão competente que comprove a respectiva dispensa.

4.8 **Requisitos de Validade**

4.8.1 Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

correspondente a **18 (dezoito) meses da validade total do produto**, contados da data de fabricação, salvo quando houver previsão diversa no Termo de Referência ou mediante apresentação de Carta de Compromisso de Troca aceita pela Administração.

4.8.2 Quando admitida pela Administração, a Carta de Compromisso de Troca deverá garantir a substituição dos medicamentos antes do vencimento, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto será executado mediante fornecimento parcelado dos medicamentos registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

5.2 As aquisições serão formalizadas por meio da emissão de Autorização de Fornecimento ou Pedido de Compra, contendo a identificação dos medicamentos, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.

5.3 A contratada deverá realizar a entrega dos medicamentos no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Pedido de Compra.

5.4 As entregas deverão ser realizadas em parcela única de acordo com cada pedido de compras, contemplando integralmente os quantitativos constantes na respectiva Autorização de Fornecimento, não sendo admitidas entregas parciais, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração.

5.5 Os medicamentos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, durante o horário de expediente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

5.6 Todos os medicamentos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente identificadas, lacradas quando aplicável, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA, nome do fabricante e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

5.7 O transporte dos medicamentos será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em condições adequadas de acondicionamento, armazenamento e conservação, observando as exigências da legislação sanitária, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas de transporte, de modo a preservar a qualidade, estabilidade e eficácia dos produtos até sua entrega definitiva.

5.8 O recebimento dos medicamentos ocorrerá de forma provisória, no ato da entrega,

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

para conferência dos quantitativos, embalagens e documentação, e de forma definitiva após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

5.9 Constatada qualquer irregularidade, divergência de quantitativos, defeito, avaria, violação das embalagens, prazo de validade incompatível ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.10 A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito cumprimento da contratação.

5.11 Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, garantindo o fornecimento regular dos medicamentos sempre que solicitada pela Administração.

5.12 A execução do objeto deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, da Lei Federal nº 14.133/2021, das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e das demais normas aplicáveis ao fornecimento de medicamentos destinados à Administração Pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Gestão e Fiscalização da Contratação

6.1.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.1.2 Caberá ao gestor da contratação acompanhar a execução geral da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, promovendo a interlocução entre a contratada, o fiscal da contratação e a unidade requisitante, bem como adotando as providências administrativas necessárias à boa execução contratual.

6.1.3 O fiscal da contratação será responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento dos medicamentos, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos entregues, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a quantidade fornecida, as condições de acondicionamento, os prazos de validade, a documentação exigida e o atendimento às

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

especificações previstas neste Termo de Referência, registrando as ocorrências e comunicando ao gestor eventuais irregularidades.

6.1.4 Sem prejuízo das atribuições do gestor e do fiscal da contratação, caberá à Farmácia Municipal e às demais unidades requisitantes acompanhar o recebimento dos medicamentos, conferindo os quantitativos, as especificações, os prazos de validade, os lotes e as condições das embalagens, comunicando imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade constatada.

6.1.5 O acompanhamento realizado pelas unidades requisitantes possui caráter complementar e não substitui as atribuições legais do gestor e do fiscal da contratação, constituindo apoio operacional destinado a assegurar que os fornecimentos sejam realizados de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 **Atribuições do Gestor da Contratação**

6.2.1 Constituem atribuições do gestor da contratação, entre outras previstas na legislação e nos regulamentos internos:

a) acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;
b) controlar a vigência da Ata e o cumprimento dos prazos estabelecidos;
c) adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;
d) solicitar a aplicação das penalidades cabíveis, quando constatado descumprimento contratual;
e) encaminhar solicitações de alteração contratual, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, cancelamento ou rescisão, quando cabíveis;
f) promover o registro das ocorrências relacionadas à execução do objeto;
g) assegurar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
h) acompanhar a execução das Autorizações de Fornecimento emitidas e adotar as providências necessárias para evitar desabastecimento dos medicamentos.

6.3 **Atribuições do Fiscal da Contratação**

6.3.1 Constituem atribuições do fiscal da contratação:

a) acompanhar e fiscalizar diretamente o fornecimento dos medicamentos;
b) verificar se os medicamentos entregues atendem às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora;
c) conferir os quantitativos entregues, verificando sua conformidade com a

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Autorização de Fornecimento ou Pedido de Compra;

d) verificar as condições das embalagens, integridade dos produtos, identificação dos lotes, datas de fabricação, prazos de validade e registros sanitários exigidos pela legislação;

e) verificar se os medicamentos foram transportados e entregues em conformidade com as condições de armazenamento e conservação exigidas pelas normas sanitárias e pelos fabricantes;

f) acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos na contratação;

g) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo atrasos, entregas parciais, divergências de quantitativos, produtos em desacordo com as especificações, avarias, recusas de recebimento e demais intercorrências;

h) comunicar formalmente ao gestor da contratação quaisquer irregularidades constatadas durante a execução da Ata de Registro de Preços;

i) solicitar a substituição dos medicamentos entregues em desacordo com as especificações, com prazo de validade incompatível, avariados ou que apresentem qualquer desconformidade, sem ônus para a Administração;

j) acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada quanto à substituição dos produtos recusados;

k) atestar as Notas Fiscais referentes aos medicamentos efetivamente entregues e recebidos em conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

6.4 **Forma de Comunicação e Controle**

6.4.1 As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de notificações formais, ofícios, e-mails institucionais ou outros meios oficialmente admitidos.

6.4.2 Todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes deverão ser registradas formalmente nos autos do processo administrativo correspondente, incluindo Autorizações de Fornecimento, Pedidos de Compra, Notas Fiscais, notificações, recusas de recebimento, solicitações de substituição de produtos, atrasos nas entregas, aplicação de penalidades e demais intercorrências verificadas durante a execução contratual.

6.4.3 O acompanhamento da execução da contratação será realizado de forma contínua, visando assegurar o abastecimento regular da Farmácia Municipal e das unidades de saúde, prevenindo situações de desabastecimento que possam comprometer a continuidade da assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 A medição será realizada com base nas **quantidades de medicamentos efetivamente entregues pela CONTRATADA**, em conformidade com as especificações, marcas, apresentações, quantidades e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, na proposta e no contrato.

7.2 O recebimento dos medicamentos será realizado pelo setor responsável, mediante conferência das quantidades e das condições de fornecimento, incluindo, quando aplicável, a verificação da integridade das embalagens, identificação do produto, lote, prazo de validade e demais requisitos previstos no edital e seus anexos.

7.3 Somente serão considerados para fins de pagamento os medicamentos **efetivamente entregues e devidamente recebidos/atestados pela CONTRATANTE**, não sendo devido pagamento por itens não entregues, recusados ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas.

7.4 Após a entrega e o respectivo aceite, a CONTRATADA deverá emitir a **Nota Fiscal/Fatura**, em moeda corrente nacional, contendo as informações necessárias à identificação do fornecimento realizado, devendo ser encaminhada à CONTRATANTE para conferência e ateste.

7.5 O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observadas as condições estabelecidas no contrato e a regularidade da documentação exigida.

7.6 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções ou estiverem desacompanhadas da documentação necessária serão devolvidas à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação devidamente corrigida e válida.

7.7 O pagamento será realizado mediante **crédito em conta-corrente de titularidade da CONTRATADA**, em instituição bancária por ela indicada, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

7.8 O pagamento não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades quanto à qualidade, quantidade, validade e conformidade dos medicamentos fornecidos, podendo a CONTRATANTE, caso sejam constatadas irregularidades, adotar as medidas previstas no edital, contrato e legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 **Forma de Seleção**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de **Pregão Eletrônico**, para **Sistema de**

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e demais normas aplicáveis.

8.1.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza do objeto, tendo em vista que o consumo dos medicamentos ocorre de forma variável e depende da demanda assistencial da rede municipal de saúde, não sendo possível definir previamente a quantidade exata a ser adquirida durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 O Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão dos estoques, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, reduzindo riscos de desabastecimento, evitando aquisições em excesso e proporcionando maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

8.1.4 A futura contratação será formalizada mediante **Ata de Registro de Preços**, da qual poderão decorrer as respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

8.2 **Critério de Julgamento**

8.2.1 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, os requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.2.2 A adoção do critério de menor preço por item visa ampliar a competitividade entre os fornecedores, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 **Critérios de Habilitação**

8.3.1 A habilitação dos licitantes será realizada mediante a verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital.

8.3.2 A empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de sua regularidade e capacidade para o fornecimento dos medicamentos.

8.3.3 Quanto à qualificação técnica, deverão ser apresentados os documentos previstos neste Termo de Referência, especialmente aqueles relacionados à regularidade sanitária, incluindo:

a) Licença ou Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária competente;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA,

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

quando exigida pela legislação;

c) Registro vigente dos medicamentos ofertados junto à ANVISA ou documento oficial que comprove sua dispensa, quando aplicável.

8.3.4 A Administração poderá exigir a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de medicamentos ou produtos compatíveis com o objeto da contratação.

8.3.5 A exigência de qualificação técnica visa assegurar que a futura contratada possua capacidade operacional para fornecer medicamentos de forma regular, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária, reduzindo riscos de desabastecimento e garantindo a continuidade da assistência farmacêutica.

8.3.6 A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como observar integralmente a legislação sanitária, tributária, trabalhista e demais normas aplicáveis.

8.3.7 A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, validade e regularidade dos documentos apresentados, bem como confirmar a capacidade técnica e operacional da empresa.

8.4 **Exigências Relativas à Proposta**

8.4.1 A proposta deverá conter a descrição completa dos medicamentos ofertados, incluindo, quando aplicável, marca, fabricante, apresentação, concentração, forma farmacêutica, número de registro na ANVISA, unidade de fornecimento, prazo de validade e demais informações necessárias à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.4.2 Para os itens **3, 5, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 17 à 21, 23, 24, 25, 26, 30 à 57, 59 à 61, 63 à 71, 73, 74, 75, 78, 80 à 83, 86, 87, 90 à 92, 94 à 101, 105, 106, 107, 109 à 143, 145 à 149, 153, 157 à 160, 164, à 170, 172 à 188, 191 à 197, 199 à 207, 209 à 211, 213, 214, 216 à 220, 222 à 224, 226 à 230, 232 à 235, 237, 238, 240 à 245, 250 à 262, 265, 269, 270 à 282, 285, 290 à 293, 297 à 308, 310 à 315, 320 à 327, 331 à 333, 335 à 339, 341, 345, 346, 348, 355 à 360, 364, 367, 369 à 371, 374, 376, 378 à 380, 382 à 401, 403, 406 à 409, 411 e 412** constantes deste Estudo Técnico Preliminar serão admitidas preferencialmente propostas de medicamentos genéricos, similares equivalentes ou de referência, desde que devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atendam integralmente às especificações técnicas exigidas para cada item.

8.4.3 Para os demais itens deste Estudo Técnico Preliminar serão admitidas propostas de medicamentos genéricos ou similares equivalentes, conforme lista publicada e atualizada pela ANVISA.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

8.4.4 Para os itens **15, 16, 86, 350, 351, 352, 390, 391 e 392** constantes deste Estudo Técnico Preliminar serão aceitos suplementos desde que atendam as especificações exigidas em edital.

8.4.5 Para o item **19** deste Estudo Técnico Preliminar serão aceitas propostas de loções que promovam a cicatrização de feridas e escaras, oferecendo ação curativa e regeneradora para lesões de pele e não somente com a finalidade de hidratação da pele.

8.4.6 Para os itens **158, 214, 354 e 355** deste Estudo Técnico Preliminar, será dada preferência às propostas que apresentem medicamentos acondicionados em embalagens que possibilitem a individualização das unidades, preferencialmente em blister picotado ou outra apresentação que permita a retirada de unidades individualizadas sem comprometimento de sua identificação, contendo, de forma legível, informações como nome do medicamento, lote e prazo de validade, em conformidade com a regulamentação sanitária aplicável, incluindo a RDC nº 80/2006 da ANVISA, quando pertinente. A adoção dessa preferência visa possibilitar o fornecimento e a dispensação de unidades individualizadas, contribuindo para a redução de perdas e desperdícios, o melhor aproveitamento dos medicamentos adquiridos e o aumento da segurança dos pacientes, especialmente nos casos em que não seja necessária a utilização de toda a embalagem para o atendimento da demanda. A preferência será observada sem prejuízo da aceitação de apresentações que atendam integralmente às especificações técnicas e sanitárias estabelecidas para o medicamento.

8.4.7 As empresas que apresentarem propostas para os itens **15, 34, 35, 148, 241, 253, 254, 265, 369 e 408,** constantes deste Estudo Técnico Preliminar e destinados ao atendimento de ações judiciais, incluindo os **Processos nº 0003774-10.2015.8.26.0294, nº 1001286-21.2022.8.26.0294 e nº 0002546-97.2015.8.26.0294,** deverão apresentar os respectivos valores com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) vigente, conforme estabelecido pela Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, e suas posteriores atualizações.

8.4.8 Na elaboração da proposta deverão ser observados o Preço de Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), quando cabível, conforme regulamentação vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

8.4.9 Os valores ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos medicamentos, incluindo frete, transporte, seguro, embalagem, carga e descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

8.4.10 Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os praticados no mercado ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5 **Da Adjudicação e Homologação**

8.5.1 O objeto será adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de julgamento, a documentação de habilitação e as exigências estabelecidas no Edital.

8.5.2 Após a conclusão do Pregão Eletrônico, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.3 Homologado o certame, será formalizada a Ata de Registro de Preços, da qual poderão decorrer futuras contratações durante sua vigência, conforme a necessidade da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas realizadas em diferentes fontes, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços.com, Banco de Preços – BLL Compras, Tabela CMED e consultas de preços disponíveis na internet, entre outros.

9.2 Os valores considerados para a composição da estimativa encontram-se detalhados no **Anexo I** do Estudo Técnico Preliminar.

9.3 **Estimativa do Valor da Contratação**: O valor estimado para tal contratação é de **R$ 12.318.906,42 (doze milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).**

9.4 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026.

9.4.1 **Gestão:** SMS – Secretaria Municipal de Saúde

9.4.2 **Unidade:** SMS-DAS-DAF – Divisão de Assistência Farmacêutica

9.4.3 **Fonte:** Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.4.4 **Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO

9.5 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Fornecer os medicamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, apresentações, concentrações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

10.2 Entregar os medicamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os prazos estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento ou Pedidos de Compra.

10.3 Realizar a entrega dos pedidos de forma integral, conforme os quantitativos constantes na Autorização de Fornecimento, não sendo admitidas entregas parciais, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração.

10.4 Fornecer medicamentos novos, originais, em perfeitas condições de uso, acondicionados em suas embalagens originais, devidamente lacradas quando aplicável, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

10.5 Garantir que todos os medicamentos possuam registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação, bem como atender às normas sanitárias aplicáveis.

10.6 Assegurar que os medicamentos sejam transportados e entregues em condições adequadas de armazenamento, conservação e temperatura, observando as recomendações do fabricante e a legislação sanitária vigente, preservando sua qualidade, eficácia e segurança.

10.7 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, os medicamentos recusados pela Administração em razão de avarias, defeitos, prazo de validade incompatível, divergência de especificações, problemas de acondicionamento, irregularidades sanitárias ou qualquer outra desconformidade constatada no recebimento.

10.8 Responsabilizar-se integralmente por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento da contratação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10.9 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas no procedimento licitatório.

10.10 Designar representante ou preposto para manter contato permanente com a Administração, prestando os esclarecimentos necessários e solucionando eventuais

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ocorrências relacionadas ao fornecimento.

10.11 Prestar todas as informações solicitadas pela Administração e atender prontamente às notificações, solicitações de esclarecimentos e demais demandas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

10.12 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega ou a regular execução do objeto, apresentando as devidas justificativas e propondo as medidas necessárias para minimizar os impactos decorrentes.

10.13 Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e regularidade dos medicamentos fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos, irregularidades ou inconformidades identificadas durante o recebimento ou utilização dos produtos.

10.14 Cumprir integralmente a legislação sanitária vigente, as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Saúde e pelos demais órgãos competentes, observando as Boas Práticas de Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos.

10.15 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos casos legalmente admitidos.

10.16 Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

10.17 Cumprir todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços, no Edital, neste Termo de Referência e demais normas aplicáveis à contratação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Emitir as Autorizações de Fornecimento ou Pedidos de Compra, contendo os quantitativos, especificações e locais de entrega dos medicamentos, conforme a necessidade da Administração.

11.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários à adequada execução do objeto.

11.3 Receber os medicamentos provisoriamente, promovendo a conferência dos quantitativos, especificações, embalagens, prazos de validade, registros sanitários e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

11.4 Efetuar o recebimento definitivo dos medicamentos após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, rejeitando aqueles que

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

apresentarem irregularidades, avarias, divergências de quantitativos, prazo de validade incompatível ou qualquer desconformidade.

11.5 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante o recebimento ou a execução da contratação, concedendo prazo para saneamento quando cabível.

11.6 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 Solicitar a substituição dos medicamentos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

11.8 Efetuar o pagamento à contratada pelos medicamentos efetivamente recebidos e aceitos, na forma e nos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

11.9 Registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, incluindo notificações, recusas de recebimento, substituições de produtos, atrasos e demais intercorrências.

11.10 Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.11 Exigir da contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas, bem como o atendimento às normas sanitárias, técnicas e legais aplicáveis ao fornecimento dos medicamentos.

11.12 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, promovendo as medidas administrativas necessárias para assegurar o abastecimento regular da Farmácia Municipal e das demais unidades de saúde, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 Disposições Gerais

12.1.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução do instrumento contratual, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal eventualmente cabível.

12.1.2 As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

12.2 Infrações Administrativas

12.2.1 Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação vigente:

a) dar causa à inexecução parcial da contratação;
b) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total da contratação;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;
f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

12.3 Sanções Aplicáveis

12.3.1 Pela prática das infrações administrativas previstas, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4 Das Multas

12.4.1 Poderão ser aplicadas multas moratórias e compensatórias, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

12.4.2 A multa moratória poderá ser aplicada em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e serviços, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, conforme percentual definido no edital e/ou instrumento contratual.

12.4.3 A multa compensatória poderá ser aplicada nos casos de inexecução total ou parcial da contratação, descumprimento de obrigações contratuais, entrega de produtos em desacordo com as especificações ou demais irregularidades verificadas na execução do objeto.

12.4.4 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente a contratação nem afasta a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

12.5 Impedimento de Licitar e Contratar

12.5.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada à contratada que praticar quaisquer das infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo previsto em lei, conforme gravidade da infração apurada em processo administrativo.

12.6 Declaração de Inidoneidade

12.6.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nas hipóteses de infrações graves, atos ilícitos, fraude, comportamento inidôneo ou prática de atos lesivos à Administração Pública, observados os procedimentos legais e garantias constitucionais.

12.7 Disposições Finais

12.7.1 As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais cabíveis, na forma da legislação vigente.

12.7.2 O pagamento das multas não eximirá a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de sua conduta.

12.7.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a natureza e gravidade da infração cometida, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e interesse público.

Cajati/SP, Data da assinatura digital.

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816 e informe o código 96BF-7D6E-EE2C-7816

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 96BF-7D6E-EE2C-7816

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 24/11/2026 09:55:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raiz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96BF-7D6E-EE2C-7816

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 109/2026

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Demais Qualificações - Declarações:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
Declaração em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, de que a empresa licitante cumpre a determinação da CMED (Anexo XV do edital).

Qualificação Técnica:

As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, compatível com a atividade exercida.
b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto da contratação, quando exigida pela legislação vigente.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 109/2026
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 109/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Acebrofilina xarope 25mg/5mL - 120 ml	4000	**Frasco**			
2	1	Acebrofilina xarope 50mg/5mL - 120 mL	5000	**Frasco**			
3	1	Acetato de dexametasona 4mg/mL + cloridrato de tiamina 100mg/2mL + cloridrato de piridoxina 100 mg/2mL + cianocobalamina 5000 mcg/2 mL - ampolas com 1mL e 2 mL	5000	**Ampola**			
4	1	Acetato de hidrocortisona 2,5mg + Óxido de zinco 180mg + Subacetato de alumínio 35mg + Lidocaína 50mg - Pomada retal com 25g + aplicador	5000	**Bisnaga com 25g**			
5	1	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	2000	**Comprimido**			
6	1	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL solução Injetável	3000	**Ampola com 1ml**			
7	1	Acetato de Retinol (Vit A) 50.000ui + Colecalciferol (Vit D) 10.000ui – solução oral gotas	2000	**Frasco**			
8	1	Acetilcisteína 100mg/mL Intramuscular/Intravenoso/Tópico	4000	**Solução injetável Ampola com 3mL**			
9	1	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg + sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg - solução otológica com 5 mL	200	**Frasco com 5 ml**			
10	1	Aciclovir 200mg (blister com no mínimo 5 comprimidos e no máximo 25 comprimidos)	20000	**Comprimido**			
11	1	Aciclovir 50mg/g creme	500	**Tubo com 10 g**			
12	1	Ácido acetilsalicílico 100mg	320000	**Comprimido**			
13	1	Ácido acetilsalicílico 500mg	1000	**Comprimido**			
14	1	Ácido Ascórbico 100mg/mL intramuscular/intravenosa	10000	**Solução injetável – Ampola com 5 mL**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

15	**1**	Ácido ascórbico 200mg/ mL gotas - frasco com 20mL	30	**Frasco com 20mL**			
16	**1**	Ácido Fólico 0.2mg/ mL	100	**Frascos com 30mL**			
17	**1**	Ácido Fólico 5mg	150000	**Comprimido**			
18	**1**	Ácido folínico 15mg ou Folinato de cálcio 5mg	2000	**Comprimido**			
19	**1**	Ácidos graxos essenciais + vitamina A e E - Loção oleosa	2000	**Frascos com 200mL**			
20	**1**	Ácido tranexâmico 250 mg	10000	**Comprimido**			
21	**1**	Ácido tranexâmico 50 mg/ mL - intravenoso injetável com 5 mL	2000	**Ampola**			
22	**1**	Ácido Tricloroacético Tca Ata 90% com 10mL	5	**Frasco**			
23	**1**	Ácido Valpróico 250mg	130000	**Comprimido**			
24	**1**	Ácido Valpróico 50mg/ mL com 100ml	1000	**Frasco**			
25	**1**	Adenosina 3 mg/ mL com 2mL	500	**Ampola**			
26	**1**	Adrenalina 1mg/ mL* intramuscular/ intravenosa/ subcutânea - injetável	3000	**Ampola com 1mL**			
27	**1**	Água Destilada com 10mL	50000	**Ampola**			
28	**1**	Albendazol 400mg	10.000	**Comprimido**			
29	**1**	Albendazol 40mg/ mL com 10mL	3.000	**Frasco**			
30	**1**	Albumina 20%* intravenoso com 50mL - solução injetável	100	**Frasco**			
31	**1**	Alendronato sódico 70mg	10.000	**Comprimido**			
32	**1**	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/ mL com 1mL - uso adulto	2000	**Frasco**			
33	**1**	Algestona, acetofenido150mg + enantato de estradiol 10mg – solução injetável com 1mL	2000	**Ampola**			
34	**1**	Alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30mg	2.000	**Comprimido**			
35	**1**	Alopurinol 100mg	2.000	**Comprimido**			
36	**1**	Alopurinol 300mg	20.000	**Comprimido**			
37	**1**	Alprazolam 0,5mg	5000	**Comprimido**			
38	**1**	Alprazolam 1mg	50000	**Comprimido**			
39	**1**	Amicacina 250mg/ mL com 2mL	2000	**Ampola com 2mL**			
40	**1**	Amicacina 50mg/ mL - solução injetável	1500	**Ampola com 2mL**			
41	**1**	Aminofilina 24mg/ 1mL* intramuscular/ intravenosa	4000	**Solução injetável – Ampola com 10mL**			
42	**1**	Amiodarona 200mg	25000	**Comprimido**			
43	**1**	Amiodarona 50mg/ mL Intravenosa	1000	**Ampola**			
44	**1**	Amitriptilina 25mg	300000	**Comprimido**			
45	**1**	Amoxicilina 250mg/ 5mL + Clavulanato potássio 62,5mg/ 5ml – suspensão oral	3000	**Frasco com 75mL**			
46	**1**	Amoxicilina 500mg	100000	**Cápsula com 500mg**			
47	**1**	Amoxicilina 250mg/ 5mL	5000	**Suspensão oral 150mL**			
48	**1**	Ampicilina 1g injetável intramuscular/ intravenosa	1000	**Ampola**			
49	**1**	Ampicilina 500mg	10000	**Cápsula**			
50	**1**	Anlodipino 10 mg	100000	**Comprimido**			
51	**1**	Anlodipino 5mg	460000	**Comprimido**			
52	**1**	Aripiprazol 10mg	70000	**Comprimido**			
53	**1**	Atenolol 25mg	200000	**Comprimido**			
54	**1**	Atenolol 50mg	150000	**Comprimido**			
55	**1**	Atropina 0,25mg/ mL intramuscular/ intravenosa/ subcutânea injetável	1500	**Ampola com 1mL**			
56	**1**	Azitromicina 500mg	50000	**Comprimido**			
57	**1**	Azitromicina 600mg - pó para suspensão	4400	**Frasco com 15mL**			
58	**1**	Baclofeno 10mg – blister com no máximo 20 comprimidos.	30.000	**Comprimido**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SONI COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

59	**1**	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó liofilizado	4000	**Pó liofilizado: Frasco/ Ampola**			
60	**1**	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	8000	**Pó liofilizado: Frasco/ Ampola**			
61	**1**	Benzilpenicilina Procainada 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI	4000	**Pó liofilizado: Frasco/ Ampola**			
62	**1**	Benzoato de Benzila emulsão 250mg/ mL - frasco com 100 mL	400	**Frasco**			
63	**1**	Betaistina 24mg	60000	**Comprimido**			
64	**1**	Besilato de Atracúrio 10mg/ ml com 2,5mL Intravenoso	400	**Ampola com 2,5mL**			
65	**1**	Besilato de Atracúrio 10mg/ mL com 5mL - Intravenoso	400	**Ampola com 5mL**			
66	**1**	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ mL com 10mL Intravenoso	300	**Ampola com 10mL**			
67	**1**	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ mL com 5mL intravenoso	300	**Ampola com 5mL**			
68	**1**	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250mL	200	**Frasco com 250mL**			
69	**1**	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10mL	1.400	**Ampola com 10mL**			
70	**1**	Biperideno 2mg	50000	**Comprimido**			
71	**1**	Biperideno 5mg/ mL - Injetável intramuscular/ intravenosa	300	**Ampola com 1mL**			
72	**1**	Bisacodil 5mg	5.000	**Comprimido**			
73	**1**	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ mL - solução para Inalação	2.000	**Frasco com 20mL**			
74	**1**	Brometo de Rocurônio 10mg/ mL com 5mL Intravenoso	500	**Ampola com 5mL**			
75	**1**	Brometo de Pancurônio 2mg/ mL com 2mL intravenoso	500	**Ampola com 2mL**			
76	**1**	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ spray com 200 doses	200	**Frasco**			
77	**1**	Bromoprida 4mg/ mL	500	**Solução oral - Frasco 20 mL + Conta gotas**			
78	**1**	Bromoprida 5mg/ mL - injetável com 2 mL intravenosa e intramuscular	8000	**Ampola**			
79	**1**	Budesonida 32mcg com 120 doses	1500	**Frasco**			
80	**1**	Captopril 25mg	300000	**Comprimido**			
81	**1**	Carbamazepina 200mg	150000	**Comprimido**			
82	**1**	Carbamazepina 20mg/ mL - suspensão oral	1000	**Suspensão oral – Frasco com 100mL**			
83	**1**	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	25000	**Comprimido**			
84	**1**	Carbocisteína 50 mg/ mL	2000	**Xarope frasco com 100 mL**			
85	**1**	Carboisteína 20 mg/ mL	2000	**Xarope frasco com 100 mL**			
86	**1**	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500 mg de Cálcio elementar) + Colecalciferol 400UI	90000	**Comprimido**			
87	**1**	Carbonato de lítio 300mg	70000	**Comprimido**			
88	**1**	Carmelose 5mg/ mL com no mínimo 5mL e no máximo 15 mL.	100	**Frasco**			
89	**1**	Carvão Ativado Pó	5	**Embalagem com 1kg**			
90	**1**	Carvedilol 12,5mg	120000	**Comprimido**			
91	**1**	Carvedilol 3,125mg	70000	**Comprimido**			
92	**1**	Carvedilol 6,25 mg	120000	**Comprimido**			
93	**1**	Castanha da índia 100mg	50000	**Comprimido**			
94	**1**	Cefalexina 250mg/ 5mL	4000	**Suspensão oral frasco com 60mL**			
95	**1**	Cefalexina 500mg	100000	**Cápsula/ Comprimido**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

96	**1**	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa	2500	**Pó liofilizado**			
97	**1**	Cefazolina sódica 1g intramuscular/intravenosa pó para solução - adulto e pediátrico	1000	**Pó liofilizado**			
98	**1**	Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção	1000	**Ampola**			
99	**1**	Ceftriaxona 1GIntravenosa	15000	**Pó liofilizado**			
100	**1**	Ceftriaxona 1GIntravenosa/ intramuscular	13000	**Pó liofilizado**			
101	**1**	Ceftriaxona Sódica 1g + diluente lidocaína 1% intramuscular	1000	**Pó liofilizado**			
102	**1**	Celecoxibe 200mg	20000	**Cápsula**			
103	**1**	Cetoconazol 200mg	12000	**Comprimido**			
104	**1**	Cetoconazol 20mg/g creme	2600	**Tubo com no mínimo 20g**			
105	**1**	Cetoprofeno 100mg Injetável Intavenoso	20000	**Ampola**			
106	**1**	Cetoprofeno 50mg/mL com 2mL intramuscular	3000	**Ampola**			
107	**1**	Cianocobalamina 5000mcg/2mL* intramuscular	1000	**solução injetável ampola com 2 mL**			
108	**1**	Ciclobenzaprina 5mg – blister com no máximo 15 comprimidos	140000	**Comprimido**			
109	**1**	Cilostazol 100mg	100000	**Comprimido**			
110	**1**	Cilostazol 50mg	80000	**Comprimido**			
111	**1**	Cimetidina 150mg/mL - intramuscular/intravenosa com 2mL	2000	**Ampola**			
112	**1**	Cinarizina 75mg	80000	**Comprimido**			
113	**1**	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/mL*	1200	**Solução injetável – Sistema fechado 100mL**			
114	**1**	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg - blister com no máximo 15 comprimidos.	40000	**Comprimido revestido**			
115	**1**	Citalopram 20mg	200000	**Comprimido**			
116	**1**	Claritromicina 500mg	7500	**Comprimido**			
117	**1**	Clindamicina 300mg	1000	**Cápsula**			
118	**1**	Clindamicina 150 mg/mL injetável Intramuscular/intravenosa	1000	**Ampola com 4 mL**			
119	**1**	Clomipramina 25mg	70.000	**Comprimido**			
120	**1**	Clonazepam 0,5mg	20000	**Comprimido**			
121	**1**	Clonazepan 2mg	150000	**Comprimido**			
122	**1**	Clopidogrel 75mg	150000	**Comprimido**			
123	**1**	Cloranfenicol 0,01g/g + Colagenase 0,6u/g com 30g pomada	1000	**Tubo**			
124	**1**	Cloreto de Potássio 19,1%*	3000	**Solução injetável Ampola c/ 10mL**			
125	**1**	Cloreto de pótássio 60mg/mL com 100mL	1000	**Xarope frasco com 100 ml**			
126	**1**	Cloreto de Sódio 20%*	3000	**Solução injetável – Ampola com 10mL**			
127	**1**	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaína) 0,4mg/mL (0,4%) com 10mL - solução oftálmica	40	**Frasco com 10mL**			
128	**1**	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/mL - com 5mL solução oftálmica	30	**Frasco com 5mL**			
129	**1**	Cloridrato de bupropiona 150 mg	80000	**Comprimido**			
130	**1**	Cloridrato de clonidina 0,150mg	2000	**comprimido**			
131	**1**	Cloridrato de Escetamina 50mg/mL com 10 mL intravenoso e intramuscular	300	**Frasco com 10mL**			
132	**1**	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/mL com 2mL	300	**Ampola com 2ml**			
133	**1**	Cloridrato de Etilefrina 10mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	500	**Ampola com 1mL**			

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBEL FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

134	**1**	Cloridrato de Metadona 10 mg	10000	**Comprimido**			
135	**1**	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/ mL + Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/ mL - solução oftálmica estéril com 5mL	700	**Frasco**			
136	**1**	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ mL com 1mL intravenosa	100	**Ampola**			
137	**1**	Cloridrato de oxibutinina 5mg	25000	**Comprimido**			
138	**1**	Cloridrato de piperidolato 100mg + hesperidina 50mg + ácido ascórbico 50mg	2000	**Comprimido**			
139	**1**	Cloridrato Petidina inj 50mg/ mL intramuscular/ intravenosa/ subcutânea	300	**Ampola com 2mL**			
140	**1**	Clorpromazina 100mg	50000	**Comprimido**			
141	**1**	Clorpromazina 25mg	35000	**Comprimido**			
142	**1**	Clorpromazina 4% gotas sol. Oral	500	**Frasco com 20mL**			
143	**1**	Clorpromazina 5mg/ mL intramuscular	600	**Ampola com 5mL**			
144	**1**	Clozapina 100mg	2000	**Comprimido**			
145	**1**	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	35000	**Comprimido**			
146	**1**	Colecalciferol 50.000 UI	10000	**Comprimido**			
147	**1**	Complexo B 2mL - Injetável intramuscular/ intravenosa	16000	**Ampola**			
148	**1**	Dapagliflozina 10mg	1000	**Comprimido**			
149	**1**	Deslanosídio 0,2 mg/ mL - intramuscular/ intravenosa solução injetável - uso adulto e pediátrico	600	**Ampola com 2mL**			
150	**1**	Dexametasona 0,1mg/ mL elixir	2000	**Frasco com 100mL**			
151	**1**	Dexametasona 1mg/ g creme	4000	**Tubo com no mínimo 10g**			
152	**1**	Dexametasona 4mg	20000	**Comprimido**			
153	**1**	Dexametasona 4mg/ mL * intramuscular/ intravenosa – solução injetável	18000	**Ampola com 2,5mL**			
154	**1**	Dexclorfeniramina 2mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	20000	**Comprimido**			
155	**1**	Dexclorfeniramina 2mg/ 5mL – solução oral	1.500	**Frasco com 120mL**			
156	**1**	Dextrana 1mg/ mL + hipromelose 3mg/ mL - solução oftálmica	1.000	**Frasco com 15 mL**			
157	**1**	Diazepam 5mg	70.000	**Comprimido**			
158	**1**	Diazepan 10mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/ 2006 ANVISA).	120000	**Comprimido**			
159	**1**	Diazepan 10mg/ 2mL* intramuscular/ intravenosa solução injetável	1000	**Ampola com 2mL**			
160	**1**	Diclofenaco 25mg/ mL com 3 mL - injetável intramuscular	10.000	**Ampola**			
161	**1**	Diclofenaco 50mg	40000	**Comprimido**			
162	**1**	Diclofenaco dietilamônio 10mg/ g – gel creme	1000	**Bisnaga com 60g**			
163	**1**	Dicloridrato de cetirizina 1mg/ mL solução oral com 120mL	400	**Frasco**			
164	**1**	Digoxina 0,25mg	30000	**Comprimido**			
165	**1**	Diltiazen 30mg	30000	**Comprimido**			
166	**1**	Dimenidrinato 50mg/ mL + cloridrato de piridoxina 50mg/ mL com 1mL - intramuscular	4000	**Solução injetável ampola com 1 mL**			
167	**1**	Dimenidrinato 25mg/ mL + cloridrato de piridoxina 5mg/ mL - solução oral adulto/ pediátrico com no mínimo 20mL de solução oral	3000	**Frasco**			
168	**1**	Dimenidrinato 3mg/ mL + piridoxina 5mg/ mL + frutose 100mg/ mL + glicose 100mg/ mL - intravenoso com 10mL	7000	**Ampola com 10 ml**			
169	**1**	Dipirona injetável 1g/ 2mL intramuscular/ intravenosa	30000	**Ampola com 2mL**			
170	**1**	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	320000	**Comprimido**			
171	**1**	Dipirona solução oral 500mg/ mL	15000	**Frasco com 10mL**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

172	**1**	Dipirona 500mg	200000	**Comprimido**			
173	**1**	Dipropionato de betametasona 5mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 2mg/mL - intramuscular	7000	**Ampola com 1 ml**			
174	**1**	Dobutamina 250mg/20mL com 20mL - intravenoso	700	**Ampola**			
175	**1**	Dopamina 5mg/mL* intravenoso - solução injetável	700	**Ampola com 10mL**			
176	**1**	Doxazosina 4mg	180000	**Comprimido**			
177	**1**	Doxazosina 2 mg	180000	**Comprimido**			
178	**1**	Doxiciclina 100mg	4500	**Comprimido**			
179	**1**	Enalapril, maleato 10mg	150000	**Comprimido**			
180	**1**	Enalapril, maleato 20mg	190000	**Comprimido**			
181	**1**	Enalapril, maleato 5mg	50000	**Comprimido**			
182	**1**	Enantato de Norestiterona 50mg/mL + Valerato de Estradiol 5 mg/mL com 1mL	3000	**Ampola**			
183	**1**	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL - intravenoso/ Subcutâneo	1000	**Seringas Preenchidas com 0,2mL**			
184	**1**	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL - intravenoso/ Subcutâneo	2000	**Seringas Preenchidas com 0,4ml**			
185	**1**	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 mL - intravenoso/ Subcutâneo	1000	**Seringas Preenchidas com 0,6 mL**			
186	**1**	Entacapona 200mg (Medicamento de referência: Comtan)	25000	**Comprimido**			
187	**1**	Epinefrina 1mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	3000	**Ampola com 1 mL**			
188	**1**	Ergometrina 0,2mg/mL Intramuscular/intravenosa/subcutânea	500	**Solução injetável - ampola com 1 mL**			
189	**1**	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	40.000	**Comprimido**			
190	**1**	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona 250mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	60000	**Comprimido**			
191	**1**	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL* intramuscular/intravenosa/subcutânea	6000	**Ampola com 1mL**			
192	**1**	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona 500mg/mL - intramuscular/intravenosa	15000	**Ampola com 5mL**			
193	**1**	Esmolol 10mg/mL com 10mL	100	**Ampola**			
194	**1**	Esmolol 250mg/mL com 10mL	100	**Ampola**			
195	**1**	Espiramicina 1,5MUI	4000	**Comprimido**			
196	**1**	Espironolactona 50mg comprimido	35000	**Comprimido**			
197	**1**	Espironolactona 25mg	100000	**Comprimido**			
198	**1**	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	700	**Tubo**			
199	**1**	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg blister	50000	**Comprimido**			
200	**1**	Etomidato 2mg/mL com 10mL	200	**Ampola**			
201	**1**	Fenitoína 100mg	60000	**Comprimido**			
202	**1**	Fenitoína 50mg/mL* intramuscular/intravenosa	800	**Solução injetável– Ampola com 5ml**			
203	**1**	Fenobarbital 100mg	100000	**Comprimido**			
204	**1**	Fenobarbital 100mg/mL - injetável intramuscular/intravenosa	300	**Ampola com 2mL**			
205	**1**	Fenobarbital 40mg/mL - gotas	1000	**Solução oral: Frasco com 20mL**			
206	**1**	Fentanila 0,05mg/mL* intramuscular/intravenosa/espinhal - Solução injetável ampola com 10 mL	500	**Solução injetável ampola com 10 mL**			
207	**1**	Fentanila 0,05mg/mL* Intramuscular/intravenoso/espinhal - Solução injetável ampola com 2mL	300	**Solução injetável ampola com 2mL**			
208	**1**	Ferripolimaltose 100mg	3000	**Comprimido**			

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBEL FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

209	**1**	Finasterida 5mg	130000	**Comprimido**			
210	**1**	Fitomenadiona 10 mg/ mL - Intravenosa	1000	**Ampola com 1 mL**			
211	**1**	Fitomenadiona 10mg/ mL* Intramuscular/ Subcutânea	1000	**Solução Injetável - Ampola com 1 mL**			
212	**1**	Fluconazol 150mg	10.000	**Cápsula**			
213	**1**	Flumazenil 0,1mg/ mL - intravenoso com 5 mL	200	**Ampola**			
214	**1**	Fluoxetina 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/ 2006 ANVISA).	250000	**Cápsula**			
215	**1**	Formaldeído (Formol 10%) - 1000mL	10	**Frasco com 1000mL**			
216	**1**	Formoterol + Budesonida 06/ 200mcg com 60 cápsulas + inalador	2000	**Pó para inalação – frasco**			
217	**1**	Formoterol + Budesonida 12/ 400mcg com 60 cápsulas + inalador	2000	**Pó para inalação - frasco**			
218	**1**	Fosfato dissódico de citidina 2,5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0mg	20000	**Cápsula**			
219	**1**	Furosemida 10mg/ mL - intramuscular/ intravenosa	5000	**Solução injetável ampola com 2mL**			
220	**1**	Furosemida 40mg	160000	**Comprimido**			
221	**1**	Gabapentina 300mg	3000	**Comprimido**			
222	**1**	Gatifloxacino 3mg/ mL + acetato de prednisolona 10mg/ mL - suspensão oftálmica estéril com 6mL	500	**Frasco**			
223	**1**	Gentamicina 40mg/ mL - intramuscular/ intravenosa	2.000	**Ampola com 1mL**			
224	**1**	Gentamicina 80mg/ mL* intramuscular/ intravenosa	2000	**Solução injetável ampola com 1mL**			
225	**1**	Ginkgo biloba 80mg	50000	**Comprimido**			
226	**1**	Glibenclamida 5 mg	150.000	**Comprimido**			
227	**1**	Gliclazida 30mg - liberação controlada	300.000	**Comprimido**			
228	**1**	Gliclazida 60mg - partível e bioequivalente	400.000	**Comprimido**			
229	**1**	Gliconato de Cálcio 10% - injetável	1.400	**Ampola com 10mL**			
230	**1**	Glicose 50%*	10000	**Solução injetável – Ampola com 10mL**			
231	**1**	Glycine max, extrato seco - Isoflavona 150mg (isoflavonas de soja – equivalente a 60mg de isoflavonas)	60000	**Comprimido/ Cápsula**			
232	**1**	Haloperidol 2mg/ mL com 20mL - gotas	435	**Solução oral - frasco**			
233	**1**	Haloperidol 5mg	90.000	**Comprimido**			
234	**1**	Haloperidol 5mg/ mL* intramuscular/ intravenosa com 1mL	600	**Solução injetável ampola**			
235	**1**	Haloperidol decanoato 70,52mg/ mL com 1mL	3000	**Solução injetável ampola**			
236	**1**	Harpagophytum procumbens 400mg (garra do diabo) extrato seco, harpagosídeo 20mg	5000	**Cápsula/ Comprimido**			
237	**1**	Heparina 5000UI* /0,25mL Subcutânea - adulto e pediátrico	500	**Solução injetável Subcutânea- ampola**			
238	**1**	Heparina 5000UI/ mL* intravenosa - adulto e pediátrico	500	**Solução injetável - 5ml**			

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA LUIZ HENRIQUE KOGA THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

				Intravenosa ampola			
239	**1**	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com 20g	50	**Tubo**			
240	**1**	Hidralazina 25 mg	100000	**Comprimido**			
241	**1**	Hidralazina 50mg	5000	**Comprimido**			
242	**1**	Hidralazina injetável 20mg/mL com 1mL	1000	**Ampola**			
243	**1**	Hidroclorotiazida 25mg	530000	**Comprimido**			
244	**1**	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa	5000	**Pó liofilizado/ frasco**			
245	**1**	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa	6000	**Pó liofilizado/ frasco**			
246	**1**	Hidroxicloroquina 400mg	2000	**Comprimido**			
247	**1**	Hidróxido de Alumínio 62mg/mL	2000	**Suspensão oral - Frasco 150mL**			
248	**1**	Ibuprofeno 300mg	120000	**Comprimido**			
249	**1**	Ibuprofeno 50mg/mL - frasco com 30mL	6.000	**Frasco**			
250	**1**	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção	100	**Ampola**			
251	**1**	Imipramina 25mg	40000	**Comprimido**			
252	**1**	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/intravenosa	100	**Ampola**			
253	**1**	Insulina asparte 100 U/mL Refil com 3mL Subcutânea – uso adulto e pediátrico	300	**Carpule**			
254	**1**	Insulina glargina 100 UI/mL refil com 3 mL Subcutânea	300	**Frasco**			
255	**1**	Insulina Humana NPH 100UI/mL	3000	**Solução injetável frasco ampola 10 mL**			
256	**1**	Insulina Humana Regular 100UI/mL	1000	**Solução estéril frasco ampola 10 mL**			
257	**1**	Insulina Lispro 100 UI/mL com 3mL	200	**Carpule**			
258	**1**	Isossorbiba, Dinitrato de 5 mg	6000	**Comprimido**			
259	**1**	Isossorbiba, mononitrato de 40 mg	20000	**Comprimido**			
260	**1**	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	15000	**Comprimido**			
261	**1**	Isossorbida, mononitrato 10 mg/mL - injetável intravenosa/intracoronário	700	**Ampola**			
262	**1**	Isossorbida, mononitrato de 20mg	100000	**Comprimido**			
263	**1**	Itraconazol 100mg	10000	**Comprimido**			
264	**1**	Ivermectina 6mg	30000	**Comprimido**			
265	**1**	Ivabradina 5mg	3000	**Comprimido**			
266	**1**	Lactulose 667mg/1mL*	300	**Xarope - Frasco com 100 mL**			
267	**1**	Lamotrigina 25mg	3000	**Comprimido**			
268	**1**	Lamotrigina 100mg	3000	**Comprimido**			
269	**1**	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	70000	**Comprimido**			
270	**1**	Levofloxacina 5 mg/mL com 100 mL - intravenoso	1000	**Bolsa sistema fechado**			
271	**1**	Levofloxacina 500mg	25000	**Comprimido revestido**			
272	**1**	Levomepromazina 100mg	20000	**Comprimido**			
273	**1**	Levomepromazina 40mg/mL 4% com 20mL	5000	**Gotas - Frasco**			
274	**1**	Levonorgestrel 0,75 mg	200	**Comprimido**			
275	**1**	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	100000	**Comprimido**			
276	**1**	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	160000	**Comprimido**			
277	**1**	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	160000	**Comprimido**			
278	**1**	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 2%	500	**Frasco ampola com 20ml**			
279	**1**	Lidocaína 2% geléia – unidades estéreis de seringas preenchidas com 10g cada	1000	**Seringas preenchidas com 10g**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

280	**1**	Lidocaína geléia 2%	2000	**Tubo 30g**			
281	**1**	Lidocaína sem vasoconstritor 2%	1500	**Frasco ampola com 20mL**			
282	**1**	Lidocaína spray 10%	300	**Fraco com 50mL**			
283	**1**	Loratadina 10mg	80000	**Comprimido**			
284	**1**	Loratadina 1mg/ mL – solução oral	4000	**Frasco com 100ml**			
285	**1**	Losartana potássica 50mg	2000000	**Comprimido**			
286	**1**	Maytenus ilicifolia 380mg, extrato seco (Espinheira Santa) taninos totais 13mg a 20mg	20000	**Cápsula/ Comprimido**			
287	**1**	Mebendazol 100mg/ 5mL com 30mL	1000	**Frasco**			
288	**1**	Meloxican 15mg/ mL*	3000	**Solução injetável ampola com 1,5mL**			
289	**1**	Mesalazina 800mg	2000	**Comprimido**			
290	**1**	Metformina 850mg	900000	**Comprimido**			
291	**1**	Metildopa 250 mg	120000	**Comprimido**			
292	**1**	Metilfenidato 10mg	80000	**Comprimido**			
293	**1**	Metilfenidato 18mg	20000	**Comprimido**			
294	**1**	Metilfolato de cálcio 400mcg	18000	**Cápsula**			
295	**1**	Metoclopramida 10mg	20.000	**Comprimido**			
296	**1**	Metoclopramida 4mg/ mL - gotas com 10mL	2000	**Frasco**			
297	**1**	Metoclopramida 5mg/ 1mL* intramuscular/ intravenosa	16000	**Solução injetável: Ampola com 2mL**			
298	**1**	Metoprolol, succinato 100mg	70.000	**Comprimido**			
299	**1**	Metoprolol, succinato 25mg	300.000	**Comprimido**			
300	**1**	Metoprolol, succinato 50mg	300.000	**Comprimido**			
301	**1**	Metronidazol 20mg/ mL suspensão oral	1.000	**Frasco**			
302	**1**	Metronidazol 250mg	50.000	**Comprimido**			
303	**1**	Metronidazol 500mg/ 5g	2000	**Geléia vaginal bisnaga com 50g**			
304	**1**	Metronidazol 5mg/ 1mL* intravenoso	1000	**Solução injetável– Sistema fechado 100mL**			
305	**1**	Metoprolol 5mg/ 5mL com 5 mL – injetável (tipo seloken)	300	**Ampola**			
306	**1**	Micofenolato sódico 360mg	3000	**Comprimido**			
307	**1**	Midazolam 5mg/ mL intravenoso/ intramuscular	500	**Ampola com 3mL**			
308	**1**	Midazolan 5mg/ mL* intramuscular/ intravenosa	800	**Ampola com 10ml**			
309	**1**	Mikania glomerata 35mg de extrato fluído/ mL (Guaco) – Xarope	1000	**Frasco**			
310	**1**	Misoprostol 25mcg	300	**Comprimido Vaginal**			
311	**1**	Morfina 10mg	20000	**Comprimido**			
312	**1**	Morfina 10mg/ mL* Intramuscular/ intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	2000	**Solução injetável ampola com 1mL**			
313	**1**	Naltrexona 50mg	80000	**Comprimido**			
314	**1**	Neomicina 5mg/ g + Bacitracina 250UI	2500	**Pomada Bisnaga com 15g**			
315	**1**	Nifedipina 20mg	80000	**Comprimido**			
316	**1**	Nimesulida 100mg	100000	**Comprimido**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

317	**1**	Nistatina 100.000UI/ mL	1000	**Suspensão oral Frasco com 30mL**			
318	**1**	Nistatina 25.000UI/ G + aplicador	2000	**Creme Vaginal– Bisnaga com 60g**			
319	**1**	Nitrato de Miconazol creme vaginal 20mg/ g + aplicadores	2000	**Tubo com no mínimo 80g**			
320	**1**	Nitrazepan 5mg	20000	**Comprimido**			
321	**1**	Nitrofurantoína 100mg	25000	**Cápsula**			
322	**1**	Nitroglicerina 5mg/ mL com 5mL	300	**Ampola**			
323	**1**	Nitroprussiato de sódio 25 mg/ mL	300	**solução injetável ampola com 2mL**			
324	**1**	Noradrenalina (Norepinefrina) 2 mg/ mL - injetável intravenoso com 4 mL	1500	**Ampola**			
325	**1**	Norestisterona 0,35mg	10000	**Comprimido**			
326	**1**	Norfloxacino 400mg	15000	**Comprimido**			
327	**1**	Nortriptilina 25mg	50000	**Comprimido**			
328	**1**	Olanzapina 10mg	5000	**Comprimido**			
329	**1**	Olanzapina 5mg	3000	**Comprimido**			
330	**1**	Óleo Mineral 100% - laxante adulto e pediátrico	1000	**Líquido - frasco com 100mL**			
331	**1**	Omeprazol 20mg	360000	**Cápsula**			
332	**1**	Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10mL	7000	**Ampola**			
333	**1**	Ondansetrona 8 mg	5000	**Comprimido**			
334	**1**	Ondansetrona 4mg	10000	**Comprimido**			
335	**1**	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ mL Intramuscular/ intravenosa	15000	**Ampola com 2mL**			
336	**1**	Oseltamivir 30mg	5000	**Cápsula**			
337	**1**	Oseltamivir 45mg	5000	**Cápsula**			
338	**1**	Oseltamivir 75mg	15000	**Cápsula**			
339	**1**	Oxacilina 500mg* Intramuscular/ intravenosa	500	**Pó liofilizado: frasco**			
340	**1**	Óxido de Zinco 150mg + Vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900UI - pomada	2000	**Tubo com 45g**			
341	**1**	Ocitocina 5UI/ mL* Intramuscular/ intravenosa	200	**Solução injetável Ampola com 1mL**			
342	**1**	Pantoprazol 40mg	3000	**Comprimido**			
343	**1**	Paracetamol 200mg/ mL com 15 Ml	10000	**Frasco**			
344	**1**	Paracetamol 500mg	70000	**Comprimido**			
345	**1**	Periciazina 10mg/ mL - solução oral com 20mL	200	**Solução oral frasco**			
346	**1**	Periciazina 40mg/ ml solução oral com 20mL	300	**Solução oral frasco**			
347	**1**	Permetrina loção 50mg/ mL - loção	1500	**Frasco com 60mL**			
348	**1**	Pirimetamina 25mg	2000	**Comprimido**			
349	**1**	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/ g - Pomada	1000	**Bisnaga com 40g**			
350	**1**	Polivítaminico do complexo B - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	200000	**Comprimido**			
351	**1**	Polivitamínico gotas	2000	**Frasco com no mínimo 20mL**			
352	**1**	Polivitamínico + poliminerais - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 compimidos	120000	**Comprimido**			
353	**1**	Prednisolona 3mg/ mL - suspensão oral	4000	**Frasco com 60mL**			
354	**1**	Prednisona 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada,	50000	**Comprimido**			

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

		contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).					
355	**1**	Prednisona 5mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	30000	**Comprimido**			
356	**1**	Prometazina, Cloridrato 25mg	60000	**Comprimido**			
357	**1**	Prometazina, Cloridrato 25mg/1mL	5000	**Solução injetável Ampola com 2mL**			
358	**1**	Propatilnitrato 10mg	100000	**Comprimido**			
359	**1**	Propofol 10mg/mL com 20mL	500	**Frasco com 20mL**			
360	**1**	Propranolol 40mg	250000	**Comprimido**			
361	**1**	Quetiapina 100mg	3000	**Comprimido**			
362	**1**	Quetiapina 200mg	3000	**Comprimido**			
363	**1**	Quetiapina 25mg	3000	**Comprimido**			
364	**1**	Retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g - bisnaga com 3,5 g - uso adulto e pediátrico	100	**Pomada oftálmica Bisnaga**			
365	**1**	Risperidona 1mg	2000	**Comprimido**			
366	**1**	Risperidona 2mg	3000	**Comprimido**			
367	**1**	Rivaroxabana 20mg	5000	**Comprimido**			
368	**1**	Rosuvastatina 40mg	3000	**Comprimido**			
369	**1**	Rosuvastatina cálcica 20mg + Ezetimiba 10mg	2000	**Comprimido**			
370	**1**	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5mL intravenosa	3000	**Solução injetável intravenoso ampola de 5 mL**			
371	**1**	Sacarato de Óxido Férrico 20mg/mL infusão intravenosa com 5mL	3000	**Ampola**			
372	**1**	Saccharomyces Boulardii 100mg - adulto e pediátrico	4500	**Cápsula**			
373	**1**	Sais para reidratação oral em pó - adulto e pediátrico	6000	**Pó para solução envelope com 27,9g**			
374	**1**	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	3000	**Frasco**			
375	**1**	Salbutamol 2mg/5mL	400	**Xarope - Frasco com 120 mL**			
376	**1**	Sertralina 50mg	280000	**Comprimido**			
377	**1**	Simeticona 75mg/mL com 10mL gotas	4000	**Frasco**			
378	**1**	Sinvastatina 10mg comprimido	20000	**Comprimido**			
379	**1**	Sinvastatina 20mg comprimido	450000	**Comprimido**			
380	**1**	Sinvastatina 40mg	130000	**Comprimido**			
381	**1**	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g adulto e pediátrico	840	**Bisnaga com 6,5g**			
382	**1**	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluente com 8mL	400	**Frasco/ampola**			
383	**1**	Sulfadiazina 500mg	3000	**Comprimido**			
384	**1**	Sulfadiazina de prata 10mg/g - 50g creme	1600	**Tubo**			
385	**1**	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	30000	**Comprimido**			
386	**1**	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL	1000	**Suspensão: Frasco com 100mL**			
387	**1**	Sulfametoxazol 80mg/mL + Trimetropima 16mg/mL intravenoso	3000	**solução injetável ampola com 5 mL**			
388	**1**	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10mL	1400	**Ampola**			
389	**1**	Sulfato de Magnésio 50% intramuscular/intravenoso com 10mL	400	**Ampola**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SONI COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

390	**1**	Sulfato ferroso 40mg - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	250000	**Comprimido**			
391	**1**	Sulfato Ferroso gotas 125mg/mL	1000	**Solução oral 125mg/1mL Frasco com 30mL**			
392	**1**	Suplemento Alimentar de Glucosamina 750mg + colágenano Tipo II não desnaturado 1,6mg + Curcumina 130mg + Vitamina C 30mg + Vitamina E 10mg	15000	**Comprimido**			
393	**1**	Suxametônio, cloreto de 100mg pó liófilo Intramuscular/intravenoso	700	**Ampola**			
394	**1**	Suxametônio, cloreto de 500mg pó liófilo intramuscular e intravenoso	300	**Ampola**			
395	**1**	Tacrolimo 1mg	5000	**Comprimido**			
396	**1**	Tenoxican 20mg/frasco Intramuscular/intravenosa	20000	**Pó liofilizado**			
397	**1**	Terbutalina 0,5mg/mL* intravenoso/Subcutâneo	2000	**Solução injetável ampola com 1mL**			
398	**1**	Tiamazol 10mg	20000	**Comprimido**			
399	**1**	Tiamazol 5mg	10000	**Comprimido**			
400	**1**	Tiamina 100mg/mL com 1mL - intravenoso /intramuscular	1000	**Ampola**			
401	**1**	Tiamina 300mg	70000	**Comprimido**			
402	**1**	Timolol, maleato 5mg/mL sol. oftálmica com 5mL	300	**Frasco**			
403	**1**	Tioridazina 100mg	30000	**Comprimido**			
404	**1**	Tobramicina 3mg/mL + dexametasona 1mg/mL Solução Oftálmica	100	**Frasco com 5mL**			
405	**1**	Tobramicina 3mg/mL - solução oftálmica com 5mL	100	**Frasco**			
406	**1**	Tramadol 50mg	100000	**Cápsula/ Comprimido**			
407	**1**	Tramadol 50mg/mL* Intramuscular/intravenosa	7000	**Solução injetável ampola com 2mL**			
408	**1**	Trimetazidina, dicloridrato 80mg (liberação prolongada)	3000	**Comprimido**			
409	**1**	Trimetazidina 35mg	3000	**Comprimido**			
410	**1**	Varfarina sódica 5mg	500	**Comprimido**			
411	**1**	Venlafaxina 37,5mg – liberação controlada	150000	**Cápsula/ Comprimido**			
412	**1**	Venlafaxina 150mg	100000	**Cápsula/ Comprimido**			
413	**1**	Zolpidem 10mg	3000	**Comprimido**			
414	**1**	Espaçador para medicamento em aerossol. Volume 150mL. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e Latex e deve acompanhar máscara de uso adulto e infantil, formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar na embalagem.	1000	**Unidade**			
415	**1**	Termo Higrômetro Digital Temperatura e Umidade Termo Higrômetro Digital com Cabo com alta precisão para medir a temperatura interna (0ºC à +50ºC) e externa (-50º C à +70ºC), medição de umidade relativa do ar (UR 15% a 95%). Resolução: 0,1ºC e 1% UR Precisão: +- 1ºC e +-5% UR; com visor digital que oferece alta precisão na medição. Visor LCD digital; Função hora e data; Função máxima e mínima para temperatura; Alimentação: pilha tamanho AAA; com cabo de no mínimo 1,90. Material: plástico ABS. Garantia: 06 meses. Validade indeterminada.	15	**Unidade**			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 109/2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante **Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/ 2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 109/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 109/2026, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2026.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 852/2026 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2026, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 109/2026, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Acebrofilina xarope 25mg/5mL - 120 ml	4000	Frasco			
2	1	Acebrofilina xarope 50mg/5mL - 120 mL	5000	Frasco			
3	1	Acetato de dexametasona 4mg/mL + cloridrato de tiamina 100mg/2mL + cloridrato de piridoxina 100 mg/2mL + cianocobalamina 5000 mcg/2 mL - ampolas com 1mL e 2 mL	5000	Ampola			
4	1	Acetato de hidrocortisona 2,5mg + Óxido de zinco 180mg + Subacetato de alumínio 35mg + Lidocaína 50mg - Pomada retal com 25g + aplicador	5000	Bisnaga com 25g			
5	1	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	2000	Comprimido			
6	1	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL solução Injetável	3000	Ampola com 1ml			
7	1	Acetato de Retinol (Vit A) 50.000ui + Colecalciferol (Vit D) 10.000ui – solução oral gotas	2000	Frasco			
8	1	Acetilcisteína 100mg/mL Intramuscular/Intravenoso/Tópico	4000	Solução injetável Ampola com 3mL			
9	1	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg + sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg - solução otológica com 5 mL	200	Frasco com 5 ml			
10	1	Aciclovir 200mg (blister com no mínimo 5 comprimidos e no máximo 25 comprimidos)	20000	Comprimido			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

11	**1**	Aciclovir 50mg/g creme	500	**Tubo com 10 g**			
12	**1**	Ácido acetilsalicílico 100mg	320000	**Comprimido**			
13	**1**	Ácido acetilsalicílico 500mg	1000	**Comprimido**			
14	**1**	Ácido Ascórbico 100mg/mL intramuscular/intravenosa	10000	**Solução injetável – Ampola com 5 mL**			
15	**1**	Ácido ascórbico 200mg/mL gotas - frasco com 20mL	30	**Frasco com 20mL**			
16	**1**	Ácido Fólico 0.2mg/mL	100	**Frascos com 30mL**			
17	**1**	Ácido Fólico 5mg	150000	**Comprimido**			
18	**1**	Ácido folínico 15mg ou Folinato de cálcio 5mg	2000	**Comprimido**			
19	**1**	Ácidos graxos essenciais + vitamina A e E - Loção oleosa	2000	**Frascos com 200mL**			
20	**1**	Ácido tranexâmico 250 mg	10000	**Comprimido**			
21	**1**	Ácido tranexâmico 50 mg/mL - intravenoso injetável com 5 mL	2000	**Ampola**			
22	**1**	Ácido Tricloroacético Tca Ata 90% com 10mL	5	**Frasco**			
23	**1**	Ácido Valpróico 250mg	130000	**Comprimido**			
24	**1**	Ácido Valpróico 50mg/mL com 100ml	1000	**Frasco**			
25	**1**	Adenosina 3 mg/mL com 2mL	500	**Ampola**			
26	**1**	Adrenalina 1mg/mL* intramuscular/intravenosa/subcutânea - injetável	3000	**Ampola com 1mL**			
27	**1**	Água Destilada com 10mL	50000	**Ampola**			
28	**1**	Albendazol 400mg	10.000	**Comprimido**			
29	**1**	Albendazol 40mg/mL com 10mL	3.000	**Frasco**			
30	**1**	Albumina 20%* intravenoso com 50mL - solução injetável	100	**Frasco**			
31	**1**	Alendronato sódico 70mg	10.000	**Comprimido**			
32	**1**	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/mL com 1mL - uso adulto	2000	**Frasco**			
33	**1**	Algestona, acetofenido150mg + enantato de estradiol 10mg – solução injetável com 1mL	2000	**Ampola**			
34	**1**	Alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30mg	2.000	**Comprimido**			
35	**1**	Alopurinol 100mg	2.000	**Comprimido**			
36	**1**	Alopurinol 300mg	20.000	**Comprimido**			
37	**1**	Alprazolam 0,5mg	5000	**Comprimido**			
38	**1**	Alprazolam 1mg	50000	**Comprimido**			
39	**1**	Amicacina 250mg/mL com 2mL	2000	**Ampola com 2mL**			
40	**1**	Amicacina 50mg/mL - solução injetável	1500	**Ampola com 2mL**			
41	**1**	Aminofilina 24mg/1mL* intramuscular/intravenosa	4000	**Solução injetável – Ampola com 10mL**			
42	**1**	Amiodarona 200mg	25000	**Comprimido**			
43	**1**	Amiodarona 50mg/mL Intravenosa	1000	**Ampola**			
44	**1**	Amitriptilina 25mg	300000	**Comprimido**			
45	**1**	Amoxicilina 250mg/5mL + Clavulanato potássio 62,5mg/5ml – suspensão oral	3000	**Frasco com 75mL**			
46	**1**	Amoxicilina 500mg	100000	**Cápsula com 500mg**			
47	**1**	Amoxicilina 250mg/5mL	5000	**Suspensão oral 150mL**			
48	**1**	Ampicilina 1g injetável intramuscular/intravenosa	1000	**Ampola**			
49	**1**	Ampicilina 500mg	10000	**Cápsula**			
50	**1**	Anlodipino 10 mg	100000	**Comprimido**			
51	**1**	Anlodipino 5mg	460000	**Comprimido**			
52	**1**	Aripiprazol 10mg	70000	**Comprimido**			
53	**1**	Atenolol 25mg	200000	**Comprimido**			
54	**1**	Atenolol 50mg	150000	**Comprimido**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

55	**1**	Atropina 0,25mg/ mL intramuscular/ intravenosa/ subcutânea injetável	1500	**Ampola com 1mL**			
56	**1**	Azitromicina 500mg	50000	**Comprimido**			
57	**1**	Azitromicina 600mg - pó para suspensão	4400	**Frasco com 15mL**			
58	**1**	Baclofeno 10mg – blister com no máximo 20 comprimidos.	30.000	**Comprimido**			
59	**1**	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó liofilizado	4000	**Pó liofilizado: Frasco/ Ampola**			
60	**1**	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	8000	**Pó liofilizado: Frasco/ Ampola**			
61	**1**	Benzilpenicilina Procainada 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI	4000	**Pó liofilizado: Frasco/ Ampola**			
62	**1**	Benzoato de Benzila emulsão 250mg/ mL - frasco com 100 mL	400	**Frasco**			
63	**1**	Betaistina 24mg	60000	**Comprimido**			
64	**1**	Besilato de Atracúrio 10mg/ ml com 2,5mL Intravenoso	400	**Ampola com 2,5mL**			
65	**1**	Besilato de Atracúrio 10mg/ mL com 5mL - Intravenoso	400	**Ampola com 5mL**			
66	**1**	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ mL com 10mL Intravenoso	300	**Ampola com 10mL**			
67	**1**	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ mL com 5mL intravenoso	300	**Ampola com 5mL**			
68	**1**	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250mL	200	**Frasco com 250mL**			
69	**1**	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10mL	1.400	**Ampola com 10mL**			
70	**1**	Biperideno 2mg	50000	**Comprimido**			
71	**1**	Biperideno 5mg/ mL - Injetável intramuscular/ intravenosa	300	**Ampola com 1mL**			
72	**1**	Bisacodil 5mg	5.000	**Comprimido**			
73	**1**	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ mL - solução para Inalação	2.000	**Frasco com 20mL**			
74	**1**	Brometo de Rocurônio 10mg/ mL com 5mL Intravenoso	500	**Ampola com 5mL**			
75	**1**	Brometo de Pancurônio 2mg/ mL com 2mL intravenoso	500	**Ampola com 2mL**			
76	**1**	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ spray com 200 doses	200	**Frasco**			
77	**1**	Bromoprida 4mg/ mL	500	**Solução oral - Frasco 20 mL + Conta gotas**			
78	**1**	Bromoprida 5mg/ mL - injetável com 2 mL intravenosa e intramuscular	8000	**Ampola**			
79	**1**	Budesonida 32mcg com 120 doses	1500	**Frasco**			
80	**1**	Captopril 25mg	300000	**Comprimido**			
81	**1**	Carbamazepina 200mg	150000	**Comprimido**			
82	**1**	Carbamazepina 20mg/ mL - suspensão oral	1000	**Suspensão oral – Frasco com 100mL**			
83	**1**	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	25000	**Comprimido**			
84	**1**	Carbocisteína 50 mg/ mL	2000	**Xarope frasco com 100 mL**			
85	**1**	Carboisteína 20 mg/ mL	2000	**Xarope frasco com 100 mL**			
86	**1**	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500 mg de Cálcio elementar) + Colecalciferol 400UI	90000	**Comprimido**			
87	**1**	Carbonato de lítio 300mg	70000	**Comprimido**			
88	**1**	Carmelose 5mg/ mL com no mínimo 5mL e no máximo 15 mL.	100	**Frasco**			
89	**1**	Carvão Ativado Pó	5	**Embalagem com 1kg**			
90	**1**	Carvedilol 12,5mg	120000	**Comprimido**			
91	**1**	Carvedilol 3,125mg	70000	**Comprimido**			
92	**1**	Carvedilol 6,25 mg	120000	**Comprimido**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

93	**1**	Castanha da índia 100mg	50000	**Comprimido**			
94	**1**	Cefalexina 250mg/ 5mL	4000	**Suspensão oral frasco com 60mL**			
95	**1**	Cefalexina 500mg	100000	**Cápsula/ Comprimido**			
96	**1**	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/ intravenosa	2500	**Pó liofilizado**			
97	**1**	Cefazolina sódica 1g intramuscular/ intravenosa pó para solução - adulto e pediátrico	1000	**Pó liofilizado**			
98	**1**	Cefepima 1g intramuscular/ intravenosa pó para injeção	1000	**Ampola**			
99	**1**	Ceftriaxona 1G Intravenosa	15000	**Pó liofilizado**			
100	**1**	Ceftriaxona 1G Intravenosa/ intramuscular	13000	**Pó liofilizado**			
101	**1**	Ceftriaxona Sódica 1g + diluente lidocaína 1% intramuscular	1000	**Pó liofilizado**			
102	**1**	Celecoxibe 200mg	20000	**Cápsula**			
103	**1**	Cetoconazol 200mg	12000	**Comprimido**			
104	**1**	Cetoconazol 20mg/ g creme	2600	**Tubo com no mínimo 20g**			
105	**1**	Cetoprofeno 100mg Injetável Intavenoso	20000	**Ampola**			
106	**1**	Cetoprofeno 50mg/ mL com 2mL intramuscular	3000	**Ampola**			
107	**1**	Cianocobalamina 5000mcg/ 2mL* intramuscular	1000	**solução injetável ampola com 2 mL**			
108	**1**	Ciclobenzaprina 5mg – blister com no máximo 15 comprimidos	140000	**Comprimido**			
109	**1**	Cilostazol 100mg	100000	**Comprimido**			
110	**1**	Cilostazol 50mg	80000	**Comprimido**			
111	**1**	Cimetidina 150mg/ mL - intramuscular/ intravenosa com 2mL	2000	**Ampola**			
112	**1**	Cinarizina 75mg	80000	**Comprimido**			
113	**1**	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/ mL*	1200	**Solução injetável – Sistema fechado 100mL**			
114	**1**	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg - blister com no máximo 15 comprimidos.	40000	**Comprimido revestido**			
115	**1**	Citalopram 20mg	200000	**Comprimido**			
116	**1**	Claritromicina 500mg	7500	**Comprimido**			
117	**1**	Clindamicina 300mg	1000	**Cápsula**			
118	**1**	Clindamicina 150 mg/ mL injetável Intramuscular/ intravenosa	1000	**Ampola com 4 mL**			
119	**1**	Clomipramina 25mg	70.000	**Comprimido**			
120	**1**	Clonazepam 0,5mg	20000	**Comprimido**			
121	**1**	Clonazepan 2mg	150000	**Comprimido**			
122	**1**	Clopidogrel 75mg	150000	**Comprimido**			
123	**1**	Cloranfenicol 0,01g/ g + Colagenase 0,6u/ g com 30g pomada	1000	**Tubo**			
124	**1**	Cloreto de Potássio 19,1%*	3000	**Solução injetável Ampola c/ 10mL**			
125	**1**	Cloreto de pótássio 60mg/ mL com 100mL	1000	**Xarope frasco com 100 ml**			
126	**1**	Cloreto de Sódio 20%*	3000	**Solução injetável – Ampola com 10mL**			
127	**1**	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaína) 0,4mg/ mL (0,4%) com 10mL - solução oftálmica	40	**Frasco com 10mL**			
128	**1**	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/ mL - com 5mL solução oftálmica	30	**Frasco com 5mL**			
129	**1**	Cloridrato de bupropiona 150 mg	80000	**Comprimido**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

130	**1**	Cloridrato de clonidina 0,150mg	2000	**comprimido**			
131	**1**	Cloridrato de Escetamina 50mg/mL com 10 mL intravenoso e intramuscular	300	**Frasco com 10mL**			
132	**1**	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/mL com 2mL	300	**Ampola com 2ml**			
133	**1**	Cloridrato de Etilefrina 10mg/mLintramuscular/intravenosa/subcutânea	500	**Ampola com 1mL**			
134	**1**	Cloridrato de Metadona 10 mg	10000	**Comprimido**			
135	**1**	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/mL + Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/mL - solução oftálmica estéril com 5mL	700	**Frasco**			
136	**1**	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/mL com 1mL intravenosa	100	**Ampola**			
137	**1**	Cloridrato de oxibutinina 5mg	25000	**Comprimido**			
138	**1**	Cloridrato de piperidolato 100mg + hesperidina 50mg + ácido ascórbico 50mg	2000	**Comprimido**			
139	**1**	Cloridrato Petidina inj 50mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	300	**Ampola com 2mL**			
140	**1**	Clorpromazina 100mg	50000	**Comprimido**			
141	**1**	Clorpromazina 25mg	35000	**Comprimido**			
142	**1**	Clorpromazina 4% gotas sol. Oral	500	**Frasco com 20mL**			
143	**1**	Clorpromazina 5mg/mL intramuscular	600	**Ampola com 5mL**			
144	**1**	Clozapina 100mg	2000	**Comprimido**			
145	**1**	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	35000	**Comprimido**			
146	**1**	Colecalciferol 50.000 UI	10000	**Comprimido**			
147	**1**	Complexo B 2mL - Injetável intramuscular/intravenosa	16000	**Ampola**			
148	**1**	Dapagliflozina 10mg	1000	**Comprimido**			
149	**1**	Deslanosídio 0,2 mg/mL - intramuscular/intravenosa solução injetável - uso adulto e pediátrico	600	**Ampola com 2mL**			
150	**1**	Dexametasona 0,1mg/mL elixir	2000	**Frasco com 100mL**			
151	**1**	Dexametasona 1mg/g creme	4000	**Tubo com no mínimo 10g**			
152	**1**	Dexametasona 4mg	20000	**Comprimido**			
153	**1**	Dexametasona 4mg/mL * intramuscular/intravenosa – solução injetável	18000	**Ampola com 2,5mL**			
154	**1**	Dexclorfeniramina 2mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	20000	**Comprimido**			
155	**1**	Dexclorfeniramina 2mg/5mL – solução oral	1.500	**Frasco com 120mL**			
156	**1**	Dextrana 1mg/mL + hipromelose 3mg/mL - solução oftálmica	1.000	**Frasco com 15 mL**			
157	**1**	Diazepam 5mg	70.000	**Comprimido**			
158	**1**	Diazepan 10mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	120000	**Comprimido**			
159	**1**	Diazepan 10mg/2mL* intramuscular/intravenosa solução injetável	1000	**Ampola com 2mL**			
160	**1**	Diclofenaco 25mg/mL com 3 mL - injetável intramuscular	10.000	**Ampola**			
161	**1**	Diclofenaco 50mg	40000	**Comprimido**			
162	**1**	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g – gel creme	1000	**Bisnaga com 60g**			
163	**1**	Dicloridrato de cetirizina 1mg/mL solução oral com 120mL	400	**Frasco**			
164	**1**	Digoxina 0,25mg	30000	**Comprimido**			
165	**1**	Diltiazen 30mg	30000	**Comprimido**			
166	**1**	Dimenidrinato 50mg/mL + cloridrato de piridoxina 50mg/mL com 1mL - intramuscular	4000	**Solução injetável ampola com 1 mL**			
167	**1**	Dimenidrinato 25mg/mL + cloridrato de piridoxina 5mg/mL - solução oral adulto/pediátrico com no mínimo 20mL de solução oral	3000	**Frasco**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

168	**1**	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL + frutose 100mg/mL + glicose 100mg/mL - intravenoso com 10mL	7000	**Ampola com 10 ml**			
169	**1**	Dipirona injetável 1g/2mL intramuscular/intravenosa	30000	**Ampola com 2mL**			
170	**1**	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	320000	**Comprimido**			
171	**1**	Dipirona solução oral 500mg/mL	15000	**Frasco com 10mL**			
172	**1**	Dipirona 500mg	200000	**Comprimido**			
173	**1**	Dipropionato de betametasona 5mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 2mg/mL - intramuscular	7000	**Ampola com 1 ml**			
174	**1**	Dobutamina 250mg/20mL com 20mL - intravenoso	700	**Ampola**			
175	**1**	Dopamina 5mg/mL* intravenoso - solução injetável	700	**Ampola com 10mL**			
176	**1**	Doxazosina 4mg	180000	**Comprimido**			
177	**1**	Doxazosina 2 mg	180000	**Comprimido**			
178	**1**	Doxiciclina 100mg	4500	**Comprimido**			
179	**1**	Enalapril, maleato 10mg	150000	**Comprimido**			
180	**1**	Enalapril, maleato 20mg	190000	**Comprimido**			
181	**1**	Enalapril, maleato 5mg	50000	**Comprimido**			
182	**1**	Enantato de Norestiterona 50mg/mL + Valerato de Estradiol 5 mg/mL com 1mL	3000	**Ampola**			
183	**1**	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL - intravenoso/ Subcutâneo	1000	**Seringas Preenchidas com 0,2mL**			
184	**1**	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL - intravenoso/ Subcutâneo	2000	**Seringas Preenchidas com 0,4ml**			
185	**1**	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 mL - intravenoso/ Subcutâneo	1000	**Seringas Preenchidas com 0,6 mL**			
186	**1**	Entacapona 200mg (Medicamento de referência: Comtan)	25000	**Comprimido**			
187	**1**	Epinefrina 1mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	3000	**Ampola com 1 mL**			
188	**1**	Ergometrina 0,2mg/mL Intramuscular/intravenosa/subcutânea	500	**Solução injetável - ampola com 1 mL**			
189	**1**	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	40.000	**Comprimido**			
190	**1**	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona 250mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	60000	**Comprimido**			
191	**1**	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL* intramuscular/intravenosa/subcutânea	6000	**Ampola com 1mL**			
192	**1**	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona 500mg/mL - intramuscular/intravenosa	15000	**Ampola com 5mL**			
193	**1**	Esmolol 10mg/mL com 10mL	100	**Ampola**			
194	**1**	Esmolol 250mg/mL com 10mL	100	**Ampola**			
195	**1**	Espiramicina 1,5MUI	4000	**Comprimido**			
196	**1**	Espironolactona 50mg comprimido	35000	**Comprimido**			
197	**1**	Espironolactona 25mg	100000	**Comprimido**			
198	**1**	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	700	**Tubo**			
199	**1**	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg blister	50000	**Comprimido**			
200	**1**	Etomidato 2mg/mL com 10mL	200	**Ampola**			
201	**1**	Fenitoína 100mg	60000	**Comprimido**			
202	**1**	Fenitoína 50mg/mL* intramuscular/intravenosa	800	**Solução injetável– Ampola com 5ml**			
203	**1**	Fenobarbital 100mg	100000	**Comprimido**			
204	**1**	Fenobarbital 100mg/mL - injetável intramuscular/intravenosa	300	**Ampola com 2mL**			
205	**1**	Fenobarbital 40mg/mL - gotas	1000	**Solução oral: Frasco com 20mL**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

206	**1**	Fentanila 0,05mg/mL* intramuscular/intravenosa/espinhal - Solução injetável ampola com 10 mL	500	**Solução injetável ampola com 10 mL**			
207	**1**	Fentanila 0,05mg/mL* Intramuscular/intravenoso/espinhal - Solução injetável ampola com 2mL	300	**Solução injetável ampola com 2mL**			
208	**1**	Ferripolimaltose 100mg	3000	**Comprimido**			
209	**1**	Finasterida 5mg	130000	**Comprimido**			
210	**1**	Fitomenadiona 10 mg/mL - Intravenosa	1000	**Ampola com 1 mL**			
211	**1**	Fitomenadiona 10mg/mL* Intramuscular/Subcutânea	1000	**Solução Injetável - Ampola com 1 mL**			
212	**1**	Fluconazol 150mg	10.000	**Cápsula**			
213	**1**	Flumazenil 0,1mg/mL - intravenoso com 5 mL	200	**Ampola**			
214	**1**	Fluoxetina 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	250000	**Cápsula**			
215	**1**	Formaldeído (Formol 10%) - 1000mL	10	**Frasco com 1000mL**			
216	**1**	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	2000	**Pó para inalação – frasco**			
217	**1**	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador	2000	**Pó para inalação - frasco**			
218	**1**	Fosfato dissódico de citidina 2,5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0mg	20000	**Cápsula**			
219	**1**	Furosemida 10mg/mL - intramuscular/intravenosa	5000	**Solução injetável ampola com 2mL**			
220	**1**	Furosemida 40mg	160000	**Comprimido**			
221	**1**	Gabapentina 300mg	3000	**Comprimido**			
222	**1**	Gatifloxacino 3mg/mL + acetato de prednisolona 10mg/mL - suspensão oftálmica estéril com 6mL	500	**Frasco**			
223	**1**	Gentamicina 40mg/mL - intramuscular/intravenosa	2.000	**Ampola com 1mL**			
224	**1**	Gentamicina 80mg/mL* intramuscular/intravenosa	2000	**Solução injetável ampola com 1mL**			
225	**1**	Ginkgo biloba 80mg	50000	**Comprimido**			
226	**1**	Glibenclamida 5 mg	150.000	**Comprimido**			
227	**1**	Gliclazida 30mg - liberação controlada	300.000	**Comprimido**			
228	**1**	Gliclazida 60mg - partível e bioequivalente	400.000	**Comprimido**			
229	**1**	Gliconato de Cálcio 10% - injetável	1.400	**Ampola com 10mL**			
230	**1**	Glicose 50%*	10000	**Solução injetável – Ampola com 10mL**			
231	**1**	Glycine max, extrato seco - Isoflavona 150mg (isoflavonas de soja – equivalente a 60mg de isoflavonas)	60000	**Comprimido/Cápsula**			
232	**1**	Haloperidol 2mg/mL com 20mL - gotas	435	**Solução oral - frasco**			
233	**1**	Haloperidol 5mg	90.000	**Comprimido**			
234	**1**	Haloperidol 5mg/mL* intramuscular/intravenosa com 1mL	600	**Solução injetável ampola**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

235	**1**	Haloperidol decanoato 70,52mg/ mL com 1mL	3000	**Solução injetável ampola**			
236	**1**	Harpagophytum procumbens 400mg (garra do diabo) extrato seco, harpagosídeo 20mg	5000	**Cápsula/ Comprimido**			
237	**1**	Heparina 5000UI* /0,25mL Subcutânea - adulto e pediátrico	500	**Solução injetável Subcutânea- ampola**			
238	**1**	Heparina 5000UI/ mL* intravenosa - adulto e pediátrico	500	**Solução injetável - 5ml Intravenosa ampola**			
239	**1**	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com 20g	50	**Tubo**			
240	**1**	Hidralazina 25 mg	100000	**Comprimido**			
241	**1**	Hidralazina 50mg	5000	**Comprimido**			
242	**1**	Hidralazina injetável 20mg/ mL com 1mL	1000	**Ampola**			
243	**1**	Hidroclorotiazida 25mg	530000	**Comprimido**			
244	**1**	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/ intravenosa	5000	**Pó liofilizado/ frasco**			
245	**1**	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/ intravenosa	6000	**Pó liofilizado/ frasco**			
246	**1**	Hidroxicloroquina 400mg	2000	**Comprimido**			
247	**1**	Hidróxido de Alumínio 62mg/ mL	2000	**Suspensão oral - Frasco 150mL**			
248	**1**	Ibuprofeno 300mg	120000	**Comprimido**			
249	**1**	Ibuprofeno 50mg/ mL - frasco com 30mL	6.000	**Frasco**			
250	**1**	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção	100	**Ampola**			
251	**1**	Imipramina 25mg	40000	**Comprimido**			
252	**1**	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/ intravenosa	100	**Ampola**			
253	**1**	Insulina asparte 100 U/ mL Refil com 3mL Subcutânea – uso adulto e pediátrico	300	**Carpule**			
254	**1**	Insulina glargina 100 UI/ mL refil com 3 mL Subcutânea	300	**Frasco**			
255	**1**	Insulina Humana NPH 100UI/ mL	3000	**Solução injetável frasco ampola 10 mL**			
256	**1**	Insulina Humana Regular 100UI/ mL	1000	**Solução estéril frasco ampola 10 mL**			
257	**1**	Insulina Lispro 100 UI/ mL com 3mL	200	**Carpule**			
258	**1**	Isossorbiba, Dinitrato de 5 mg	6000	**Comprimido**			
259	**1**	Isossorbiba, mononitrato de 40 mg	20000	**Comprimido**			
260	**1**	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	15000	**Comprimido**			
261	**1**	Isossorbida, mononitrato 10 mg/ mL - injetável intravenosa/ intracoronário	700	**Ampola**			
262	**1**	Isossorbida, mononitrato de 20mg	100000	**Comprimido**			
263	**1**	Itraconazol 100mg	10000	**Comprimido**			
264	**1**	Ivermectina 6mg	30000	**Comprimido**			
265	**1**	Ivabradina 5mg	3000	**Comprimido**			
266	**1**	Lactulose 667mg/ 1mL*	300	**Xarope - Frasco com 100 mL**			
267	**1**	Lamotrigina 25mg	3000	**Comprimido**			
268	**1**	Lamotrigina 100mg	3000	**Comprimido**			
269	**1**	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	70000	**Comprimido**			
270	**1**	Levofloxacina 5 mg/ mL com 100 mL - intravenoso	1000	**Bolsa sistema fechado**			
271	**1**	Levofloxacina 500mg	25000	**Comprimido revestido**			
272	**1**	Levomepromazina 100mg	20000	**Comprimido**			

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

273	**1**	Levomepromazina 40mg/ mL 4% com 20mL	5000	**Gotas - Frasco**			
274	**1**	Levonorgestrel 0,75 mg	200	**Comprimido**			
275	**1**	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	100000	**Comprimido**			
276	**1**	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	160000	**Comprimido**			
277	**1**	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	160000	**Comprimido**			
278	**1**	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 2%	500	**Frasco ampola com 20ml**			
279	**1**	Lidocaína 2% geléia – unidades estéreis de seringas preenchidas com 10g cada	1000	**Seringas preenchidas com 10g**			
280	**1**	Lidocaína geléia 2%	2000	**Tubo 30g**			
281	**1**	Lidocaína sem vasoconstritor 2%	1500	**Frasco ampola com 20mL**			
282	**1**	Lidocaína spray 10%	300	**Fraco com 50mL**			
283	**1**	Loratadina 10mg	80000	**Comprimido**			
284	**1**	Loratadina 1mg/ mL – solução oral	4000	**Frasco com 100ml**			
285	**1**	Losartana potássica 50mg	2000000	**Comprimido**			
286	**1**	Maytenus ilicifolia 380mg, extrato seco (Espinheira Santa) taninos totais 13mg a 20mg	20000	**Cápsula/ Comprimido**			
287	**1**	Mebendazol 100mg/ 5mL com 30mL	1000	**Frasco**			
288	**1**	Meloxican 15mg/ mL*	3000	**Solução injetável ampola com 1,5mL**			
289	**1**	Mesalazina 800mg	2000	**Comprimido**			
290	**1**	Metformina 850mg	900000	**Comprimido**			
291	**1**	Metildopa 250 mg	120000	**Comprimido**			
292	**1**	Metilfenidato 10mg	80000	**Comprimido**			
293	**1**	Metilfenidato 18mg	20000	**Comprimido**			
294	**1**	Metilfolato de cálcio 400mcg	18000	**Cápsula**			
295	**1**	Metoclopramida 10mg	20.000	**Comprimido**			
296	**1**	Metoclopramida 4mg/ mL - gotas com 10mL	2000	**Frasco**			
297	**1**	Metoclopramida 5mg/ 1mL* intramuscular/ intravenosa	16000	**Solução injetável: Ampola com 2mL**			
298	**1**	Metoprolol, succinato 100mg	70.000	**Comprimido**			
299	**1**	Metoprolol, succinato 25mg	300.000	**Comprimido**			
300	**1**	Metoprolol, succinato 50mg	300.000	**Comprimido**			
301	**1**	Metronidazol 20mg/ mL suspensão oral	1.000	**Frasco**			
302	**1**	Metronidazol 250mg	50.000	**Comprimido**			
303	**1**	Metronidazol 500mg/ 5g	2000	**Geléia vaginal bisnaga com 50g**			
304	**1**	Metronidazol 5mg/ 1mL* intravenoso	1000	**Solução injetável– Sistema fechado 100mL**			
305	**1**	Metoprolol 5mg/ 5mL com 5 mL – injetável (tipo seloken)	300	**Ampola**			
306	**1**	Micofenolato sódico 360mg	3000	**Comprimido**			
307	**1**	Midazolam 5mg/ mL intravenoso/ intramuscular	500	**Ampola com 3mL**			
308	**1**	Midazolan 5mg/ mL* intramuscular/ intravenosa	800	**Ampola com 10ml**			
309	**1**	Mikania glomerata 35mg de extrato fluído/ mL (Guaco) – Xarope	1000	**Frasco**			
310	**1**	Misoprostol 25mcg	300	**Comprimido Vaginal**			
311	**1**	Morfina 10mg	20000	**Comprimido**			
312	**1**	Morfina 10mg/ mL* Intramuscular/ intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	2000	**Solução injetável**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

				ampola com 1mL			
313	**1**	Naltrexona 50mg	80000	**Comprimido**			
314	**1**	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI	2500	**Pomada Bisnaga com 15g**			
315	**1**	Nifedipina 20mg	80000	**Comprimido**			
316	**1**	Nimesulida 100mg	100000	**Comprimido**			
317	**1**	Nistatina 100.000UI/mL	1000	**Suspensão oral Frasco com 30mL**			
318	**1**	Nistatina 25.000UI/G + aplicador	2000	**Creme Vaginal– Bisnaga com 60g**			
319	**1**	Nitrato de Miconazol creme vaginal 20mg/g + aplicadores	2000	**Tubo com no mínimo 80g**			
320	**1**	Nitrazepan 5mg	20000	**Comprimido**			
321	**1**	Nitrofurantoína 100mg	25000	**Cápsula**			
322	**1**	Nitroglicerina 5mg/mL com 5mL	300	**Ampola**			
323	**1**	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL	300	**solução injetável ampola com 2mL**			
324	**1**	Noradrenalina (Norepinefrina) 2 mg/mL - injetável intravenoso com 4 mL	1500	**Ampola**			
325	**1**	Norestisterona 0,35mg	10000	**Comprimido**			
326	**1**	Norfloxacino 400mg	15000	**Comprimido**			
327	**1**	Nortriptilina 25mg	50000	**Comprimido**			
328	**1**	Olanzapina 10mg	5000	**Comprimido**			
329	**1**	Olanzapina 5mg	3000	**Comprimido**			
330	**1**	Óleo Mineral 100% - laxante adulto e pediátrico	1000	**Líquido - frasco com 100mL**			
331	**1**	Omeprazol 20mg	360000	**Cápsula**			
332	**1**	Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10mL	7000	**Ampola**			
333	**1**	Ondansetrona 8 mg	5000	**Comprimido**			
334	**1**	Ondansetrona 4mg	10000	**Comprimido**			
335	**1**	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL Intramuscular/intravenosa	15000	**Ampola com 2mL**			
336	**1**	Oseltamivir 30mg	5000	**Cápsula**			
337	**1**	Oseltamivir 45mg	5000	**Cápsula**			
338	**1**	Oseltamivir 75mg	15000	**Cápsula**			
339	**1**	Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa	500	**Pó liofilizado: frasco**			
340	**1**	Óxido de Zinco 150mg + Vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900UI - pomada	2000	**Tubo com 45g**			
341	**1**	Ocitocina 5UI/mL* Intramuscular/intravenosa	200	**Solução injetável Ampola com 1mL**			
342	**1**	Pantoprazol 40mg	3000	**Comprimido**			
343	**1**	Paracetamol 200mg/mL com 15 Ml	10000	**Frasco**			
344	**1**	Paracetamol 500mg	70000	**Comprimido**			
345	**1**	Periciazina 10mg/mL - solução oral com 20mL	200	**Solução oral frasco**			
346	**1**	Periciazina 40mg/ml solução oral com 20mL	300	**Solução oral frasco**			
347	**1**	Permetrina loção 50mg/mL - loção	1500	**Frasco com 60mL**			
348	**1**	Pirimetamina 25mg	2000	**Comprimido**			
349	**1**	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g - Pomada	1000	**Bisnaga com 40g**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

350	**1**	Polivítaminico do complexo B - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	200000	**Comprimido**			
351	**1**	Polivitamínico gotas	2000	**Frasco com no mínimo 20mL**			
352	**1**	Polivitamínico + poliminerais - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 compimidos	120000	**Comprimido**			
353	**1**	Prednisolona 3mg/ mL - suspensão oral	4000	**Frasco com 60mL**			
354	**1**	Prednisona 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/ 2006 ANVISA).	50000	**Comprimido**			
355	**1**	Prednisona 5mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/ 2006 ANVISA).	30000	**Comprimido**			
356	**1**	Prometazina, Cloridrato 25mg	60000	**Comprimido**			
357	**1**	Prometazina, Cloridrato 25mg/ 1mL	5000	**Solução injetável Ampola com 2mL**			
358	**1**	Propatilnitrato 10mg	100000	**Comprimido**			
359	**1**	Propofol 10mg/ mL com 20mL	500	**Frasco com 20mL**			
360	**1**	Propranolol 40mg	250000	**Comprimido**			
361	**1**	Quetiapina 100mg	3000	**Comprimido**			
362	**1**	Quetiapina 200mg	3000	**Comprimido**			
363	**1**	Quetiapina 25mg	3000	**Comprimido**			
364	**1**	Retinol 10.000UI/ g + aminoácidos 25mg/ g + metionina 5mg/ g + cloranfenicol 5mg/ g - bisnaga com 3,5 g - uso adulto e pediátrico	100	**Pomada oftálmica Bisnaga**			
365	**1**	Risperidona 1mg	2000	**Comprimido**			
366	**1**	Risperidona 2mg	3000	**Comprimido**			
367	**1**	Rivaroxabana 20mg	5000	**Comprimido**			
368	**1**	Rosuvastatina 40mg	3000	**Comprimido**			
369	**1**	Rosuvastatina cálcica 20mg + Ezetimiba 10mg	2000	**Comprimido**			
370	**1**	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/ 5mL intravenosa	3000	**Solução injetável intravenoso ampola de 5 mL**			
371	**1**	Sacarato de Óxido Férrico 20mg/ mL infusão intravenosa com 5mL	3000	**Ampola**			
372	**1**	Saccharomyces Boulardii 100mg - adulto e pediátrico	4500	**Cápsula**			
373	**1**	Sais para reidratação oral em pó - adulto e pediátrico	6000	**Pó para solução envelope com 27,9g**			
374	**1**	Salbutamol 100mcg/ dose aerossol oral	3000	**Frasco**			
375	**1**	Salbutamol 2mg/ 5mL	400	**Xarope - Frasco com 120 mL**			
376	**1**	Sertralina 50mg	280000	**Comprimido**			
377	**1**	Simeticona 75mg/ mL com 10mL gotas	4000	**Frasco**			
378	**1**	Sinvastatina 10mg comprimido	20000	**Comprimido**			
379	**1**	Sinvastatina 20mg comprimido	450000	**Comprimido**			
380	**1**	Sinvastatina 40mg	130000	**Comprimido**			
381	**1**	Sorbitol 714mg/ g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/ g adulto e pediátrico	840	**Bisnaga com 6,5g**			
382	**1**	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluente com 8mL	400	**Frasco/ ampola**			
383	**1**	Sulfadiazina 500mg	3000	**Comprimido**			
384	**1**	Sulfadiazina de prata 10mg/ g - 50g creme	1600	**Tubo**			
385	**1**	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	30000	**Comprimido**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

386	**1**	Sulfametoxazol 40mg/ mL + Trimetoprima 8mg/ mL	1000	**Suspensão: Frasco com 100mL**			
387	**1**	Sulfametoxazol 80mg/ mL + Trimetropima 16mg/ mL intravenoso	3000	**solução injetável ampola com 5 mL**			
388	**1**	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/ intravenoso com 10mL	1400	**Ampola**			
389	**1**	Sulfato de Magnésio 50% intramuscular/ intravenoso com 10mL	400	**Ampola**			
390	**1**	Sulfato ferroso 40mg - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	250000	**Comprimido**			
391	**1**	Sulfato Ferroso gotas 125mg/ mL	1000	**Solução oral 125mg/ 1mL Frasco com 30mL**			
392	**1**	Suplemento Alimentar de Glucosamina 750mg + colágenano Tipo II não desnaturado 1,6mg + Curcumina 130mg + Vitamina C 30mg + Vitamina E 10mg	15000	**Comprimido**			
393	**1**	Suxametônio, cloreto de 100mg pó liófilo Intramuscular/ intravenoso	700	**Ampola**			
394	**1**	Suxametônio, cloreto de 500mg pó liófilo intramuscular e intravenoso	300	**Ampola**			
395	**1**	Tacrolimo 1mg	5000	**Comprimido**			
396	**1**	Tenoxican 20mg/ frasco Intramuscular/ intravenosa	20000	**Pó liofilizado**			
397	**1**	Terbutalina 0,5mg/ mL* intravenoso/ Subcutâneo	2000	**Solução injetável ampola com 1mL**			
398	**1**	Tiamazol 10mg	20000	**Comprimido**			
399	**1**	Tiamazol 5mg	10000	**Comprimido**			
400	**1**	Tiamina 100mg/ mL com 1mL - intravenoso / intramuscular	1000	**Ampola**			
401	**1**	Tiamina 300mg	70000	**Comprimido**			
402	**1**	Timolol, maleato 5mg/ mL sol. oftálmica com 5mL	300	**Frasco**			
403	**1**	Tioridazina 100mg	30000	**Comprimido**			
404	**1**	Tobramicina 3mg/ mL + dexametasona 1mg/ mL Solução Oftálmica	100	**Frasco com 5mL**			
405	**1**	Tobramicina 3mg/ mL - solução oftálmica com 5mL	100	**Frasco**			
406	**1**	Tramadol 50mg	100000	**Cápsula/ Comprimido**			
407	**1**	Tramadol 50mg/ mL* Intramuscular/ intravenosa	7000	**Solução injetável ampola com 2mL**			
408	**1**	Trimetazidina, dicloridrato 80mg (liberação prolongada)	3000	**Comprimido**			
409	**1**	Trimetazidina 35mg	3000	**Comprimido**			
410	**1**	Varfarina sódica 5mg	500	**Comprimido**			
411	**1**	Venlafaxina 37,5mg – liberação controlada	150000	**Cápsula/ Comprimido**			
412	**1**	Venlafaxina 150mg	100000	**Cápsula/ Comprimido**			
413	**1**	Zolpidem 10mg	3000	**Comprimido**			
414	**1**	Espaçador para medicamento em aerossol. Volume 150mL. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e Latex e deve acompanhar máscara de uso adulto e infantil, formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar na embalagem.	1000	**Unidade**			
415	**1**	Termo Higrômetro Digital Temperatura e Umidade Termo Higrômetro Digital com Cabo com alta precisão	15	**Unidade**			

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE KOGA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

		para medir a temperatura interna (0ºC à +50ºC) e externa (-50º C à +70ºC), medição de umidade relativa do ar (UR 15% a 95%). Resolução: 0,1ºC e 1% UR Precisão: +- 1ºC e +-5% UR; com visor digital que oferece alta precisão na medição. Visor LCD digital; Função hora e data; Função máxima e mínima para temperatura; Alimentação: pilha tamanho AAA; com cabo de no mínimo 1,90. Material: plástico ABS. Garantia: 06 meses. Validade indeterminada.					

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fornecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 109/2026.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 109/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ou no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 – Jardim Central, na Farmácia Municipal. Telefone: (13) 3854-8500 .

Todos os fornecimentos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 – Jardim Central, na Farmácia Municipal. Telefone: (13) 3854-8500 / Ramal: 2026.

Entregar no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. Exceto aos sábados, domingos e feriados.

Os medicamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

A entrega dos medicamentos deverá ser realizada de forma integral (global), conforme o quantitativo constante na Autorização de Fornecimento ou Pedido de Compra emitido pela Administração, não sendo admitidas entregas parciais, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas pela contratada e previamente autorizadas, por escrito, pela Administração.

O não atendimento ao quantitativo total solicitado, sem prévia autorização da Administração, caracterizará descumprimento das obrigações contratuais, sujeitando a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Todos os produtos deverão ser novos, originais, estar em suas embalagens primárias e secundárias intactas, devidamente identificados, lacrados quando aplicável, sem

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

sinais de violação, avarias ou adulterações, preservando sua integridade e qualidade até o momento da entrega.

Os medicamentos deverão possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação, atendendo integralmente às normas sanitárias aplicáveis.

Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de armazenamento, conservação e temperatura, observando as recomendações do fabricante e as normas sanitárias vigentes, garantindo a manutenção de sua qualidade, eficácia e segurança.

Caso sejam constatadas divergências entre os produtos entregues e as especificações deste Termo de Referência, ou sejam identificadas avarias decorrentes do transporte, armazenamento ou acondicionamento inadequado, a contratada deverá promover a substituição dos itens, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação..

Os fornecimentos deverão ser executados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Em havendo prorrogação **da Ata de Registro**, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(17/11/2026),** o valor **poderá ser** reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

estabelecidas no Termo de Referência (item 10 do Termo de Referência anexo ao edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto ofertado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do fornecimento deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2026.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 109/2026, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/ 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2026

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
ADJUDICATÁRIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 15

DECLARAÇÃO, DE QUE A EMPRESA LICITANTE CUMPRE A DETERMINAÇÃO DA CMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 109/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa..... cumpre integralmente a determinação da CMED, sendo observados o Preço Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), quando cabível, conforme regulamentação vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 16
Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2026 – SMS

TIPO DA DEMANDA:
( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Aquisição de Medicamentos para uso na farmácia de atenção básica e utilização na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cajati– SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
Considerando que o processo licitatório vigente, referente ao pregão eletrônico nº 55/2025, para aquisição de medicamentos, está próximo do término de sua vigência, torna-se necessária a abertura de um novo processo. O objetivo é assegurar o abastecimento contínuo da farmácia municipal, em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). Atualmente, a REMUME contempla 324 itens, incluindo medicamentos destinados à atenção básica, urgência e emergência, abrangendo diversas classes terapêuticas, como antihipertensivos, antibióticos, anticoncepcionais, antidepressivos, anti-inflamatórios, entre outros. Além disso, há 88 itens não padronizados para atender demandas específicas do município, conforme estabelecido no Decreto nº 1.931/2023. A contratação tem como finalidade recompor os estoques, garantindo que os profissionais de saúde disponham dos medicamentos necessários para a continuidade dos tratamentos. Essa aquisição está alinhada à Política Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando qualidade e eficiência na assistência farmacêutica. O abastecimento regular é fundamental para evitar a descontinuidade dos tratamentos e garantir a prestação adequada dos serviços de saúde à população, prevenindo impactos negativos na saúde dos pacientes.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
Quantidade a ser contratada é de um total de 415 itens . Conforme segue no Anexo I.

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
O valor estimado para tal aquisição é de **R$ 6.984.140,70** (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais e setenta centavos), conforme pesquisa de preços em websites, licitações anteriores e consulta ao Painel de Preços da Saúde.	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Outubro/2026.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alta.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência Farmacêutica	
Responsável pela demanda: Laís Silvi Massulo Ribeiro	
Secretaria demandante: Secretaria de Saúde	
E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO I

Estimativa de Quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	ESTIMATIVA DE VALORES APROXIMADOS POR UNIDADE	VALOR EM REAL
1.	Acebrofilina xarope 25mg/5mL - 120 ml	Frasco	4.000	5,00	20.000,00
2.	Acebrofilina xarope 50mg/5mL - 120 mL	Frasco	5.000	3,99	19.950,00
3.	Acetato de dexametasona 4mg/mL + cloridrato de tiamina 100mg/2mL + cloridrato de piridoxina 100 mg/2mL + cianocobalamina 5000 mcg/2 mL - ampolas com 1mL e 2 mL	Ampola	5.000	8,59	42.950,00
4.	Acetato de hidrocortisona 2,5mg + Óxido de zinco 180mg + Subacetato de alumínio 35mg + Lidocaína 50mg - Pomada retal com 25g + aplicador	Bisnaga com 25g	5.000	24,40	122.000,00
5.	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	2.000	2,3499	4.699,80
6.	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL solução Injetável	Ampola com 1mL	3.000	8,79	26.370,00
7.	Acetato de Retinol (Vit A) 50.000ui + Colecalciferol (Vit D) 10.000ui – solução oral gotas	Frasco	2.000	5,46	10.920,00
8.	Acetilcisteína 100mg/mL Intramuscular/Intravenoso/Tópico	Solução injetável Ampola com 3mL	4.000	3,19	12.760,00
9.	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg + sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg - solução otológica com 5 mL	Frasco com 5mL	200	3,45	690,00
10.	Aciclovir 200mg (blister com no mínimo 5 comprimidos e no máximo 25 comprimidos)	Comprimido	20.000	0,1435	2.870,00
11.	Aciclovir 50mg/g creme	Tubo com 10g	500	2,0698	1.034,90
12.	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	320.000	0,0440	14.080,00
13.	Ácido acetilsalicílico 500mg	Comprimido	1.000	0,63	630,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

14.	Ácido Ascórbico 100mg/mL intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 5 mL	10.000	0,57	5.700,00
15.	Ácido ascórbico 200mg/mL gotas - frasco com 20mL	Frasco com 20mL	30	1,39	41,70
16.	Ácido Fólico 0.2mg/mL	Frascos com 30mL	100	3,00	300,00
17.	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	150.000	0,0380	5.700,00
18.	Ácido folínico 15mg ou Folinato de cálcio 5mg	Comprimido	2.000	2,24	4.480,00
19.	Ácidos graxos essenciais + vitamina A e E - Loção oleosa	Frascos com 200mL	2.000	6,47	12.940,00
20.	Ácido tranexâmico 250 mg	Comprimido	10.000	1,1190	11.190,00
21.	Ácido tranexâmico 50 mg/mL - intravenoso injetável com 5 mL	Ampola	2.000	3,87	7.740,00
22.	Ácido Tricloroacético Tca Ata 90% com 10mL	Frasco	5	48,80	244,00
23.	Ácido Valpróico 250mg	Comprimido	130.000	0,32	41.600,00
24.	Ácido Valpróico 50mg/mL com 100ml	Frasco	1.000	5,89	5.890,00
25.	Adenosina 3 mg/mL com 2mL	Ampola	500	9,5521	4.776,05
26.	Adrenalina 1mg/mL* intramuscular/intravenosa/subcutânea - injetável	Ampola com 1mL	3.000	0,78	2.340,00
27.	Água Destilada com 10mL	Ampola	50.000	0,18	9.000,00
28.	Albendazol 400mg	Comprimido	10.000	0,39	3.900,00
29.	Albendazol 40mg/mL com 10mL	Frasco	3.000	1,26	3.780,00
30.	Albumina 20%* intravenoso com 50mL - solução injetável	Frasco	100	149,26	14.926,00
31.	Alendronato sódico 70mg	Comprimido	10.000	0,24	2.400,00
32.	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/mL com 1mL - uso adulto	Frasco	2.000	20,88	41.760,00

Assinado por 1 pessoa: LARISSA SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

33.	Algestona, acetofenido150mg + enantato de estradiol 10mg – solução injetável com 1mL	Ampola	2.000	8,99	17.980,00
34.	Alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30mg	Comprimido	2.000	16,10	32.200,00
35.	Alopurinol 100mg	Comprimido	2.000	0,14	280
36.	Alopurinol 300mg	Comprimido	20.000	0,2169	4.338,00
37.	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	5.000	0,0598	299,00
38.	Alprazolam 1mg	Comprimido	50.000	0,0569	2.845,00
39.	Amicacina 250mg/mL com 2mL	Ampola com 2mL	2.000	3,2970	6.594,00
40.	Amicacina 50mg/mL - solução injetável	Ampola com 2mL	1.500	5,50	8.250,00
41.	Aminofilina 24mg/1mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 10mL	4.000	1,89	7.560,00
42.	Amiodarona 200mg	Comprimido	25.000	0,3180	7.950,00
43.	Amiodarona 50mg/mL Intravenosa	Ampola	1.000	2,51	2.510,00
44.	Amitriptilina 25mg	Comprimido	300.000	0,0330	9.900,00
45.	Amoxicilina 250mg/5mL + Clavulanato potássio 62,5mg/5ml – suspensão oral	Frasco com 75mL	3.000	10,69	32.070,00
46.	Amoxicilina 500mg	Cápsula com 500mg	100.000	0,1850	18.500,00
47.	Amoxicilina 250mg/5mL	Suspensão oral 150mL	5.000	5,27	26.350,00
48.	Ampicilina 1g injetável intramuscular/intravenosa	Ampola	1.000	3,96	3.960,00
49.	Ampicilina 500mg	Cápsula	10.000	0,57	5.700,00
50.	Anlodipino 10 mg	Comprimido	100.000	0,05	5.000,00
51.	Anlodipino 5mg	Comprimido	460.000	0,0231	10.626,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

52.	Aripiprazol 10mg	Comprimido	70.000	1,77	123.900,00
53.	Atenolol 25mg	Comprimido	200.000	0,03	6.000,00
54.	Atenolol 50mg	Comprimido	150.000	0,0409	6.135,00
55.	Atropina 0,25mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea injetável	Ampola com 1mL	1.500	0,68	1.020,00
56.	Azitromicina 500mg	Comprimido	50.000	0,6750	33.750,00
57.	Azitromicina 600mg - pó para suspensão	Frasco com 15mL	4.400	6,35	27.940,00
58.	Baclofeno 10mg – blister com no máximo 20 comprimidos.	Comprimido	30.000	0,12	3.600,00
59.	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó liofilizado	Pó liofilizado: Frasco/Ampola	4.000	6,06	24.240,00
60.	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	Pó liofilizado: Frasco/Ampola	8.000	6,55	52.400,00
61.	Benzilpenicilina Procainada 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI	Pó liofilizado: Frasco/ampola	4.000	5,97	23.880,00
62.	Benzoato de Benzila emulsão 250mg/mL - frasco com 100 mL	Frasco	400	4,788	1.915,20
63.	Betaistina 24mg	Comprimido	60.000	0,29	17.400,00
64.	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 2,5mL Intravenoso	Ampola com 2,5mL	400	7,90	3.160,00
65.	Besilato de Atracúrio 10mg/mL com 5mL - Intravenoso	Ampola com 5mL	400	10,10	4.040,00
66.	Besilato de Cisatracúrio 2mg/mL com 10mL Intravenoso	Ampola com 10mL	300	15,98	4.794,00
67.	Besilato de Cisatracúrio 2mg/mL com 5mL intravenoso	Ampola com 5mL	300	8,10	2.430,00
68.	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250mL	Frasco com 250mL	200	15,30	3.060,00
69.	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10mL	Ampola com 10mL	1.400	0,7341	1.027,74
70.	Biperideno 2mg	Comprimido	50.000	0,22	11.000,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSOLO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

71.	Biperideno 5mg/mL - Injetável intramuscular/intravenosa	Ampola com 1mL	300	2,32	696,00
72.	Bisacodil 5mg	Comprimido	5.000	0,1015	507,50
73.	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL - solução para Inalação	Frasco com 20mL	2.000	1,14	2.280,00
74.	Brometo de Rocurônio 10mg/mL com 5mL Intravenoso	Ampola com 5mL	500	9,60	4.800,00
75.	Brometo de Pancurônio 2mg/mL com 2mL intravenoso	Ampola com 2mL	500	6,50	3.250,00
76.	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ spray com 200 doses	Frasco	200	23,56	4.712,00
77.	Bromoprida 4mg/mL	Solução oral - Frasco 20 mL + Conta gotas	500	2,00	1.000,00
78.	Bromoprida 5mg/mL - injetável com 2 mL intravenosa e intramuscular	Ampola	8.000	1,12	8.960,00
79.	Budesonida 32mcg com 120 doses	Frasco	1.500	10,69	16.035,00
80.	Captopril 25mg	Comprimido	300.000	0,02	6.000,00
81.	Carbamazepina 200mg	Comprimido	150.000	0,1650	24.750,00
82.	Carbamazepina 20mg/mL - suspensão oral	Suspensão oral – Frasco com 100mL	1.000	6,1799	6.179,90
83.	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	Comprimido	25.000	0,47	11.750,00
84.	Carbocisteína 50 mg/mL	Xarope frasco com 100 mL	2.000	5,7210	11.442,00
85.	Carboisteína 20 mg/mL	Xarope frasco com 100 mL	2.000	4,4690	8.938,00
86.	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500 mg de Cálcio elementar) + Colecalciferol 400UI	Comprimido	90.000	0,0728	6.552,00
87.	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	70.000	0,20	14.000,00
88.	Carmelose 5mg/mL com no mínimo 5mL e no máximo 15 mL.	Frasco	100	6,5214	652,14
89.	Carvão Ativado Pó	Embalagem com 1kg	5	40,43	202,15

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

90.	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	120.000	0,0699	8.388,00
91.	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	70.000	0,0698	4.886,00
92.	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	120.000	0,0619	7.428,00
93.	Castanha da índia 100mg	Comprimido	50.000	0,1680	8.400,00
94.	Cefalexina 250mg/5mL	Suspensão oral frasco com 60mL	4.000	5,50	22.000,00
95.	Cefalexina 500mg	Cápsula/ Comprimido	100.000	0,56	56.000,00
96.	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	2.500	4,5520	11.380,00
97.	Cefazolina sódica 1g intramuscular/intravenosa pó para solução - adulto e pediátrico	Pó liofilizado	1.000	3,099	3.099,00
98.	Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção	Ampola	1.000	8,9040	8.904,00
99.	Ceftriaxona 1G Intravenosa	Pó liofilizado	15.000	3,70	55.500,00
100.	Ceftriaxona 1G Intravenosa / intramuscular	Pó liofilizado	13.000	3,98	51.740,00
101.	Ceftriaxona Sódica 1g + diluente lidocaína 1% intramuscular	Pó liofilizado	1.000	8,4123	8.412,30
102.	Celecoxibe 200mg	Cápsula	20.000	1,52	30.400,00
103.	Cetoconazol 200mg	Comprimido	12.000	0,2213	2.655,60
104.	Cetoconazol 20mg/g creme	Tubo com no mínimo 20g	2.600	2,45	6.370,00
105.	Cetoprofeno 100mg Injetável Intavenoso	Ampola	20.000	3,10	62.000,00
106.	Cetoprofeno 50mg/mL com 2mL intramuscular	Ampola	3.000	1,0620	3.186,00
107.	Cianocobalamina 5000mcg/2mL* intramuscular	solução injetável ampola com 2 mL	1.000	6,60	6.600,00
108.	Ciclobenzaprina 5mg – blister com no máximo 15 comprimidos	Comprimido	140.000	0,0440	6.160,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSOLO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

109.	Cilostazol 100mg	Comprimido	100.000	0,3790	37.900,00
110.	Cilostazol 50mg	Comprimido	80.000	0,2099	16.792,00
111.	Cimetidina 150mg/mL - intramuscular/intravenosa com 2mL	Ampola	2.000	0,80	1.600,00
112.	Cinarizina 75mg	Comprimido	80.000	0,45	36.000,00
113.	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/mL*	Solução injetável – Sistema fechado 100mL	1.200	7,00	8.400,00
114.	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg (blister com nno máximo 15 comprimidos).	Comprimido revestido	40.000	0,16	6.400,00
115.	Citalopram 20mg	Comprimido	200.000	0,0974	19.480,00
116.	Claritromicina 500mg	Comprimido	7.500	1,4290	10.717,50
117.	Clindamicina 300mg	Cápsula	1.000	0,89	890,00
118.	Clindamicina 150 mg/mL injetável Intramuscular/intravenosa	Ampola com 4 mL	1.000	2,64	2.640,00
119.	Clomipramina 25mg	Comprimido	70.000	0,8490	59.430,00
120.	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	20.000	0,04	800,00
121.	Clonazepan 2mg	Comprimido	150.000	0,0428	6.420,00
122.	Clopidogrel 75mg	Comprimido	150.000	0,19	28.500,00
123.	Cloranfenicol 0,01g/g + Colagenase 0,6u/g com 30g pomada	Tubo	1.000	13,12	13.120,00
124.	Cloreto de Potássio 19,1%*	Solução injetável Ampola c/ 10mL	3.000	0,3690	1.107,00
125.	Cloreto de pótássio 60mg/mL com 100mL	Xarope frasco com 100 ml	1.000	3,00	3.000,00
126.	Cloreto de Sódio 20%*	Solução injetável – Ampola com 10mL	3.000	0,3899	1.169,70

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVA MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

127.	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaína) 0,4mg/mL (0,4%) com 10mL - solução oftálmica	Frasco com 10mL	40	12,40	496,00
128.	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/mL - com 5mL solução oftálmica	Frasco com 5mL	30	12,73	381,90
129.	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimido	80.000	0,2880	23.040,00
130.	Cloridrato de clonidina 0,150mg	comprimido	2.000	0,32	640,00
131.	Cloridrato de Escetamina 50mg/mL com 10 mL intravenoso e intramuscular	Frasco com 10mL	300	81,25	24.375,00
132.	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/mL com 2mL	Ampola com 2ml	300	6,10	1.830,00
133.	Cloridrato de Etilefrina 10mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 1mL	500	1,78	890,00
134.	Cloridrato de Metadona 10 mg	Comprimido	10.000	1,15	11.500,00
135.	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/mL + Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/mL - solução oftálmica estéril com 5mL	Frasco	700	34,10	23.870,00
136.	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/mL com 1mL intravenosa	Ampola	100	6,60	660,00
137.	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comprimido	25.000	0,70	17.500,00
138.	Cloridrato de piperidolato 100mg + hesperidina 50mg + ácido ascórbico 50mg	Comprimido	2.000	0,90	1.800,00
139.	Cloridrato Petidina inj 50mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 2mL	300	3,14	942,00
140.	Clorpromazina 100mg	Comprimido	50.000	0,33	16.500,00
141.	Clorpromazina 25mg	Comprimido	35.000	0,25	8.750,00
142.	Clorpromazina 4% gotas sol. oral	Frasco com 20mL	500	6,50	3.250,00
143.	Clorpromazina 5mg/mL intramuscular	Ampola com 5mL	600	2,19	1.314,00
144.	Clozapina 100mg	Comprimido	2.000	4,20	8.400,00
145.	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	Comprimido	35.000	0,40	14.000,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSOLO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

146.	Colecalciferol 50.000 UI	comprimido	10.000	0,42	4.200,00
147.	Complexo B 2mL - Injetável intramuscular/intravenosa	Ampola	16.000	0,92	14.720,00
148.	Dapagliflozina 10mg	Comprimido	1.000	12,84	12.840,00
149.	Deslanosídio 0,2 mg/mL - intramuscular/intravenosa solução injetável - uso adulto e pediátrico	Ampola com 2mL	600	2,12	1.272,00
150.	Dexametasona 0,1mg/mL elixir	Frasco com 100mL	2.000	1,99	3.980,00
151.	Dexametasona 1mg/g creme	Tubo com no mínimo 10g	4.000	1,4785	5.914,00
152.	Dexametasona 4mg	Comprimido	20.000	0,1540	3.080,00
153.	Dexametasona 4mg/mL * intramuscular/intravenosa – solução injetável	Ampola com 2,5mL	18.000	0,68	12.240,00
154.	Dexclorfeniramina 2mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	Comprimido	20.000	0,04	800,00
155.	Dexclorfeniramina 2mg/5mL – solução oral	Frasco com 120mL	1.500	1,80	2.700,00
156.	Dextrana 1mg/mL + hipromelose 3mg/mL - solução oftálmica	Frasco com 15 mL	1.000	11,76	11.760,00
157.	Diazepam 5mg	Comprimido	70.000	0,04	2.800,00
158.	Diazepan 10mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Comprimido	120.000	0,04	4.800,00
159.	Diazepan 10mg/2mL* intramuscular/intravenosa solução injetável	Ampola com 2mL	1.000	0,70	700,00
160.	Diclofenaco 25mg/mL com 3 mL - injetável intramuscular	Ampola	10.000	0,61	6.100,00
161.	Diclofenaco 50mg	Comprimido	40.000	0,047	1.880,00
162.	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g – gel creme	Bisnaga com 60g	1.000	4,11	4.110,00
163.	Dicloridrato de cetirizina 1mg/mL solução oral com 120mL	Frasco	400	21,02	8.408,00
164.	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30.000	0,1350	4.050,00

Assinado por 1 pessoa: TAIS SILVA MASSUDO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

165.	Diltiazen 30mg	Comprimido	30.000	0,1350	4.050,00
166.	Dimenidrinato 50mg/mL + cloridrato de piridoxina 50mg/mL com 1mL - intramuscular	Solução injetável ampola com 1 mL	4.000	2,04	8.160,00
167.	Dimenidrinato 25mg/mL + cloridrato de piridoxina 5mg/mL - solução oral adulto/pediátrico com no mínimo 20mL de solução oral	Frasco	3.000	4,80	14.400,00
168.	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL + frutose 100mg/mL + glicose 100mg/mL - intravenoso com 10mL	Ampola com 10mL	7.000	7,9999	55.999,30
169.	Dipirona injetável 1g/2mL intramuscular/intravenosa	Ampola com 2mL	30.000	0,46	13.800,00
170.	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	Comprimido	320.000	0,3950	126.400,00
171.	Dipirona solução oral 500mg/mL	Frasco com 10mL	15.000	1,10	16.500,00
172.	Dipirona 500mg	Comprimido	200.000	0,1072	21.440,00
173.	Dipropionato de betametasona 5mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 2mg/mL - intramuscular	Ampola com 1mL	7.000	3,48	24.360,00
174.	Dobutamina 250mg/20mL com 20mL - intravenoso	Ampola	700	4,60	3.220,00
175.	Dopamina 5mg/mL* intravenoso - solução injetável	Ampola com 10mL	700	2,98	2.086,00
176.	Doxazosina 4mg	Comprimido	180.000	0,1450	26.100,00
177.	Doxazosina 2 mg	Comprimido	180.000	0,0669	12.042,00
178.	Doxiciclina 100mg	Comprimido	4.500	0,30	1.350,00
179.	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	150.000	0,0292	4.380,00
180.	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	190.000	0,0508	9.652,00
181.	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	50.000	0,0329	1.645,00
182.	Enantato de Norestiterona 50mg/mL + Valerato de Estradiol 5 mg/mL com 1mL	Ampola	3.000	8,90	26.700,00
183.	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL - intravenoso/ Subcutâneo	Seringas Preenchidas com 0,2mL	1.000	11,20	11.200,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

184.	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL - intravenoso/ Subcutâneo	Seringas Preenchidas com 0,4ml	2.000	14,1550	28.310,00
185.	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 mL - intravenoso/Subcutâneo	Seringas Preenchidas com 0,6 mL	1.000	15,50	15.500,00
186.	Entacapona 200mg (Medicamento de referência: Comtan)	Comprimido	25.000	4,10	102.500,00
187.	Epinefrina 1mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 1 mL	3.000	0,78	2.340,00
188.	Ergometrina 0,2mg/mL Intramuscular/intravenosa/subcutânea	Solução injetável - ampola com 1 mL	500	2,21	1.105,00
189.	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Comprimido	40.000	0,4480	17.920,00
190.	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona 250mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	Comprimido	60.000	0,1990	11.940,00
191.	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL* intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 1mL	6.000	0,83	4.980,00
192.	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona 500mg/mL - intramuscular/intravenosa	Ampola com 5mL	15.000	1,29	19.350,00
193.	Esmolol 10mg/mL com 10mL	Ampola	100	67,50	6.750,00
194.	Esmolol 250mg/mL com 10mL	Ampola	100	389,50	38.950,00
195.	Espiramicina 1,5MUI	Comprimido	4.000	5,54	22.160,00
196.	Espironolactona 50mg comprimido	Comprimido	35.000	0,3068	10.738,00
197.	Espironolactona 25mg	Comprimido	100.000	0,1540	15.400,00
198.	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	Tubo	700	16,52	11.564,00
199.	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg blister	Comprimido	50.000	0,0764	3.820,00
200.	Etomidato 2mg/mL com 10mL	Ampola	200	9,10	1.820,00
201.	Fenitoína 100mg	Comprimido	60.000	0,16	9.600,00
202.	Fenitoína 50mg/mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável– Ampola com	800	2,19	1.752,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

		5ml			
203.	Fenobarbital 100mg	Comprimido	100.000	0,155	15.500,00
204.	Fenobarbital 100mg/mL - injetável intramuscular/intravenosa	Ampola com 2mL	300	2,20	660,00
205.	Fenobarbital 40mg/mL - gotas	Solução oral: Frasco com 20mL	1.000	3,95	3.950,00
206.	Fentanila 0,05mg/mL* intramuscular/intravenosa/espinhal	Solução injetável ampola com 10 mL	500	2,8185	1.409,25
207.	Fentanila 0,05mg/mL* Intramuscular/intravenoso/espinhal	Solução injetável ampola com 2mL	300	1,8068	542,04
208.	Ferripolimaltose 100mg	Comprimido	3.000	0,44	1.320,00
209.	Finasterida 5mg	Comprimido	130.000	0,1868	24.284,00
210.	Fitomenadiona 10 mg/mL - Intravenosa	Ampola com 1 mL	1.000	2,32	2.320,00
211.	Fitomenadiona 10mg/mL* Intramuscular/Subcutânea	Solução Injetável - Ampola com 1 mL	1.000	1,68	1.680,00
212.	Fluconazol 150mg	Cápsula	10.000	0,3889	3.889,00
213.	Flumazenil 0,1mg/mL - intravenoso com 5 mL	Ampola	200	4,7199	943,98
214.	Fluoxetina 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Cápsula	250.000	0,0698	17.450,00
215.	Formaldeído (Formol 10%) - 1000mL	Frasco com 1000mL	10	26,41	264,10
216.	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação – frasco	2.000	90,39	180.780,00
217.	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação - frasco	2.000	133,56	267.120,00
218.	Fosfato dissódico de citidina 2,5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0mg	Cápsula	20.000	3,90	78.000,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

219.	Furosemida 10mg/mL - intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2mL	5.000	0,62	3.100,00
220.	Furosemida 40mg	Comprimido	160.000	0,0444	7.104,00
221.	Gabapentina 300mg	Comprimido	3.000	0,2518	755,40
222.	Gatifloxacino 3mg/mL + acetato de prednisolona 10mg/mL - suspensão oftálmica estéril com 6mL	Frasco	500	83,9565	41.978,25
223.	Gentamicina 40mg/mL - intramuscular/intravenosa	Ampola com 1mL	2.000	0,9240	1.848,00
224.	Gentamicina 80mg/mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 1mL	2.000	0,83	1.660,00
225.	Ginkgo biloba 80mg	Comprimido	50.000	0,2688	13.440,00
226.	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	150.000	0,0350	5.250,00
227.	Gliclazida 30mg - liberação controlada	Comprimido	300.000	0,0879	26.370,00
228.	Gliclazida 60mg - partível e bioequivalente	Comprimido	400.000	0,1980	79.200,00
229.	Gliconato de Cálcio 10% - injetável	Ampola com 10mL	1.400	1,7920	2.508,80
230.	Glicose 50%*	Solução injetável – Ampola com 10mL	10.000	0,49	4.900,00
231.	*Glycine max*, extrato seco - Isoflavona 150mg (isoflavonas de soja – equivalente a 60mg de isoflavonas)	Comprimido/ Cápsula	60.000	1,04	62.400,00
232.	Haloperidol 2mg/mL com 20mL - gotas	Solução oral - frasco	435	2,78	1.209,30
233.	Haloperidol 5mg	Comprimido	90.000	0,16	14.400,00
234.	Haloperidol 5mg/mL* intramuscular/intravenosa com 1mL	Solução injetável-ampola	600	1,65	990,00
235.	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL com 1mL	Solução injetável-ampola	3.000	4,20	12.600,00
236.	*Harpagophytum procumbens* 400mg (garra do diabo) extrato seco, harpagosídeo 20mg	Cápsula/ Comprimido	5.000	2,11	10.550,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

237.	Heparina 5000UI* /0,25mL Subcutânea - adulto e pediátrico	Solução injetável Subcutânea-ampola	500	5,10	2.550,00
238.	Heparina 5000UI/mL* intravenosa - adulto e pediátrico	Solução injetável - 5ml Intravenosa ampola	500	14,90	7.450,00
239.	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com 20g	Tubo	50	105,00	5.250,00
240.	Hidralazina 25 mg	Comprimido	100.000	0,37	37.000,00
241.	Hidralazina 50mg	Comprimido	5.000	0,50	2.500,00
242.	Hidralazina injetável 20mg/mL com 1mL	Ampola	1.000	5,58	5.580,00
243.	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	530.000	0,0220	11.660,00
244.	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	5.000	2,88	14.400,00
245.	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	6.000	4,65	27.900,00
246.	Hidroxicloroquina 400mg	Comprimido	2.000	0,8980	1.796,00
247.	Hidróxido de Alumínio 62mg/mL	Suspensão oral - Frasco 150mL	2.000	3,50	7.000,00
248.	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	120.000	0,08	9.600,00
249.	Ibuprofeno 50mg/mL - frasco com 30mL	Frasco	6.000	1,12	6.720,00
250.	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção	Ampola	100	41,60	4.160,00
251.	Imipramina 25mg	Comprimido	40.000	0,38	15.200,00
252.	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/intravenosa	Ampola	100	244,8950	24.489,50
253.	Insulina asparte 100 U/mL Refil com 3mL Subcutânea – uso adulto e pediátrico	Carpule	300	56,30	16.890,00
254.	Insulina glargina 100 UI/mL refil com 3 mL Subcutânea	Frasco	300	28,35	8.505,00
255.	Insulina Humana NPH 100UI/mL	Solução injetável frasco	3.000	39,80	119.400,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66
Assinado por 1 pessoa: THAIS SILVA MASSUNO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

		ampola 10 mL			
256.	Insulina Humana Regular 100UI/mL	Solução estéril frasco ampola 10 mL	1.000	48,00	48.000,00
257.	Insulina Lispro 100 UI/mL com 3mL	Carpule	200	32,23	6.446,00
258.	Isossorbiba, Dinitrato de 5 mg	Comprimido	6.000	0,2640	1.584,00
259.	Isossorbiba, mononitrato de 40 mg	Comprimido	20.000	0,3101	6.202,00
260.	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	Comprimido	15.000	0,2740	4.110,00
261.	Isossorbida, mononitrato 10 mg/mL - injetável intravenosa/intracoronário	Ampola	700	2,3032	1.612,24
262.	Isossorbida, mononitrato de 20mg	Comprimido	100.000	0,09	9.000,00
263.	Itraconazol 100mg	Comprimido	10.000	0,9072	9.072,00
264.	Ivermectina 6mg	Comprimido	30.000	0,1590	4.770,00
265.	Ivabradina 5mg	Comprimido	3.000	2,01	6.030,00
266.	Lactulose 667mg/1mL*	Xarope - Frasco com 100 mL	300	3,55	1.065,00
267.	Lamotrigina 25mg	Comprimido	3.000	0,11	330,00
268.	Lamotrigina 100mg	Comprimido	3.000	0,18	540,00
269.	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	Comprimido	70.000	1,79	125.300,00
270.	Levofloxacina 5 mg/mL com 100 mL - intravenoso	Bolsa sistema fechado	1.000	7,00	7.000,00
271.	Levofloxacina 500mg	Comprimido revestido	25.000	0,59	14.750,00
272.	Levomepromazina 100mg	Comprimido	20.000	0,54	10.800,00
273.	Levomepromazina 40mg/mL 4% com 20mL	Gotas - Frasco	5.000	12,88	64.400,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSOLO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

274.	Levonorgestrel 0,75 mg	Comprimido	200	1,00	200,00
275.	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	Comprimido	100.000	0,17	17.000,00
276.	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	Comprimido	160.000	0,15	24.000,00
277.	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	Comprimido	160.000	0,16	25.600,00
278.	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 2%	Frasco ampola com 20ml	500	4,49	2.245,00
279.	Lidocaína 2% geléia – unidades estéreis de seringas preenchidas com 10g cada	Seringas preenchidas com 10g	1.000	24,7230	24.723,00
280.	Lidocaína geléia 2%	Tubo 30g	2.000	4,15	8.300,00
281.	Lidocaína sem vasoconstritor 2%	Frasco ampola com 20mL	1.500	3,45	5.175,00
282.	Lidocaína spray 10%	Fraco com 50mL	300	33,90	10.170,00
283.	Loratadina 10mg	Comprimido	80.000	0,0559	4.472,00
284.	Loratadina 1mg/mL – solução oral	Frasco com 100 mL	4.000	2,8250	11.300,00
285.	Losartana potássica 50mg	Comprimido	2.000.000	0,0345	69.000,00
286.	*Maytenus ilicifolia* 380mg, extrato seco (Espinheira Santa) taninos totais 13mg a 20mg	Cápsula/ Comprimido	20.000	0,35	7.000,00
287.	Mebendazol 100mg/5mL com 30mL	Frasco	1.000	1,5420	1.542,00
288.	Meloxican 15mg/mL*	Solução injetável - ampola com 1,5mL	3.000	5,69	17.070,00
289.	Mesalazina 800mg	Comprimido	2.000	1,3990	2.798,00
290.	Metformina 850mg	Comprimido	900.000	0,10	90.000,00
291.	Metildopa 250 mg	Comprimido	120.000	0,3149	37.788,00
292.	Metilfenidato 10mg	Comprimido	80.000	0,2790	22.320,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

293.	Metilfenidato 18mg	Comprimido	20.000	5,00	100.000,00
294.	Metilfolato de cálcio 400mcg	Cápsula	18.000	0,9533	17.159,40
295.	Metoclopramida 10mg	Comprimido	20.000	0,05	1.000,00
296.	Metoclopramida 4mg/mL - gotas com 10mL	Frasco	2.000	1,19	2.380,00
297.	Metoclopramida 5mg/1mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável: Ampola com 2mL	16.000	0,57	9.120,00
298.	Metoprolol, succinato 100mg	Comprimido	70.000	0,5250	36.750,00
299.	Metoprolol, succinato 25mg	Comprimido	300.000	0,2260	67.800,00
300.	Metoprolol, succinato 50mg	Comprimido	300.000	0,3650	109.500,00
301.	Metronidazol 20mg/mL suspensão oral	Frasco	1.000	5,40	5.400,00
302.	Metronidazol 250mg	Comprimido	50.000	0,1624	8.120,00
303.	Metronidazol 500mg/5g	Geléia vaginal bisnaga com 50g	2.000	5,10	10.200,00
304.	Metronidazol 5mg/1mL* intravenoso	Solução injetável– Sistema fechado 100mL	1.000	4,00	4.000,00
305.	Metoprolol 5mg/5mL com 5 mL – injetável (tipo seloken)	Ampola	300	12,90	3.870,00
306.	Micofenolato sódico 360mg	Comprimido	3.000	6,15	18.450,00
307.	Midazolam 5mg/mL intravenoso/intramuscular	Ampola com 3mL	500	1,5742	787,10
308.	Midazolan 5mg/mL* intramuscular/intravenosa	Ampola com 10ml	800	2,4725	1.978,00
309.	*Mikania glomerata* 35mg de extrato fluído/mL (Guaco) – Xarope	Frasco	1.000	4,65	4.650,00
310.	Misoprostol 25mcg	Comprimido Vaginal	300	12,23	3.669,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

311.	Morfina 10mg	Comprimido	20.000	0,54	10.800,00
312.	Morfina 10mg/mL* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	Solução injetável ampola com 1mL	2.000	1,78	3.560,00
313.	Naltrexona 50mg	Comprimido	80.000	4,01	320.800,00
314.	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI	Pomada Bisnaga com 15g	2.500	2,0435	5.108,75
315.	Nifedipina 20mg	Comprimido	80.000	0,0850	6.800,00
316.	Nimesulida 100mg	Comprimido	100.000	0,0590	5.900,00
317.	Nistatina 100.000UI/mL	Suspensão oral Frasco com 30mL	1.000	3,86	3.860,00
318.	Nistatina 25.000UI/G + aplicador	Creme Vaginal– Bisnaga com 60g	2.000	5,37	10.740,00
319.	Nitrato de Miconazol creme vaginal 20mg/g + aplicadores	Tubo com no mínimo 80g	2.000	7,41	14.820,00
320.	Nitrazepan 5mg	Comprimido	20.000	0,1590	3.180,00
321.	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	25.000	0,25	6.250,00
322.	Nitroglicerina 5mg/mL com 5mL	Ampola	300	34,99	10.497,00
323.	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL	solução injetável ampola com 2mL	300	15,90	4.770,00
324.	Noradrenalina (Norepinefrina) 2 mg/mL - injetável intravenoso com 4 mL	Ampola	1.500	0,9540	1.431,00
325.	Norestisterona 0,35mg	Comprimido	10.000	0,1840	1.840,00
326.	Norfloxacino 400mg	Comprimido	15.000	0,2940	4.410,00
327.	Nortriptilina 25mg	Comprimido	50.000	0,22	11.000,00
328.	Olanzapina 10mg	Comprimido	5.000	0,42	2.100,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSOLO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

329.	Olanzapina 5mg	Comprimido	3.000	0,27	810,00
330.	Óleo Mineral 100% - laxante adulto e pediátrico	Líquido - frasco com 100mL	1.000	3,00	3.000,00
331.	Omeprazol 20mg	Cápsula	360.000	0,0630	22.680,00
332.	Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10mL	Ampola	7.000	7,78	54.460,00
333.	Ondansetrona 8 mg	Comprimido	5.000	0,1731	865,50
334.	Ondansetrona 4mg	Comprimido	10.000	0,09	900,00
335.	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL Intramuscular/intravenosa	Ampola com 2mL	15.000	0,7490	11.235,00
336.	Oseltamivir 30mg	Cápsula	5.000	5,03	25.150,00
337.	Oseltamivir 45mg	Cápsula	5.000	7,66	38.300,00
338.	Oseltamivir 75mg	Cápsula	15.000	12,12	181.800,00
339.	Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado: frasco	500	3,3990	1.699,50
340.	Óxido de Zinco 150mg + Vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900UI - pomada	Tubo com 45g	2.000	3,422	6.844,00
341.	Ocitocina 5UI/mL* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável Ampola com 1mL	200	3,90	780,00
342.	Pantoprazol 40mg	Comprimido	3.000	0,1349	404,70
343.	Paracetamol 200mg/mL com 15 mL	Frasco	10.000	1,12	11.200,00
344.	Paracetamol 500mg	Comprimido	70.000	0,0540	3.780,00
345.	Periciazina 10mg/mL - solução oral com 20mL	Solução oral frasco	200	12,70	2.540,00
346.	Periciazina 40mg/ml solução oral com 20mL	Solução oral frasco	300	23,90	7.170,00
347.	Permetrina loção 50mg/mL - loção	Frasco com 60mL	1.500	2,72	4.080,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

348.	Pirimetamina 25mg	Comprimido	2.000	0,10	200,00
349.	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g - Pomada	Bisnaga com 40g	1.000	24,92	24.920,00
350.	Polivitaminico do complexo B - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	Comprimido	200.000	0,03	6.000,00
351.	Polivitamínico gotas	Frasco com no mínimo 20mL	2.000	2,00	4.000,00
352.	Polivitamínico + poliminerais - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 compimidos	Comprimido	120.000	0,0460	5.520,00
353.	Prednisolona 3mg/mL - suspensão oral	Frasco com 60mL	4.000	4,50	18.000,00
354.	Prednisona 20mg Acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Comprimido	50.000	0,1550	7.750,00
355.	Prednisona 5mg Acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Comprimido	30.000	0,0560	1.680,00
356.	Prometazina, Cloridrato 25mg	Comprimido	60.000	0,11	6.600,00
357.	Prometazina, Cloridrato 25mg/1mL	Solução injetável Ampola com 2mL	5.000	2,60	13.000,00
358.	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	100.000	0,45	45.000,00
359.	Propofol 10mg/mL com 20mL	Frasco com 20mL	500	7,39	3.695,00
360.	Propranolol 40mg	Comprimido	250.000	0,0319	7.975,00
361.	Quetiapina 100mg	Comprimido	3.000	0,2740	822,00
362.	Quetiapina 200mg	Comprimido	3.000	0,5845	1.753,50
363.	Quetiapina 25mg	Comprimido	3.000	0,0859	257,70
364.	Retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g - bisnaga com 3,5 g - uso adulto e pediátrico	Pomada oftálmica Bisnaga	100	11,45	1.145,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

365.	Risperidona 1mg	Comprimido	2.000	0,0790	158,00
366.	Risperidona 2mg	Comprimido	3.000	0,14	420,00
367.	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	5.000	0,2080	1.040,00
368.	Rosuvastatina 40mg	Comprimido	3.000	0,922	2.766,00
369.	Rosuvastatina cálcica 20mg + Ezetimiba 10mg	Comprimido	2.000	25,61	51.220,00
370.	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5mL intravenosa	Solução injetável intravenoso ampola de 5 mL	3.000	8,19	24.570,00
371.	Sacarato de Óxido Férrico 20mg/mL infusão intravenosa com 5mL	Ampola	3.000	8,19	24.570,00
372.	Saccharomyces Boulardii 100mg - adulto e pediátrico	Cápsula	4.500	0,84	3.780,00
373.	Sais para reidratação oral em pó - adulto e pediátrico	Pó para solução envelope com 27,9g	6.000	0,52	3.120,00
374.	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	Frasco	3.000	12,60	37.800,00
375.	Salbutamol 2mg/5mL	Xarope - Frasco com 120 mL	400	1,7499	699,96
376.	Sertralina 50mg	Comprimido	280.000	0,1096	30.688,00
377.	Simeticona 75mg/mL com 10mL gotas	Frasco	4.000	1,15	4.600,00
378.	Sinvastatina 10mg comprimido	Comprimido	20.000	0,06	1.200,00
379.	Sinvastatina 20mg comprimido	Comprimido	450.000	0,05	22.500,00
380.	Sinvastatina 40mg	Comprimido	130.000	0,1320	17.160,00
381.	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g adulto e pediátrico	Bisnaga com 6,5g	840	4,49	3.771,60
382.	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluente com 8mL	Frasco/ampola	400	20,71	8.284,00
383.	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	3.000	1,13	3.390,00

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

384.	Sulfadiazina de prata 10mg/g - 50g creme	Tubo	1.600	5,42	8.672,00
385.	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido	30.000	0,1509	4.527,00
386.	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL	Suspensão: Frasco com 100mL	1.000	2,60	2.600,00
387.	Sulfametoxazol 80mg/mL + Trimetropima 16mg/mL intravenoso	solução injetável ampola com 5 mL	3.000	3,84	11.520,00
388.	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10mL	Ampola	1.400	1,09	1.526,00
389.	Sulfato de Magnésio 50% intramuscular/intravenoso com 10mL	Ampola	400	5,68	2.272,00
390.	Sulfato ferroso 40mg - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	Comprimido	250.000	0,0360	9.000,00
391.	Sulfato Ferroso gotas 125mg/mL	Solução oral 125mg/1mL Frasco com 30mL	1.000	0,88	880,00
392.	Suplemento Alimentar de Glucosamina 750mg + colágenano Tipo II não desnaturado 1,6mg + Curcumina 130mg + Vitamina C 30mg + Vitamina E 10mg	Comprimido	15.000	7,033	105.495,00
393.	Suxametônio, cloreto de 100mg pó liófilo Intramuscular/intravenoso	Ampola	700	15,98	11.186,00
394.	Suxametônio, cloreto de 500mg pó liófilo intramuscular e intravenoso	Ampola	300	23,90	7.170,00
395.	Tacrolimo 1mg	Comprimido	5.000	3,37	16.850,00
396.	Tenoxican 20mg/frasco Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	20.000	5,50	110.000,00
397.	Terbutalina 0,5mg/mL* intravenoso/Subcutâneo	Solução injetável ampola com 1mL	2.000	1,1358	2.271,60
398.	Tiamazol 10mg	Comprimido	20.000	0,48	9.600,00
399.	Tiamazol 5mg	Comprimido	10.000	0,2222	2.222,00
400.	Tiamina 100mg/mL com 1mL - intravenoso /intramuscular	Ampola	1.000	4,90	4.900,00
401.	Tiamina 300mg	Comprimido	70.000	0,28	19.600,00

Assinado por 1 pessoa: THAIS SILVA MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

402.	Timolol, maleato 5mg/mL sol. oftálmica com 5mL	Frasco	300	4,8040	1.441,20
403.	Tioridazina 100mg	Comprimido	30.000	1,10	33.000,00
404.	Tobramicina 3mg/mL + dexametasona 1mg/mL Solução Oftálmica	Frasco com 5mL	100	29,4990	2.949,90
405.	Tobramicina 3mg/mL - solução oftálmica com 5mL	Frasco	100	3,8490	384,90
406.	Tramadol 50mg	Cápsula/ Comprimido	100.000	0,1250	12.500,00
407.	Tramadol 50mg/mL* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2mL	7.000	1,15	8.050,00
408.	Trimetazidina, dicloridrato 80mg (liberação prolongada)	Comprimido	3.000	3,34	10.020,00
409.	Trimetazidina 35mg	Comprimido	3.000	0,4990	1.497,00
410.	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	500	0,13	65,00
411.	Venlafaxina 37,5mg – liberação controlada	Cápsula/ Comprimido	150.000	0,63	94.500,00
412.	Venlafaxina 150mg	Cápsula/ Comprimido	100.000	1,97	197.000,00
413.	Zolpidem 10mg	Comprimido	3.000	0,0890	267,00
414.	Espaçador para medicamento em aerossol. Volume 150mL. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e Latex e deve acompanhar máscara de uso adulto e infantil, formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar na embalagem.	unidade	1.000	30,85	30.850
415.	Termo Higrômetro Digital Temperatura e Umidade Termo Higrômetro Digital com Cabo com alta precisão para medir a temperatura interna (0ºC à +50ºC) e externa (-50º C à +70ºC), medição de umidade relativa do ar (UR 15% a 95%). Resolução: 0,1ºC e 1% UR Precisão: +- 1ºC e +-5% UR; com visor digital que oferece alta precisão na medição. Visor LCD digital; Função hora e data; Função máxima e mínima para temperatura; Alimentação: pilha	Unidade	15	93,61	1.404,15

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

	tamanho AAA; com cabo de no mínimo 1,90. Material: plástico ABS. Garantia: 06 meses. Validade indeterminada.				
				TOTAL	R$ 6.984.140,70

Assinado por 1 pessoa: LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16 e informe o código 7EAF-6BD5-107C-3E16

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EAF-6BD5-107C-3E16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LAIS SILVI MASSULO RIBEIRO (CPF 421.XXX.XXX-43) em 24/11/2026 10:09:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raiz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-6BD5-107C-3E16

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 012/2026

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Fornecimento de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Assistência Farmacêutica

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de medicamentos, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2. A ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Atualmente, o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde é realizado por meio de contratações decorrentes de procedimentos licitatórios vigentes, que contemplam os itens necessários à manutenção do abastecimento e à continuidade da assistência farmacêutica municipal.

2.2 Nesse contexto, encontra-se vigente o **Pregão Eletrônico nº 055/2025**, destinado à aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades da Farmácia Central, cuja vigência está prevista para se encerrar em **14/10/2026**. Considerando a proximidade do término de sua vigência e a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, torna-se necessária a adoção de providências para uma nova contratação, evitando o desabastecimento dos medicamentos e eventuais prejuízos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3 Além disso, encontra-se vigente o **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, realizado especificamente para contemplar os **medicamentos que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 055/2025**, possibilitando a contratação de itens que não puderam ser adquiridos no procedimento anterior.

2.4 Assim, verifica-se que, embora existam atualmente contratações vigentes para o fornecimento de medicamentos, parte delas possui prazo de vigência próximo do encerramento, especialmente o Pregão Eletrônico nº 055/2025, fazendo-se necessária a realização de novo procedimento de contratação para garantir a continuidade do abastecimento da Farmácia Central.

2.5 A nova contratação deverá considerar o histórico de consumo, a demanda atual da rede municipal de saúde, os medicamentos efetivamente necessários ao atendimento da população e os resultados dos procedimentos licitatórios anteriores, inclusive os itens que eventualmente tenham apresentado insucesso nas licitações anteriores. Dessa forma, busca-se assegurar o fornecimento regular e contínuo dos medicamentos, evitando

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

interrupções, desabastecimento e a necessidade de adoção de medidas emergenciais pela Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. I):

3.1 Suprimento da necessidade de um estoque adequado de medicamentos, visando garantir o abastecimento regular das farmácias do município, com base na REMUME (Relação municipal de Medicamentos) e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos).

3.2 A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo de medicamentos destinados ao atendimento da população usuária da rede municipal de saúde, assegurando a manutenção das ações e serviços desenvolvidos nas unidades de Atenção Básica e nos serviços de urgência e emergência do Município de Cajati.

3.3 Atualmente, a Relação Municipal de Medicamentos contempla 324 itens padronizados, além de 88 itens não padronizados destinados ao atendimento de demandas específicas, conforme previsto no **Decreto Municipal nº 1.931, de 02 de janeiro de 2023**. Esses medicamentos são essenciais para a execução dos protocolos terapêuticos adotados pela rede municipal de saúde, abrangendo o tratamento de diversas condições clínicas e contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.4 A necessidade da contratação decorre da reposição e manutenção dos estoques, visando garantir a disponibilidade regular dos medicamentos e evitar desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos tratamentos, o atendimento aos pacientes e o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

3.5 Considerando que os medicamentos constituem insumos indispensáveis à assistência farmacêutica municipal, a ausência ou insuficiência de estoque pode resultar em interrupção de tratamentos, agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por atendimentos de maior complexidade e prejuízos à qualidade da assistência prestada à população.

3.6 Dessa forma, a realização de novo processo licitatório mostra-se necessária para assegurar o fornecimento contínuo dos medicamentos, garantindo o cumprimento das políticas públicas de saúde, a integralidade da assistência farmacêutica e a continuidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, INC. II):

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

4.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada ao planejamento das aquisições necessárias para garantir o regular funcionamento dos serviços públicos de saúde e a continuidade da assistência farmacêutica prestada pelo Município.

4.2 A aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Central constitui medida essencial para assegurar a disponibilidade dos produtos necessários aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que esses medicamentos são utilizados no atendimento das demandas da população e na continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde.

4.3 A **ausência ou insuficiência de medicamentos** poderá ocasionar desabastecimento da Farmácia Central, **comprometendo a dispensação regular aos usuários** e podendo resultar na **interrupção ou descontinuidade de tratamentos, agravamento de condições de saúde, aumento da procura por atendimentos de urgência e emergência** e, consequentemente, prejuízos à saúde e à qualidade de vida da população.

4.4 Sob a perspectiva da Administração Pública, a falta de planejamento e a não realização da contratação em tempo hábil poderão ocasionar necessidade de adoção de medidas emergenciais, aumento dos custos administrativos e financeiros, comprometimento do planejamento orçamentário, risco de paralisação ou redução da oferta de determinados tratamentos e eventual responsabilização dos gestores pela descontinuidade de serviços essenciais.

4.5 Dessa forma, a previsão da contratação no PCA demonstra sua compatibilidade com o planejamento anual da Administração e com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo que o procedimento seja iniciado de forma antecipada e planejada, especialmente considerando a proximidade do encerramento das contratações atualmente vigentes. A medida contribui para a eficiência, continuidade e economicidade da gestão pública, bem como para a garantia do acesso da população aos medicamentos necessários à manutenção e recuperação da saúde.

5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

5.1 As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de consumo dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerando a média de utilização dos medicamentos pelas unidades de saúde do município. Na projeção da

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

demanda, também foram considerados fatores que podem influenciar o consumo, tais como crescimento da população atendida, alterações nos protocolos terapêuticos, substituição de medicamentos em decorrência de desabastecimentos do mercado, ocorrência de surtos, epidemias, pandemias, doenças sazonais e demais situações que possam impactar a necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde.

5.2 A revisão das quantidades é realizada anualmente, observando-se critérios técnicos como o consumo médio mensal dos últimos 12 meses, o perfil epidemiológico da população atendida, a demanda assistencial das unidades de saúde e os protocolos clínicos vigentes. Tal metodologia visa promover o adequado planejamento do suprimento de medicamentos, garantindo a continuidade da assistência farmacêutica e a disponibilidade dos insumos necessários ao atendimento da população.

5.3 A estimativa busca assegurar a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos disponibilizados, bem como promover o uso racional e o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, e com a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

5.4 Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.
1	Acebrofilina xarope 25mg/5mL - 120 ml	Frasco	4.000
2	Acebrofilina xarope 50mg/5mL - 120 mL	Frasco	5.000
3	Acetato de dexametasona 4mg/mL + cloridrato de tiamina 100mg/2mL + cloridrato de piridoxina 100 mg/2mL + cianocobalamina 5000 mcg/2 mL - ampolas com 1mL e 2 mL	Ampola	5.000
4	Acetato de hidrocortisona 2,5mg + Óxido de zinco 180mg + Subacetato de alumínio 35mg + Lidocaína 50mg - Pomada retal com 25g + aplicador	Bisnaga com 25g	5.000
5	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	2.000
6	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL solução Injetável	Ampola com 1mL	3.000
7	Acetato de Retinol (Vit A) 50.000ui + Colecalciferol (Vit D) 10.000ui – solução oral gotas	Frasco	2.000
8	Acetilcisteína 100mg/mL Intramuscular/Intravenoso/Tópico	Solução injetável Ampola com 3mL	4.000
9	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg + sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg - solução otológica com 5 mL	Frasco com 5mL	200
10	Aciclovir 200mg (blister com no mínimo 5 comprimidos e no máximo 25 comprimidos)	Comprimido	20.000
11	Aciclovir 50mg/g creme	Tubo com 10g	500
12	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	320.000
13	Ácido acetilsalicílico 500mg	Comprimido	1.000
14	Ácido Ascórbico 100mg/mL intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 5 mL	10.000
15	Ácido ascórbico 200mg/mL gotas - frasco com 20mL	Frasco com 20mL	30
16	Ácido Fólico 0.2mg/mL	Frascos com 30mL	100
17	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	150.000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

18	Ácido folínico 15mg ou Folinato de cálcio 5mg	Comprimido	2.000
19	Ácidos graxos essenciais + vitamina A e E - Loção oleosa	Frascos com 200mL	2.000
20	Ácido tranexâmico 250 mg	Comprimido	10.000
21	Ácido tranexâmico 50 mg/mL - intravenoso injetável com 5 mL	Ampola	2.000
22	Ácido Tricloroacético Tca Ata 90% com 10mL	Frasco	5
23	Ácido Valpróico 250mg	Comprimido	130.000
24	Ácido Valpróico 50mg/mL com 100ml	Frasco	1.000
25	Adenosina 3 mg/mL com 2mL	Ampola	500
26	Adrenalina 1mg/mL* intramuscular/intravenosa/subcutânea - injetável	Ampola com 1mL	3.000
27	Água Destilada com 10mL	Ampola	50.000
28	Albendazol 400mg	Comprimido	10.000
29	Albendazol 40mg/mL com 10mL	Frasco	3.000
30	Albumina 20%* intravenoso com 50mL - solução injetável	Frasco	100
31	Alendronato sódico 70mg	Comprimido	10.000
32	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/mL com 1mL - uso adulto	Frasco	2.000
33	Algestona, acetofenido150mg + enantato de estradiol 10mg – solução injetável com 1mL	Ampola	2.000
34	Alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30mg	Comprimido	2.000
35	Alopurinol 100mg	Comprimido	2.000
36	Alopurinol 300mg	Comprimido	20.000
37	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	5.000
38	Alprazolam 1mg	Comprimido	50.000
39	Amicacina 250mg/mL com 2mL	Ampola com 2mL	2.000
40	Amicacina 50mg/mL - solução injetável	Ampola com 2mL	1.500
41	Aminofilina 24mg/1mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 10mL	4.000
42	Amiodarona 200mg	Comprimido	25.000
43	Amiodarona 50mg/mL Intravenosa	Ampola	1.000
44	Amitriptilina 25mg	Comprimido	300.000
45	Amoxicilina 250mg/5mL + Clavulanato potássio 62,5mg/5ml – suspensão oral	Frasco com 75mL	3.000
46	Amoxicilina 500mg	Cápsula com 500mg	100.000
47	Amoxicilina 250mg/5mL	Suspensão oral 150mL	5.000
48	Ampicilina 1g injetável intramuscular/intravenosa	Ampola	1.000
49	Ampicilina 500mg	Cápsula	10.000
50	Anlodipino 10 mg	Comprimido	100.000
51	Anlodipino 5mg	Comprimido	460.000
52	Aripiprazol 10mg	Comprimido	70.000
53	Atenolol 25mg	Comprimido	200.000
54	Atenolol 50mg	Comprimido	150.000
55	Atropina 0,25mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea injetável	Ampola com 1mL	1.500
56	Azitromicina 500mg	Comprimido	50.000
57	Azitromicina 600mg - pó para suspensão	Frasco com 15mL	4.400
58	Baclofeno 10mg – blister com no máximo 20 comprimidos.	Comprimido	30.000
59	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó liofilizado	Pó liofilizado: Frasco/Ampola	4.000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

60	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	Pó liofilizado: Frasco/Ampola	8.000
61	Benzilpenicilina Procainada 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI	Pó liofilizado: Frasco/ampola	4.000
62	Benzoato de Benzila emulsão 250mg/mL - frasco com 100 mL	Frasco	400
63	Betaistina 24mg	Comprimido	60.000
64	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 2,5mL Intravenoso	Ampola com 2,5mL	400
65	Besilato de Atracúrio 10mg/mL com 5mL - Intravenoso	Ampola com 5mL	400
66	Besilato de Cisatracúrio 2mg/mL com 10mL Intravenoso	Ampola com 10mL	300
67	Besilato de Cisatracúrio 2mg/mL com 5mL intravenoso	Ampola com 5mL	300
68	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250mL	Frasco com 250mL	200
69	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10mL	Ampola com 10mL	1.400
70	Biperideno 2mg	Comprimido	50.000
71	Biperideno 5mg/mL - Injetável intramuscular/intravenosa	Ampola com 1mL	300
72	Bisacodil 5mg	Comprimido	5.000
73	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL - solução para Inalação	Frasco com 20mL	2.000
74	Brometo de Rocurônio 10mg/mL com 5mL Intravenoso	Ampola com 5mL	500
75	Brometo de Pancurônio 2mg/mL com 2mL intravenoso	Ampola com 2mL	500
76	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ spray com 200 doses	Frasco	200
77	Bromoprida 4mg/mL	Solução oral - Frasco 20 mL + Conta gotas	500
78	Bromoprida 5mg/mL - injetável com 2 mL intravenosa e intramuscular	Ampola	8.000
79	Budesonida 32mcg com 120 doses	Frasco	1.500
80	Captopril 25mg	Comprimido	300.000
81	Carbamazepina 200mg	Comprimido	150.000
82	Carbamazepina 20mg/mL - suspensão oral	Suspensão oral – Frasco com 100mL	1.000
83	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	Comprimido	25.000
84	Carbocisteína 50 mg/mL	Xarope frasco com 100 mL	2.000
85	Carboisteína 20 mg/mL	Xarope frasco com 100 mL	2.000
86	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500 mg de Cálcio elomentar) + Colecalciferol 400UI	Comprimido	90.000
87	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	70.000
88	Carmelose 5mg/mL com no mínimo 5mL e no máximo 15 mL.	Frasco	100
89	Carvão Ativado Pó	Embalagem com 1kg	5
90	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	120.000
91	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	70.000
92	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	120.000
93	Castanha da índia 100mg	Comprimido	50.000
94	Cefalexina 250mg/5mL	Suspensão oral frasco com 60mL	4.000
95	Cefalexina 500mg	Cápsula/Comprimido	100.000
96	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	2.500
97	Cefazolina sódica 1g intramuscular/intravenosa pó para solução - adulto e pediátrico	Pó liofilizado	1.000
98	Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção	Ampola	1.000
99	Ceftriaxona 1G Intravenosa	Pó liofilizado	15.000
100	Ceftriaxona 1G Intravenosa / intramuscular	Pó liofilizado	13.000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

101	Ceftriaxona Sódica 1g + diluente lidocaína 1% intramuscular	Pó liofilizado	1.000
102	Celecoxibe 200mg	Cápsula	20.000
103	Cetoconazol 200mg	Comprimido	12.000
104	Cetoconazol 20mg/g creme	Tubo com no mínimo 20g	2.600
105	Cetoprofeno 100mg Injetável Intavenoso	Ampola	20.000
106	Cetoprofeno 50mg/mL com 2mL intramuscular	Ampola	3.000
107	Cianocobalamina 5000mcg/2mL* intramuscular	solução injetável ampola com 2 mL	1.000
108	Ciclobenzaprina 5mg – blister com no máximo 15 comprimidos	Comprimido	140.000
109	Cilostazol 100mg	Comprimido	100.000
110	Cilostazol 50mg	Comprimido	80.000
111	Cimeticlina 150mg/mL - intramuscular/intravenosa com 2mL	Ampola	2.000
112	Cinarizina 75mg	Comprimido	80.000
113	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/mL*	Solução injetável – Sistema fechado 100mL	1.200
114	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg - blister com no máximo 15 comprimidos.	Comprimido revestido	40.000
115	Citalopram 20mg	Comprimido	200.000
116	Claritromicina 500mg	Comprimido	7.500
117	Clindamicina 300mg	Cápsula	1.000
118	Clindamicina 150 mg/mL injetável Intramuscular/intravenosa	Ampola com 4 mL	1.000
119	Clomipramina 25mg	Comprimido	70.000
120	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	20.000
121	Clonazepan 2mg	Comprimido	150.000
122	Clopidogrel 75mg	Comprimido	150.000
123	Cloranfenicol 0,01g/g + Colagenase 0,6u/g com 30g pomada	Tubo	1.000
124	Cloreto de Potássio 19,1%*	Solução injetável Ampola c/ 10mL	3.000
125	Cloreto de pótássio 60mg/mL com 100mL	Xarope frasco com 100 ml	1.000
126	Cloreto de Sódio 20%*	Solução injetável – Ampola com 10mL	3.000
127	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaína) 0,4mg/mL (0,4%) com 10mL - solução oftálmica	Frasco com 10mL	40
128	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/mL - com 5mL solução oftálmica	Frasco com 5mL	30
129	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimido	80.000
130	Cloridrato de clonidina 0,150mg	comprimido	2.000
131	Cloridrato de Escetamina 50mg/mL com 10 mL intravenoso e intramuscular	Frasco com 10mL	300
132	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/mL com 2mL	Ampola com 2ml	300
133	Cloridrato de Etilefrina 10mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 1mL	500
134	Cloridrato de Metadona 10 mg	Comprimido	10.000
135	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/mL + Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/mL - solução oftálmica estéril com 5mL	Frasco	700
136	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/mL com 1mL intravenosa	Ampola	100
137	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comprimido	25.000
138	Cloridrato de piperidolato 100mg + hesperidina 50mg + ácido ascórbico 50mg	Comprimido	2.000
139	Cloridrato Petidina inj 50mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 2mL	300
140	Clorpromazina 100mg	Comprimido	50.000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

141	Clorpromazina 25mg	Comprimido	35.000
142	Clorpromazina 4% gotas sol. oral	Frasco com 20mL	500
143	Clorpromazina 5mg/mL intramuscular	Ampola com 5mL	600
144	Clozapina 100mg	Comprimido	2.000
145	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	Comprimido	35.000
146	Colecalciferol 50.000 UI	comprimido	10.000
147	Complexo B 2mL - Injetável intramuscular/intravenosa	Ampola	16.000
148	Dapagliflozina 10mg	Comprimido	1.000
149	Deslanosídio 0,2 mg/mL - intramuscular/intravenosa solução injetável - uso adulto e pediátrico	Ampola com 2mL	600
150	Dexametasona 0,1mg/mL elixir	Frasco com 100mL	2.000
151	Dexametasona 1mg/g creme	Tubo com no mínimo 10g	4.000
152	Dexametasona 4mg	Comprimido	20.000
153	Dexametasona 4mg/mL * intramuscular/intravenosa – solução injetável	Ampola com 2,5mL	18.000
154	Dexclorfeniramina 2mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	Comprimido	20.000
155	Dexclorfeniramina 2mg/5mL – solução oral	Frasco com 120mL	1.500
156	Dextrana 1mg/mL + hipromelose 3mg/mL - solução oftálmica	Frasco com 15 mL	1.000
157	Diazepam 5mg	Comprimido	70.000
158	Diazepan 10mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Comprimido	120.000
159	Diazepan 10mg/2mL* intramuscular/intravenosa solução injetável	Ampola com 2mL	1.000
160	Diclofenaco 25mg/mL com 3 mL - injetável intramuscular	Ampola	10.000
161	Diclofenaco 50mg	Comprimido	40.000
162	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g – gel creme	Bisnaga com 60g	1.000
163	Dicloridrato de cetirizina 1mg/mL solução oral com 120mL	Frasco	400
164	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30.000
165	Diltiazen 30mg	Comprimido	30.000
166	Dimenidrinato 50mg/mL + cloridrato de piridoxina 50mg/mL com 1mL - intramuscular	Solução injetável ampola com 1 mL	4.000
167	Dimenidrinato 25mg/mL + cloridrato de piridoxina 5mg/mL - solução oral adulto/pediátrico com no mínimo 20mL de solução oral	Frasco	3.000
168	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL + frutose 100mg/mL + glicose 100mg/mL - intravenoso com 10mL	Ampola com 10mL	7.000
169	Dipirona injetável 1g/2mL intramuscular/intravenosa	Ampola com 2mL	30.000
170	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	Comprimido	320.000
171	Dipirona solução oral 500mg/mL	Frasco com 10mL	15.000
172	Dipirona 500mg	Comprimido	200.000
173	Dipropionato de betametasona 5mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 2mg/mL - intramuscular	Ampola com 1mL	7.000
174	Dobutamina 250mg/20mL com 20mL - intravenoso	Ampola	700
175	Dopamina 5mg/mL* intravenoso - solução injetável	Ampola com 10mL	700
176	Doxazosina 4mg	Comprimido	180.000
177	Doxazosina 2 mg	Comprimido	180.000
178	Doxiciclina 100mg	Comprimido	4.500
179	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	150.000
180	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	190.000
181	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	50.000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

182	Enantato de Norestiterona 50mg/mL + Valerato de Estradiol 5 mg/mL com 1mL	Ampola	3.000
183	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL - intravenoso/ Subcutâneo	Seringas Preenchidas com 0,2mL	1.000
184	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL - intravenoso/ Subcutâneo	Seringas Preenchidas com 0,4ml	2.000
185	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 mL - intravenoso/Subcutâneo	Seringas Preenchidas com 0,6 mL	1.000
186	Entacapona 200mg (Medicamento de referência: Comtan)	Comprimido	25.000
187	Epinefrina 1mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 1 mL	3.000
188	Ergometrina 0,2mg/mL Intramuscular/intravenosa/subcutânea	Solução injetável - ampola com 1 mL	500
189	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Comprimido	40.000
190	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona 250mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	Comprimido	60.000
191	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL* intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 1mL	6.000
192	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona 500mg/mL - intramuscular/intravenosa	Ampola com 5mL	15.000
193	Esmolol 10mg/mL com 10mL	Ampola	100
194	Esmolol 250mg/mL com 10mL	Ampola	100
195	Espiramicina 1,5MUI	Comprimido	4.000
196	Espironolactona 50mg comprimido	Comprimido	35.000
197	Espironolactona 25mg	Comprimido	100.000
198	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	Tubo	700
199	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg blister	Comprimido	50.000
200	Etomidato 2mg/mL com 10mL	Ampola	200
201	Fenitoína 100mg	Comprimido	60.000
202	Fenitoína 50mg/mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável– Ampola com 5ml	800
203	Fenobarbital 100mg	Comprimido	100.000
204	Fenobarbital 100mg/mL - injetável intramuscular/intravenosa	Ampola com 2mL	300
205	Fenobarbital 40mg/mL - gotas	Solução oral: Frasco com 20mL	1.000
206	Fentanila 0,05mg/mL* intramuscular/intravenosa/espinhal	Solução injetável ampola com 10 mL	500
207	Fentanila 0,05mg/mL* Intramuscular/intravenoso/espinhal	Solução injetável ampola com 2mL	300
208	Ferripolimaltose 100mg	Comprimido	3.000
209	Finasterida 5mg	Comprimido	130.000
210	Fitomenadiona 10 mg/mL - Intravenosa	Ampola com 1 mL	1.000
211	Fitomenadiona 10mg/mL* Intramuscular/Subcutânea	Solução Injetável - Ampola com 1 mL	1.000
212	Fluconazol 150mg	Cápsula	10.000
213	Flumazenil 0,1mg/mL - intravenoso com 5 mL	Ampola	200
214	Fluoxetina 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Cápsula	250.000
215	Formaldeído (Formol 10%) - 1000mL	Frasco com 1000mL	10
216	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação – frasco	2.000
217	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação - frasco	2.000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

218	Fosfato dissódico de citicilina 2,5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0mg	Cápsula	20.000
219	Furosemida 10mg/mL - intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2mL	5.000
220	Furosemida 40mg	Comprimido	160.000
221	Gabapentina 300mg	Comprimido	3.000
222	Gatifloxacino 3mg/mL + acetato de prednisolona 10mg/mL - suspensão oftálmica estéril com 6mL	Frasco	500
223	Gentamicina 40mg/mL - intramuscular/intravenosa	Ampola com 1mL	2.000
224	Gentamicina 80mg/mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 1mL	2.000
225	Ginkgo biloba 80mg	Comprimido	50.000
226	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	150.000
227	Gliclazida 30mg - liberação controlada	Comprimido	300.000
228	Gliclazida 60mg - partível e bioequivalente	Comprimido	400.000
229	Gliconato de Cálcio 10% - injetável	Ampola com 10mL	1.400
230	Glicose 50%*	Solução injetável – Ampola com 10mL	10.000
231	Glycine max, extrato seco - Isoflavona 150mg (isoflavonas de soja – equivalente a 60mg de isoflavonas)	Comprimido/Cápsula	60.000
232	Haloperidol 2mg/mL com 20mL - gotas	Solução oral -frasco	435
233	Haloperidol 5mg	Comprimido	90.000
234	Haloperidol 5mg/mL* intramuscular/intravenosa com 1mL	Solução injetável-ampola	600
235	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL com 1mL	Solução injetável-ampola	3.000
236	Harpagophytum procumbens 400mg (garra do diabo) extrato seco, harpagosideo 20mg	Cápsula/Comprimido	5.000
237	Heparina 5000UI* /0,25mL Subcutânea - adulto e pediátrico	Solução injetável Subcutânea-ampola	500
238	Heparina 5000UI/mL* intravenosa - adulto e pediátrico	Solução injetável - 5ml Intravenosa ampola	500
239	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com 20g	Tubo	50
240	Hidralazina 25 mg	Comprimido	100.000
241	Hidralazina 50mg	Comprimido	5.000
242	Hidralazina injetável 20mg/mL com 1mL	Ampola	1.000
243	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	530.000
244	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	5.000
245	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	6.000
246	Hidroxicloroquina 400mg	Comprimido	2.000
247	Hidróxido de Alumínio 62mg/mL	Suspensão oral - Frasco 150mL	2.000
248	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	120.000
249	Ibuprofeno 50mg/mL - frasco com 30mL	Frasco	6.000
250	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção	Ampola	100
251	Imipramina 25mg	Comprimido	40.000
252	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/intravenosa	Ampola	100
253	Insulina asparte 100 U/mL Refil com 3mL Subcutânea – uso adulto e pediátrico	Carpule	300
254	Insulina glargina 100 UI/mL refil com 3 mL Subcutânea	Frasco	300
255	Insulina Humana NPH 100UI/mL	Solução injetável frasco ampola 10 mL	3.000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

256	Insulina Humana Regular 100UI/mL	Solução estéril frasco ampola 10 mL	1.000
257	Insulina Lispro 100 UI/mL com 3mL	Carpule	200
258	Isossorbiba, Dinitrato de 5 mg	Comprimido	6.000
259	Isossorbiba, mononitrato de 40 mg	Comprimido	20.000
260	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	Comprimido	15.000
261	Isossorbida, mononitrato 10 mg/mL - injetável intravenosa/intracoronário	Ampola	700
262	Isossorbida, mononitrato de 20mg	Comprimido	100.000
263	Itraconazol 100mg	Comprimido	10.000
264	Ivermectina 6mg	Comprimido	30.000
265	Ivabradina 5mg	Comprimido	3.000
266	Lactulose 667mg/1mL*	Xarope - Frasco com 100 mL	300
267	Lamotrigina 25mg	Comprimido	3.000
268	Lamotrigina 100mg	Comprimido	3.000
269	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	Comprimido	70.000
270	Levofloxacina 5 mg/mL com 100 mL - intravenoso	Bolsa sistema fechado	1.000
271	Levofloxacina 500mg	Comprimido revestido	25.000
272	Levomepromazina 100mg	Comprimido	20.000
273	Levomepromazina 40mg/mL 4% com 20mL	Gotas - Frasco	5.000
274	Levonorgestrel 0,75 mg	Comprimido	200
275	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	Comprimido	100.000
276	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	Comprimido	160.000
277	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	Comprimido	160.000
278	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 2%	Frasco ampola com 20ml	500
279	Lidocaína 2% geléia – unidades estéreis de seringas preenchidas com 10g cada	Seringas preenchidas com 10g	1.000
280	Lidocaína geléia 2%	Tubo 30g	2.000
281	Lidocaína sem vasoconstritor 2%	Frasco ampola com 20mL	1.500
282	Lidocaína spray 10%	Fraco com 50mL	300
283	Loratadina 10mg	Comprimido	80.000
284	Loratadina 1mg/mL – solução oral	Frasco com 100ml	4.000
285	Losartana potássica 50mg	Comprimido	2.000.000
286	Maytenus ilicifolia 380mg, extrato seco (Espinheira Santa) taninos totais 13mg a 20mg	Cápsula/Comprimido	20.000
287	Mebendazol 100mg/5mL com 30mL	Frasco	1.000
288	Meloxican 15mg/mL*	Solução injetável - ampola com 1,5mL	3.000
289	Mesalazina 800mg	Comprimido	2.000
290	Metformina 850mg	Comprimido	900.000
291	Metildopa 250 mg	Comprimido	120.000
292	Metilfenidato 10mg	Comprimido	80.000
293	Metilfenidato 18mg	Comprimido	20.000
294	Metilfolato de cálcio 400mcg	Cápsula	18.000
295	Metoclopramida 10mg	Comprimido	20.000
296	Metoclopramida 4mg/mL - gotas com 10mL	Frasco	2.000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

297	Metoclopramida 5mg/1mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável: Ampola com 2mL	16.000
298	Metoprolol, succinato 100mg	Comprimido	70.000
299	Metoprolol, succinato 25mg	Comprimido	300.000
300	Metoprolol, succinato 50mg	Comprimido	300.000
301	Metronidazol 20mg/mL suspensão oral	Frasco	1.000
302	Metronidazol 250mg	Comprimido	50.000
303	Metronidazol 500mg/5g	Geléia vaginal bisnaga com 50g	2.000
304	Metronidazol 5mg/1mL* intravenoso	Solução injetável– Sistema fechado 100mL	1.000
305	Metoprolol 5mg/5mL com 5 mL – injetável (tipo seloken)	Ampola	300
306	Micofenolato sódico 360mg	Comprimido	3.000
307	Midazolam 5mg/mL intravenoso/intramuscular	Ampola com 3mL	500
308	Midazolan 5mg/mL* intramuscular/intravenosa	Ampola com 10ml	800
309	*Mikania glomerata* 35mg de extrato fluído/mL (Guaco) – Xarope	Frasco	1.000
310	Misoprostol 25mcg	Comprimido Vaginal	300
311	Morfina 10mg	Comprimido	20.000
312	Morfina 10mg/mL* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	Solução injetável ampola com 1mL	2.000
313	Naltrexona 50mg	Comprimido	80.000
314	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI	Pomada Bisnaga com 15g	2.500
315	Nifedipina 20mg	Comprimido	80.000
316	Nimesulida 100mg	Comprimido	100.000
317	Nistatina 100.000UI/mL	Suspensão oral Frasco com 30mL	1.000
318	Nistatina 25.000UI/G + aplicador	Creme Vaginal– Bisnaga com 60g	2.000
319	Nitrato de Miconazol creme vaginal 20mg/g + aplicadores	Tubo com no mínimo 80g	2.000
320	Nitrazepan 5mg	Comprimido	20.000
321	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	25.000
322	Nitroglicerina 5mg/mL com 5mL	Ampola	300
323	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL	solução injetável ampola com 2mL	300
324	Noradrenalina (Norepinefrina) 2 mg/mL - injetável intravenoso com 4 mL	Ampola	1.500
325	Norestisterona 0,35mg	Comprimido	10.000
326	Norfloxacino 400mg	Comprimido	15.000
327	Nortriptilina 25mg	Comprimido	50.000
328	Olanzapina 10mg	Comprimido	5.000
329	Olanzapina 5mg	Comprimido	3.000
330	Óleo Mineral 100% - laxante adulto e pediátrico	Líquido - frasco com 100mL	1.000
331	Omeprazol 20mg	Cápsula	360.000
332	Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10mL	Ampola	7.000
333	Ondansetrona 8 mg	Comprimido	5.000
334	Ondansetrona 4mg	Comprimido	10.000
335	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL Intramuscular/intravenosa	Ampola com 2mL	15.000
336	Oseltamivir 30mg	Cápsula	5.000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

337	Oseltamivir 45mg	Cápsula	5.000
338	Oseltamivir 75mg	Cápsula	15.000
339	Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado: frasco	500
340	Oxido de Zinco 150mg + Vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900UI - pomada	Tubo com 45g	2.000
341	Ocitocina 5UI/mL* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável Ampola com 1mL	200
342	Pantoprazol 40mg	Comprimido	3.000
343	Paracetamol 200mg/mL com 15 mL	Frasco	10.000
344	Paracetamol 500mg	Comprimido	70.000
345	Periciazina 10mg/mL - solução oral com 20mL	Solução oral frasco	200
346	Periciazina 40mg/ml solução oral com 20mL	Solução oral frasco	300
347	Permetrina loção 50mg/mL - loção	Frasco com 60mL	1.500
348	Pirimetamina 25mg	Comprimido	2.000
349	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g - Pomada	Bisnaga com 40g	1.000
350	Polivitamínico do complexo B - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	Comprimido	200.000
351	Polivitamínico gotas	Frasco com no mínimo 20mL	2.000
352	Polivitamínico + poliminerais - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 compimidos	Comprimido	120.000
353	Prednisolona 3mg/mL - suspensão oral	Frasco com 60mL	4.000
354	Prednisona 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Comprimido	50.000
355	Prednisona 5mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Comprimido	30.000
356	Prometazina, Cloridrato 25mg	Comprimido	60.000
357	Prometazina, Cloridrato 25mg/1mL	Solução injetável Ampola com 2mL	5.000
358	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	100.000
359	Propofol 10mg/mL com 20mL	Frasco com 20mL	500
360	Propranolol 40mg	Comprimido	250.000
361	Quetiapina 100mg	Comprimido	3.000
362	Quetiapina 200mg	Comprimido	3.000
363	Quetiapina 25mg	Comprimido	3.000
364	Retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g - bisnaga com 3,5 g - uso adulto e pediátrico	Pomada oftálmica Bisnaga	100
365	Risperidona 1mg	Comprimido	2.000
366	Risperidona 2mg	Comprimido	3.000
367	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	5.000
368	Rosuvastatina 40mg	Comprimido	3.000
369	Rosuvastatina cálcica 20mg + Ezetimiba 10mg	Comprimido	2.000
370	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5mL intravenosa	Solução injetável intravenoso ampola de 5 mL	3.000
371	Sacarato de Óxido Férrico 20mg/mL infusão intravenosa com 5mL	Ampola	3.000
372	Saccharomyces Boulardii 100mg - adulto e pediátrico	Cápsula	4.500
373	Sais para reidratação oral em pó - adulto e pediátrico	Pó para solução envelope com 27,9g	6.000
374	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	Frasco	3.000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

375	Salbutamol 2mg/5mL	Xarope - Frasco com 120 mL	400
376	Sertralina 50mg	Comprimido	280.000
377	Simeticona 75mg/mL com 10mL gotas	Frasco	4.000
378	Sinvastatina 10mg comprimido	Comprimido	20.000
379	Sinvastatina 20mg comprimido	Comprimido	450.000
380	Sinvastatina 40mg	Comprimido	130.000
381	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g adulto e pediátrico	Bisnaga com 6,5g	840
382	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluente com 8mL	Frasco/ampola	400
383	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	3.000
384	Sulfadiazina de prata 10mg/g - 50g creme	Tubo	1.600
385	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido	30.000
386	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL	Suspensão: Frasco com 100mL	1.000
387	Sulfametoxazol 80mg/mL + Trimetropima 16mg/mL intravenoso	solução injetável ampola com 5 mL	3.000
388	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10mL	Ampola	1.400
389	Sulfato de Magnésio 50% intramuscular/intravenoso com 10mL	Ampola	400
390	Sulfato ferroso 40mg - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	Comprimido	250.000
391	Sulfato Ferroso gotas 125mg/mL	Solução oral 125mg/1mL Frasco com 30mL	1.000
392	Suplemento Alimentar de Glucosamina 750mg + colágenano Tipo II não desnaturado 1,6mg + Curcumina 130mg + Vitamina C 30mg + Vitamina E 10mg	Comprimido	15.000
393	Suxametônio, cloreto de 100mg pó liófilo Intramuscular/intravenoso	Ampola	700
394	Suxametônio, cloreto de 500mg pó liófilo intramuscular e intravenoso	Ampola	300
395	Tacrolimo 1mg	Comprimido	5.000
396	Tenoxican 20mg/frasco Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	20.000
397	Terbutalina 0,5mg/mL* intravenoso/Subcutâneo	Solução injetável ampola com 1mL	2.000
398	Tiamazol 10mg	Comprimido	20.000
399	Tiamazol 5mg	Comprimido	10.000
400	Tiamina 100mg/mL com 1mL - intravenoso /intramuscular	Ampola	1.000
401	Tiamina 300mg	Comprimido	70.000
402	Timolol, maleato 5mg/mL sol. oftálmica com 5mL	Frasco	300
403	Tioridazina 100mg	Comprimido	30.000
404	Tobramicina 3mg/mL + dexametasona 1mg/mL Solução Oftálmica	Frasco com 5mL	100
405	Tobramicina 3mg/mL - solução oftálmica com 5mL	Frasco	100
406	Tramadol 50mg	Cápsula/ Comprimido	100.000
407	Tramadol 50mg/mL* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2mL	7.000
408	Trimetazidina, dicloridrato 80mg (liberação prolongada)	Comprimido	3.000
409	Trimetazidina 35mg	Comprimido	3.000
410	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	500
411	Venlafaxina 37,5mg – liberação controlada	Cápsula/Comprimido	150.000
412	Venlafaxina 150mg	Cápsula/Comprimido	100.000
413	Zolpidem 10mg	Comprimido	3.000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

414	Espaçador para medicamento em aerossol. Volume 150mL. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e Latex e deve acompanhar máscara de uso adulto e infantil, formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar na embalagem.	Unidade	1.000
415	Termo Higrômetro Digital Temperatura e Umidade Termo Higrômetro Digital com Cabo com alta precisão para medir a temperatura interna (0ºC à +50ºC) e externa (-50° C à +70ºC), medição de umidade relativa do ar (UR 15% a 95%). Resolução: 0,1ºC e 1% UR Precisão: +- 1ºC e +- 5% UR; com visor digital que oferece alta precisão na medição. Visor LCD digital; Função hora e data; Função máxima e mínima para temperatura; Alimentação: pilha tamanho AAA; com cabo de no mínimo 1,90. Material: plástico ABS. Garantia: 06 meses. Validade indeterminada.	Unidade	15

5.5 MEMÓRIA DE CALCULO:

5.4.1 Integram este Estudo Técnico Preliminar as tabelas contendo a relação dos medicamentos e as respectivas estimativas de consumo anual por unidade de medicamento, as quais serviram de base para o dimensionamento das quantidades previstas para a contratação.

TABELA 1 - TABELA DE GASTO ANUAL POR UNIDADE DE MEDICAMENTO - FARMÁCIA CENTRAL

MEDICAMENTOS	2023	2024	2025
ACEBROFILINA XP AD	3.035	1.567 FM	1.872
ACEBROFILINA XP PED	1712 FM	1.130 FM	802
ACICLOVIR 200MG COMP	12.382	7.850	11.000
ACICLOVIR CREME	210	229	350
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP	223.000	235.061	247.500
ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP	68.950	53.051	54.500
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP	1.527	1.824	2.256
ALBENDAZOL 400MG COMP	4.900	4.873	6.400
ALBENDAZOL SUSP	1.380	1.620	1.940
ALENDRONATO 70MG COMP	1.936	3.536	1.740
ALOPURINOL 300MG COMP	12.790	12.810	11.820
AMIODARONA 200MG COMP	14.680	19.231	22.000
AMOXICILINA+CLAVULANATO 250MG/62,5MG SUSP	528 FM	584	1.134
AMOXICILINA 250MG SUSP	2.876	2.376	2.307
AMOXICILINA 500MG CAPS	66.500	60.480	59.253
AMPICILINA 500MG CAPS	1.504	1.692	2.028
ANLODIPINO 10MG COMP	39.797	34.060	42.430
ANLODIPINO 5MG COMP	285.840	272.175	374.500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

ATENOLOL 25MG COMP	129.780	74.415 FM	122.580
ATENOLOL 50MG COMP	95.010	61.980 FM	72.330
AZITROMICINA 500MG COMP	19.900	22.000	20.100
AZITROMICINA 600MG SUSP	1991 FM	3.042	2.700
BACLOFENO 10MG COMP	14.860	15.851	17.410
BENZOATO BENZILA 250MG/ML - LOÇÃO	122	190	176
BETAISTINA DICLOR. 24MG COMP	12.120	14.520	25.160
BISACODIL 5MG COMP	2.117	5.300	3.180
BUDESONIDA 32MCG	497	648	837
CAPTOPRIL 25MG COMP	167.610	186.524	139.600
CARBOCISTEÍNA XP PED	420	350 FM	342
CARBOCISTEÍNA XP AD	500	581	700
CARB. CÁLCIO 500MG + VIT D 400UI COMP	34.470	39.030	57.330
CARVEDILOL 6,25MG COMP	65.370	69.460	70.965
CARVEDILOL 12,5MG COMP	61.640	61.815	75.570
CARVEDILOL 3,125MG COMP	20.030	18.510	20.640
CEFALEXINA 500MG CAPS	50.654	41.110	59.790
CEFALEXINA 250MG SUSP	1.460	1.208	1.052
CETIRIZINA 1MG/ML SOL. ORAL	FM	FM	FM
CETOCONAZOL 20MG/G CREME	510	701	930
CETOCONAZOL 200MG COMP	4.050	3.390	3.600
CICLOBENZAPRINA 5MG COMP	69.705	76.078	74.610
CILOSTAZOL 100MG COMP	55.640	50.540	51.300
CILOSTAZOL 50MG COMP	24.810	22.725	22.740
CINARIZINA 75MG COMP	46.350	31.996	38.000
CIPROFLOXACINO 500MG COMP	22.760	24.226	26.306
CLARITROMICINA 500MG COMP	3.240	2.360	4.030
CLOPIDOGREL 75MG COMP	64.040	76.322	89.292
CLOR. DE POTÁSSIO 6% - SOL. ORAL	104	77 FM	40
COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U+0,01G/G	162 FM	401	430
COLECALCIFEROL 50.000 UI	936	672	1.660
DEXAMETASONA 0,5MG/5ML - ELIXIR	455	195	255
DEXAMETASONA 1MG/G - CREME	2.250	1.800	2.550
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOL. ORAL	762	564	580
DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	6.110	7.000	8.000
DICLOFENACO 50MG DRÁGEAS	14.200	17.900	13.000
DIGOXINA 0,25MG COMP	8.820	4.525	7.200
DILTIAZEM 30MG COMP	11.750	11.300	11.900
DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMP	58.848	117.828	196.260
DIPIRONA GOTAS	7.100	5.500	5.008
DIPIRONA 500MG COMP	37.715	94.680	117.160

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG/ML - GOTAS	487	320	440
DOXICILINA 100MG COMP	1.880	1.420	2.480
DOXAZOSINA 2MG COMP	38.520	45.205	52.320
DOXAZOSINA 4MG COMP	86.340	102.972	125.790
ENALAPRIL 10MG COMP	86.500	106.810	134.500
ENALAPRIL 20MG COMP	92.182	119.995	150.000
ENALAPRIL 5MG COMP	18.200	21.790	26.000
ESCOPOLAMINA 10MG COMP	13.090	9.950	6.830
ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG COMP	23.420	28.280	40.200
ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	54.760	62.195	78.590
ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	12.500	10.745	7.680
ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL	92 FM	186	215
FINASTERIDA 5MG COMP	68.530	77.360	91.500
FLUCONAZOL 150MG CAPS	7.700	4.100	5.300
FUROSEMIDA 40MG COMP	115.600	114.900	130.000
GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	52.500	106.240	34.600
GLICLAZIDA 30MG COMP	93.948	184.653	175.670
GLICLAZIDA 60MG COMP	254.980	212.770	245.400
HIDRALAZINA 25MG COMP	27.120	38.820	47.820
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	380.620	378.894	433.500
HIDRO+LID+ZINCO+ BISMUTO POM	FM	FM	FM
HIDROX. ALUMÍNIO SUSP. ORAL	824	700	827
IBUPROFENO 300MG COMP	96.340	43.600	43.000
IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	3.100	2.500	3.500
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	147	788	959
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	16	294	67
ISOSSORBIDA 10MG COMP	4.480	2.250	2.070
ISOSSORBIDA 20MG COMP	56.892	55.680	68.020
ISOSSORBIDA 40MG COMP	3.300	1.500	2.370
ISOSSORBIDA 5MG COMP	1.980	2.430	1.200
ITRACONAZOL 100MG COMP	4.054	3.400	4.500
IVERMECTINA 6MG COMP	24.032	10.248	3.208
LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMP	40.490	47.790	50.430
LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMP	11.370	17.420	7.200
LEVOFLOXACINO 500MG COMP	8.376	10.950	8.603
LEVOTIROXINA 100MCG COMP	41.160	41.365	43.815
LEVOTIROXINA 25MCG COMP	91.220	107.030	89.010
LEVOTIROXINA 50MCG COMP	90.380	94.120	97.020
LORATADINA 10MG COMP	44.400	53.061	48.480
LORATADINA 1MG/ML XP	2.209	2.357	2.221
LOSARTANA 50MG COMP	1.167.310	1.188.358	1.286.760

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

MEBENDAZOL SUSP.ORAL	400	409	200
MEDROXIPROGESTERONA 10MG CP	302	546	0
METFORMINA 850MG COMP	596.590	612.632	625.800
METILDOPA 250MG COMP	59.180	58.000	56.990
METOCLOPLAMIDA 10MG COMP	9.060	18.663	23.500
METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	*	56 FM	81
METOPROLOL 25MG COMP	49.440	85.960	118.740
METOPROLOL 50MG COMP	40.440	63.400	82.740
METOPROLOL 100MG COMP	6.390	6.150	1.650
METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	800	580	547
METRONIDAZOL 250MG COMP	24.700	24.620	25.200
METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	288	435	130
MICONAZOL 20MG/G - CR. VAGINAL	1.195	906	1.009
NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI/G POM.	1.227	1.127	1.454
NIFEDIPINO 20MG COMP	33.830	32.640	38.040
NIMESULIDA 100MG COMP	52.708	43.848	53.112
NISTATINA 100.000UI/ML – SUSP.	366	328	220
NISTATINA 25.000UI/G - CR. VAGINAL	FM	FM	FM
NITROFURANTOINA 100MG COMP	10.789	11.200	15.400
NORFLOXACINO 400MG COMP	5.600	9.540	5.880
OLEO MINERAL	484	304	512
OMEPRAZOL 20MG CAPS	246.834	204.732	214.800
ONDANSETRONA 8MG COMP	3.292	1.350	1.640
OSELTAMIVIR 30MG	*	1.286	814
OSELTAMIVIR 45MG	*	1.660	426
OSELTAMIVIR 75MG	*	3.000	4.700
OXIBUTININA 5MG COMP	11.460	14.700	15.480
OXIDO DE ZINCO 150MG + VIT A 5.000UI/G + VIT D 900UI - POM.	519	662	650
PARACETAMOL GOTAS	5.200	4.900	3.350
PARACETAMOL 500MG COMP	27.750	25.388	29.700
PERMETRINA 5% LOÇÃO	430	388	500
POLIVIT.+SAIS MINERAIS DRÁGEAS.	58.520	69.500	75.500
POLIVIT. COMPLEXO B DRÁGEAS	113.000	124.397	152.000
POLIVITAMINAS GOTAS	193	322	209
PREDNISOLONA 3MG/ML XP	1.760	1.901	1.775
PREDNISONA 20MG COMP	23.660	22.640	20.000
PREDNISONA 5MG COMP	14.950	13.500	11.900
PROMETAZINA 25MG COMP	35.710	35.510	29.600
PROPATILNITRATO 10MG COMP	49.600	47.720	65.400
PROPRANOLOL 40MG COMP	141.000	112.500	113.500
SAIS P/ HIDRATAÇÃO ORAL ENV	2.800	6.100	4.750

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	88	82	100
SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	1.128	1.395	1.888
SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	1.820	1.084	1.280
SINVASTATINA 10MG COMP	5.760	9.120	8.730
SINVASTATINA 20MG COMP	313.150	325.132	319.800
SINVASTATINA 40MG COMP	70.045	81.561	101.340
SULFADIAZINA 500MG COMP	FM	270	FM
SULF. PRATA 1% POMADA	534	747	920
SULF +TRIMETOPRIMA 400/80MG CP	14.200	12.840	17.340
SULF 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSP. ORAL	585	410	539
SULF. FERROSO GOTAS	551	350	310
SULF. FERROSO 40MG DRÁGEAS	156.700	126.440	145.410
TIAMINA 300MG COMP	41.400	44.959	47.400
TIAMAZOL 10MG COMP	10.800	9.600	12.600
TIAMAZOL 5MG COMP	4.700	6.045	6.900
ALGESTONA 150MG + ESTRADIOL 10MG/ML - AMP	435	243	225
NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG/ML - AMP	1.613	1.362	1.277
LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMP	21.126	26.945	19.530
MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP	1.869	1.594	1.661
MEDROXIPROGESTERONA 25MG + CIP. ESTRADIOL 5MG/ML - AMP	*	11	10
NORETISTERONA 0,35MG COMP	4.340	6.544	2.800
LEVONORGESTREL 0,75MG COMP	4	0	0
FITAS P/DEXTRO	360.500	365.047	381.100
LANCETAS	350.500	318.906	314.100
AP.DEXTRO	278	329	760
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	81.384	83.278	101.912
ALPRAZOLAM 0,5MG	1.440	3.270	1.950
ALPRAZOLAM 1MG	32.760	34.000	25.660
AMITRIPTILINA 25MG	199.968	216.010	269.429
BIPERIDENO 2MG	28.380	34.043	29.318
BUPROPIONA 150MG	42.480	38.281	41.779
CARBAMAZEPINA 200MG	126.120	118.243	117.873
CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO	144	202	229
CARBONATO DE LÍTIO 300MG	36.576	32.850	48.389
CITALOPRAM 20MG	127.620	124.386	101.547
CLOMIPRAMINA 25MG	63.720	29.700	28.200
CLONAZEPAM 0,5MG	11.520	13.921	12.810
CLONAZEPAM 2MG	95.880	91.969	83.070
CLORPROMAZINA 25MG	19.740	21.452	18.550
CLORPROMAZINA 100MG	29.400	27.690	28.685

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

CLORPROMAZINA GOTAS	72	58	64
DIAZEPAM 5MG	57.780	11.871	9.239
DIAZEPAM 10MG	53.160	48.717	44.287
ESPIRAMICINA 1,5MG	1080	910	
FENITOÍNA 100MG	37.980	40.721	
FENOBARBITAL 100MG	57.540	58.261	62.165
FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	300	216	341
FLUOXETINA 20MG	120.600	130.543	137.361
FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	0	600	
HALOPERIDOL 5MG	43.740	47.340	46.604
HALOPERIDOL GOTAS	144	194	252
HALOPERIDOL DEC. INJETÁVEL	1.056	1.128	1.271
IMIPRAMINA 25MG	16.740	15.720	16.860
LEVOMEPROMAZINA 100MG	11.820	10.016	10.302
LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	660	3.533	849
METADONA 10MG	2.700	2.700	3.100
METILFENIDATO 10MG	3.780 FM	FM	4.950
METILFENIDATO 18MG	1.080	4.340	5.610
MORFINA 10MG	540	1.965	2.575
NALTREXONA 50MG	6.120	5.700	7.470
NITRAZEPAM 5MG	5.040	6.620	6.172
NORTRIPTILINA 25MG	35.000	14.737	17.370
PARACETAMOL + CODEÍNA	20.784	19.313 FM	13.841 FM
PERICIAZINA 1% GOTAS	60	24	16
PERICIAZINA 4% GOTAS	60	86	104
PIRIMETAMINA 25MG	0	510	
SERTRALINA 50MG	198.876	204.095	225.058
TIORIDAZINA 100MG	6.600	6.970	7.870
TRAMADOL 50MG	37.860	43.370	50.103
VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - LIQ.	336	337	507

FM: Falta de matéria-prima.
* : Não houve saída.

MEDICAMENTOS	UND	2023	2024	2025
ACETILCISTEINA 100MG/ML - 3ML EV/INALATÓRIA	AMP	1.534	1.641	2.039
ACIDO ASCORBICO 100MG/ML EV	AMP	5.917	6.364	4.899
ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	COMP	84	84	96
ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - 5ML EV	AMP	597	804	698
ADENOSINA 3MG/ML - 2ML EV	AMP	299	295	119
ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML EV/IM/SC	AMP	1.223	1.190	705
AGUA DESTILADA 10ML INJ.	AMP	28.974	27.780	25.118
ALBUMINA HUMANA 20% EV - 50ML	AMP	59	16	4
AMICACINA 500MG - 2ML EV/IM [1]	AMP	190	542	365
AMINOFILINA 24MG/ML 10ML EV/IM [2]	AMP	45	151	244

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

AMIODARONA 50MG/ML - 3ML EV	AMP	515	402	265
AMPICILINA SODICA 1G EV/IM	AMP	335	283	166
ATROPINA 0,25MG/ML EV/IM/SC	AMP	626	524	210
BENZ PROCAINA + BENZ POTASSICA 400.000 IM	AMP	1.539	1.374	1.073
BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI IM INJ.	AMP	4.762	4.374	4.550
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI IM INJ	AMP	692	561	893
BICARBONATO DE SODIO 8,4% - 10ML EV	AMP	368	375	155
BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/ 250ML EV	FR	7	6	5
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	FR	993	885	479
BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE	FR	7	18	19
BROMOPRIDA 5MG/ML EV/IM	AMP	2.787	3.370	2.721
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML EV/IM/SC	AMP	2.721	2.480	1.999
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML 5ML EV/IM	AMP	10671	9179	7.900
CARVAO ATIVADO	UNI	5	5	
CEFALOTINA 1G EV/IM	AMP	982	708	654
CEFAZOLINA 1G EV/IM	AMP	415	412	128
CEFEPIMA 1G IM/EV	AMP	335	195	36
CEFTRIAXONA 1G C/ ANESTESICO IM	AMP	350	324	276
CEFTRIAXONA 1G EV	AMP	10036	9968	9.415
CETOPROFENO 50MG/ML EV INJ	AMP	1915	2333	2.908
CETOPROFENO 50MG/ML IM INJ	AMP	1209	1051	882
CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML - 2ML IM	AMP	522	516	258
CIMETIDINA 150MG/ML 2ML EV/IM	AMP	914	874	847
CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA EV	AMP	772	692	290
CLINDAMICINA 150MG/ML INJ	AMP	348	353	356
CLINDAMICINA 300MG CPDO	COMP	96	72	80
CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML EV	AMP	1593	1535	280
CLORETO DE SODIO 20% 10 ML EV	AMP	1.690	1.648	479
COMPLEXO B 2ML EV/IM	AMP	10808	13241	9.178
DESLANOSIDEO 0,2MG/ML EV/IM 2ML	AMP	257	171	176
DEXACITONEURIM INJ	AMP	2024	2648	2.565
DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML EV/IM/IA/IL/TM	AMP	6909	9640	9.761
DICLOFENACO 25MG/ML 3ML IM	AMP	4285	4024	4.338
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLIC + FRUT [3] (DRAMIN EV) 10ML	AMP	1.707	1.680	1.588
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (DRAMIN IM) 1ML [4]	AMP	301	0	0
DIP. BETAMETASONA 5MG/ML + FOSF. DIS. BETAMETASONA 2MG/ML	AMP	4.200	3.514 FM	5.110
DIPIRONA 500MG/ML 2ML EV/IM	AMP	17734	20248	16.131
DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML EV	AMP	389	293	57
DOPAMINA 5MG/ML EV 10ML	AMP	320	205	21
ENOXAPARINA 20MG/0,2ML EV/SC	AMP	89	72	154
ENOXAPARINA 40MG/0,4ML INJ	AMP	528	583	609
ENOXAPARINA 60MG/0,6ML EV/SC	AMP	148	174	162
ETILEFRINA 10MG/ML 1ML EV/IM/SC	AMP	82	34	20
FITOMENADIONA IM/SC	AMP	283	314	316
FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML EV/IM	AMP	1.930	1.969	2.542
GENTAMICINA 40MG 1ML EV/IM [5]	AMP	144	680	333
GENTAMICINA 80MG IV/IM [6]	AMP	0	0	0
GLICONATO DE CALCIO 10% IV INJ	AMP	632	618	787
GLICOSE 50% 10ML EV	AMP	6.069	5.233	2.307
HEPARINA 5000UI/ML 5ML EV	AMP	362	314	51
HIDRALAZINA 20MG/ML IM/EV	AMP	252	341	273
HIDROCORTISONA 100MG EV/IM	AMP	2.716	2.618	1.750
HIDROCORTISONA 500MG EM/IV	AMP	2.941	2.728	2.288
ISOSSORBIDA 10MG/ML EV/INTRACORONARIO	AMP	383	171	70
LACTULOSE XPE.	FR	89	82	109
LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA EV	AMP	417	483	245
LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 0.005MG/ML 20ML	AMP	332	301	65
LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ML	AMP	630	588	351
LIDOCAINA GELEIA 20MG/G	TB	904	936	623
LIDOCINA SPRAY 10%	FR	76	36	14
MELOXICAM 15MG/1,5ML - 1,5ML IM	AMP	1.427	1.337	1.007
METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML EV/IM/SC	AMP	0	0	0
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML EV/IM	AMP	11.073	7.768	3.487
METOPROLOL 1MG/ML 5ML EV	AMP	150	68	104

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

METRONIDAZOL 0,5% 100ML BOLSA EV	AMP	707	669	310
NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML EV	AMP	122	72	65
NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML 2ML EV	AMP	154	42	54
NOREPINEFRINA 8MG/4ML IV INJ	AMP	515	427	266
OCITOCINA 5UI/ML C/ 1ML	AMP	21	33	40
OLEO DE GIRASSOL TOPICO	FR	1.132	925	777
OMEPRAZOL 40MG EV	AMP	3.974	4.203	3.692
ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AMP	4.182	7.365	7.829
ONDANSETRONA 8MG	COMP	920	1.028	1.640
OXACILINA 500MG EV/IM	AMP	66	66	91
PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML IM	AMP	1.675	1.582	1.157
REGENCEL POMADA OFTALMICA	TB	53	39	11
SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML (NORIPURUM EV)	AMP	1.397	1.931	2.314
SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG (FLORATIL)	COMP	2.364	2.808	2.328
SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (MINILAX)	UNI	167	161	281
SULFAMET + TRIMETOPRIMA 80+16MG/ML	AMP	70	234	113
SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML EV/IM	AMP	777	679	352
SUXAMETONIO 100MG EV/IM	AMP	184	82	79
TENOXICAM 20MG EV/IM	AMP	12.804	11.767	8.732
TERBUTALINA 0,5MG/ML EV/SC	AMP	649	465	543
TIAMINA 100MG/ML 1ML EV/IM	AMP	239	189	268

Justificativas do Consumo:

1. Amicacina 500 mg - 2mL teve um consumo reduzido no decorrer dos anos, pois sua matéria-prima estava em falta no laboratório fabricante desde o ano de 2022, normalizou somente em Junho de 2023;
2. Aminofilina 24mg/mL - 10mL teve um consumo significativamente reduzido no ano de 2023, pois sua matéria- prima estava em falta no laboratório fabricante, normalizando somente em Outubro de 2023;
3. Dimenidrinato + Piridoxina + Gli + Frut (Dramin EV) teve um consumo significativamente reduzido no ano de 2023, pois sua matéria-prima estava em falta no laboratório fabricante, normalizando somente em Outubro de 2023;
4. Dimenidrinato + Piridoxina (Dramin IM) teve um consumo reduzido no ano de 2023 e nenhum comsumo em 2024 e 2025, pois sua matéria-prima esteve em falta no laboratório fabricante;
5. Gentamicina 40mg teve um consumo reduzido no ano de 2023, pois sua matéria-prima estava em falta no laboratório fabricante, normalizando somente em Agosto de 2023;
6. Gentamicina 80mg teve um consumo reduzido no ano de 2022 e não apresentou consumo em 2023, 2024 e 2025, pois desde o ano de 2022 sua matéria-prima esteve em falta no laboratório fabricante.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Observações:

Do ano de 2023 para o ano de 2026 houve uma diminuição anual nos consumos dos itens Metoclopramida 5mg/mL e Tenoxicam 20mg, isso se explica pelo aumento do consumo dos itens, respectivamente: Ondansetrona 2mg/mL e Cetoprofeno 50mg/mL.

MEDICAMENTOS	UNIDADE	2023	2024	2025
BIPERIDENO 5MG/ML C/ 1ML	AMPOLA	20	65	43
CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA	83	38	68
COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO	11	8	4
DIAZEPAM 5MG/ML C/ 2ML	AMPOLA	413	266	333
*ESCETAMINA 50MG/ML C/ 10ML	AMPOLA	0	0	17
ETOMIDATO 2MG/ML C/ 10ML	AMPOLA	8	20	17
FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	AMPOLA	348	397	375
FENOBARBITAL 100MG/ML C/ 2ML	AMPOLA	30	19	13
FENTANILA 78,5MCG/ML C/ 10ML	AMPOLA	111	75	104
FENTANILA 78,5MCG/ML C/ 2ML	AMPOLA	0	0	0
FLUMAZENIL 0,1MG/ML C/ 1ML	AMPOLA	5	30	35
HALOPERIDOL 5MG/ML C/ 1ML	AMPOLA	326	285	211
MIDAZOLAM 5MG/ML C/ 10ML	AMPOLA	179	121	167
MIDAZOLAM 5MG/ML C/ 3ML	AMPOLA	104	76	98
MORFINA 10MG/ML C/ 1ML	AMPOLA	285	248	553
NALOXONA 0,4MG/ML C/ 1ML	AMPOLA	6	7	1
PETIDINA* 50MG/ML C/ 2ML	AMPOLA	21	99	0
TRAMADOL 50MG/ML C/ 2ML	AMPOLA	3.388	3.205	4.035

* O medicamento Cloridrato de Escetamina 50mg/mL foi inluso na Licitação de 2025, devido a isso ele não possui estimativa de quantidade para os anos de 2023 e 2024.

* O medicamento Petidina 50mg/mL foi descontinuado e teve sua fabricação interrompida no Brasil, por isso não apresentou saída para o ano de 2025.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, INC. V):

6.1 Para atendimento da necessidade de aquisição de medicamentos destinados à distribuição pela Farmácia Central do Município, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando a necessidade de garantir o abastecimento regular da população, a continuidade dos serviços de saúde, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

6.2 Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

1. Aquisição por meio de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços – SRP

Consiste na realização de processo licitatório para registro dos preços dos medicamentos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade e o consumo efetivo da Farmácia Central.

Vantagens:

a) Permite o planejamento da aquisição para determinado período;
b) Possibilita compras parceladas conforme a necessidade;
c) Reduz a necessidade de formação de grandes estoques;
d) Permite maior competitividade entre os fornecedores;
e) Favorece a obtenção de preços mais vantajosos;
f) Facilita o atendimento de demandas variáveis ao longo do período de vigência da ata;
g) Contribui para evitar desabastecimento dos medicamentos.

Desvantagens:

a) Exige maior tempo para a realização da fase preparatória e do procedimento licitatório;
b) Há possibilidade de determinados itens não receberem propostas ou apresentarem-se desertos ou fracassados;
c) A existência de preços registrados não garante a disponibilidade imediata dos medicamentos pelo fornecedor em todas as situações, sendo necessária a formalização dos pedidos conforme a demanda.

2. Aquisição por contratação direta, quando preenchidos os requisitos legais

Consiste na aquisição dos medicamentos por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

Vantagens:

a) Pode proporcionar maior agilidade para atender necessidades pontuais ou urgentes;
b) Pode ser utilizada em situações em que a contratação direta esteja legalmente autorizada;
c) Permite solucionar demandas específicas sem a necessidade de realização de um procedimento licitatório completo.

Desvantagens:

a) Possui hipóteses e limites legais específicos;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

b) Não se mostra adequada, como regra, para atender uma demanda contínua e previsível de grande quantidade de medicamentos;
c) Pode apresentar menor potencial de competitividade quando comparada a um procedimento licitatório;
d) A utilização recorrente de contratações diretas para uma mesma necessidade pode comprometer o planejamento das aquisições e deve ser evitada quando houver possibilidade de planejamento prévio.

3. Utilização de Ata de Registro de Preços ou contrato vigente de outro órgão, quando legalmente possível

Consiste na utilização de preços já registrados por outro órgão ou entidade, mediante os instrumentos e procedimentos admitidos pela legislação, desde que atendidos os requisitos legais e que os preços e condições sejam vantajosos para a Administração.

Vantagens:

a) Pode proporcionar maior agilidade na aquisição;
b) Aproveita procedimento licitatório já realizado;
c) Pode reduzir o tempo e os custos envolvidos na realização de uma nova licitação;
d) Possibilita, em determinadas situações, a obtenção de preços competitivos.

Desvantagens:

a) Nem sempre existem atas compatíveis com todos os medicamentos necessários;
b) As especificações, quantitativos, condições de fornecimento e prazos podem não atender integralmente à necessidade do Município;
c) A utilização depende do atendimento aos requisitos legais e da demonstração de vantajosidade;
d) Pode haver limitações quanto aos quantitativos disponíveis e à vigência da ata.

6.3 **Análise das alternativas**

6.3.1 Considerando que a aquisição de medicamentos para a Farmácia Central constitui uma **necessidade contínua e previsível**, diretamente relacionada à manutenção do atendimento à população, entende-se que a contratação deve possibilitar o abastecimento regular, sem a necessidade de aquisição de grandes quantidades de uma única vez.

6.3.2 A contratação direta pode ser utilizada em situações específicas, desde que preenchidos os requisitos legais, porém não se apresenta como a alternativa mais adequada para atender, de forma planejada, à totalidade da demanda anual de medicamentos.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

6.3.3 Da mesma forma, a utilização de atas ou contratos vigentes de outros órgãos poderá ser considerada quando houver disponibilidade de medicamentos compatíveis, preços vantajosos e atendimento aos requisitos legais, mas não constitui solução suficiente para toda a demanda, especialmente diante da variedade de medicamentos necessários.

6.3.4 Dessa forma, após a análise das alternativas, **a realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada**, considerando a característica contínua da demanda, a possibilidade de aquisição parcelada, a necessidade de reposição conforme o consumo da Farmácia Central e a busca pela **economicidade, competitividade, eficiência e continuidade do abastecimento**.

6.3.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços também permite que o Município adquira os medicamentos conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata, evitando aquisições antecipadas e estoques excessivos, ao mesmo tempo em que proporciona maior previsibilidade para o planejamento das compras e para a manutenção do atendimento à população.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

7.1 A contratação deverá observar os requisitos técnicos, sanitários e legais aplicáveis à aquisição, fornecimento, armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos, de modo a assegurar que os produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficácia estabelecidos pela legislação vigente.

7.2 Os medicamentos deverão estar devidamente **regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, mediante registro, notificação ou outra forma de regularização sanitária aplicável ao produto, conforme sua natureza e legislação específica. Os produtos deverão atender integralmente às exigências sanitárias vigentes durante todo o período de fornecimento.

7.3 As empresas contratadas deverão possuir as **autorizações, licenças e demais documentos sanitários exigíveis para o exercício das atividades relacionadas ao objeto**, compatíveis com sua condição de fabricante, distribuidora, importadora ou fornecedora de medicamentos.

7.4 Os medicamentos deverão ser fornecidos em **embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas**, contendo, no mínimo, as informações exigidas pela legislação sanitária, tais como denominação do medicamento, princípio ativo, concentração,

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

forma farmacêutica, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

7.5 Deverão ser observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária quanto ao **armazenamento, conservação, transporte e entrega dos medicamentos**, especialmente para aqueles que necessitem de condições especiais de temperatura, umidade, luminosidade ou outras condições específicas de conservação.

7.6 Os medicamentos deverão apresentar **prazo de validade adequado no momento da entrega**, conforme percentual mínimo estabelecido no Termo de Referência, de forma a garantir período suficiente para armazenamento, dispensação e utilização pela Farmácia Central. Deverá ser assegurada, ainda, a rastreabilidade dos produtos, mediante identificação de lote, fabricante e demais informações pertinentes.

7.7 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.7.1 Considerando a natureza do objeto e o risco sanitário inerente ao fornecimento de medicamentos, as empresas participantes deverão comprovar sua **aptidão técnica e regularidade sanitária** para comercialização e fornecimento dos produtos, mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação vigente e compatíveis com as atividades por elas exercidas.

7.7.2 Para fins de **qualificação técnica e sanitária**, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

7.7.2.1 Comprovação de **Licença Sanitária ou Alvará Sanitário**, expedido pela Vigilância Sanitária competente, estadual ou municipal, dentro do prazo de validade, contemplando atividade compatível com o objeto da contratação;

7.7.2.2 Comprovação de **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível para a atividade exercida pela licitante, ou documento oficial que comprove sua concessão/publicação e respectiva vigência;

7.7.2.3 Quando aplicável à atividade e ao tipo de medicamento fornecido, deverá ser apresentada a documentação sanitária pertinente às atividades de **fabricação, distribuição, armazenamento, transporte ou comercialização de medicamentos**, conforme a legislação vigente;

7.7.2.4 Comprovação de que os medicamentos ofertados encontram-se **regularizados perante a ANVISA**, mediante registro, notificação ou outra forma de

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

regularização sanitária exigida para cada produto, podendo a comprovação ocorrer por meio de consulta ao sistema oficial da Agência, publicação no Diário Oficial da União ou outro documento oficial que demonstre a regularidade do produto;

7.7.2.5 Para os medicamentos cujo registro sanitário seja exigível, deverá ser comprovada a **vigência do respectivo registro**, mediante documentação oficial emitida pela ANVISA ou consulta ao banco de dados oficial disponibilizado pela Agência;

7.7.2.6 Caso o registro do medicamento esteja vencido, mas exista previsão legal de continuidade de sua regularidade em razão de **pedido de revalidação protocolado tempestivamente**, a empresa deverá apresentar a documentação comprobatória pertinente, nos termos da regulamentação sanitária aplicável;

7.7.2.7 Para os medicamentos cuja legislação **dispense o registro perante a ANVISA**, a empresa deverá apresentar documento ou comprovação oficial que demonstre a dispensa de registro ou a forma de regularização sanitária aplicável ao produto;

7.7.2.8 Quando exigível em razão da natureza da atividade ou do produto, deverão ser observadas as exigências relativas às **Boas Práticas de Fabricação, Distribuição e Armazenagem**, mediante apresentação dos respectivos certificados ou documentos comprobatórios, quando cabíveis;

7.7.2.9 A documentação apresentada deverá permitir a verificação da **regularidade sanitária da empresa e dos medicamentos ofertados**, devendo estar válida na data estabelecida para sua apresentação, ressalvadas as situações em que a própria legislação sanitária estabeleça regra específica de prorrogação, renovação ou manutenção da validade;

7.7.2.10 A Administração poderá realizar consulta aos **sistemas oficiais da ANVISA e demais órgãos competentes** para conferência da autenticidade, validade e regularidade dos documentos e registros apresentados pelas licitantes.

7.8 A exigência dos documentos de qualificação técnica deverá guardar **pertinência e proporcionalidade com o objeto da contratação**, restringindo-se aos requisitos indispensáveis à comprovação da capacidade da empresa para o fornecimento seguro e regular dos medicamentos. Dessa forma, busca-se assegurar que somente empresas devidamente habilitadas e regularizadas perante os órgãos sanitários competentes possam

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

fornecer os produtos destinados à Farmácia Central.

7.9 Ressalta-se que a observância desses requisitos é indispensável em razão da **natureza essencial e sanitariamente regulada dos medicamentos**, uma vez que a aquisição de produtos sem a devida regularização ou fornecidos por empresas sem autorização para exercer a atividade poderá representar risco à segurança dos usuários, além de expor a Administração a prejuízos financeiros, sanitários e administrativos.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INC. VI):

8.1 A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas realizadas em diferentes fontes, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços.com, Banco de Preços – BLL Compras, Tabela CMED e consultas de preços disponíveis na internet.

8.2 Também foram considerados os valores obtidos junto aos fornecedores Inovamed Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 12.889.035/0001-02), Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ nº 44.734.671/0022-86) e RS Distribuidora Hospitalar Ltda. – ME (CNPJ nº 10.013.255/0001-78).

8.3 As pesquisas consideraram medicamentos com especificações compatíveis com os itens previstos na contratação, buscando identificar os valores praticados no mercado e estabelecer preços de referência adequados à aquisição.

8.4 Os valores utilizados para a composição da estimativa encontram-se detalhados no **Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

8.5 Conforme levantamento realizado, o valor total estimado para a aquisição é de **R$ 12.318.906,42 (doze milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).**

8.6 O valor estimado será utilizado como referência para o planejamento da contratação e para a definição dos valores máximos aceitáveis, observadas as condições e os critérios estabelecidos no processo de contratação.

8.7 **Exigências Relativas à Proposta e Critérios de Valor Estimado.**

8.4.1 A proposta deverá conter a descrição completa dos medicamentos ofertados, incluindo, quando aplicável, marca, fabricante, apresentação, concentração, forma farmacêutica, número de registro na ANVISA, unidade de fornecimento, prazo de validade e demais informações necessárias à verificação da conformidade com as especificações deste

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Termo de Referência.

8.4.2 Para os itens **3, 5, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 17 à 21, 23, 24, 25, 26, 30 à 57, 59 à 61, 63 à 71, 73, 74, 75, 78, 80 à 83, 86, 87, 90 à 92, 94 à 101, 105, 106, 107, 109 à 143, 145 à 149, 153, 157 à 160, 164, à 170, 172 à 188, 191 à 197, 199 à 207, 209 à 211, 213, 214, 216 à 220, 222 à 224, 226 à 230, 232 à 235, 237, 238, 240 à 245, 250 à 262, 265, 269, 270 à 282, 285, 290 à 293, 297 à 308, 310 à 315, 320 à 327, 331 à 333, 335 à 339, 341, 345, 346, 348, 355 à 360, 364, 367, 369 à 371, 374, 376, 378 à 380, 382 à 401, 403, 406 à 409, 411 e 412** constantes deste Estudo Técnico Preliminar serão admitidas preferencialmente propostas de medicamentos genéricos, similares equivalentes ou de referência, desde que devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atendam integralmente às especificações técnicas exigidas para cada item.

8.4.3 Para os demais itens deste Estudo Técnico Preliminar serão admitidas propostas de medicamentos genéricos ou similares equivalentes, conforme lista publicada e atualizada pela ANVISA.

8.4.4 Para os itens **15, 16, 86, 350, 351, 352, 390, 391 e 392** constantes deste Estudo Técnico Preliminar serão aceitos suplementos desde que atendam as especificações exigidas em edital.

8.4.5 Para o item **19** deste Estudo Técnico Preliminar serão aceitas propostas de loções que promovam a cicatrização de feridas e escaras, oferecendo ação curativa e regeneradora para lesões de pele e não somente com a finalidade de hidratação da pele.

8.4.6 Para os itens **158, 214, 354 e 355** deste Estudo Técnico Preliminar, será dada preferência às propostas que apresentem medicamentos acondicionados em embalagens que possibilitem a individualização das unidades, preferencialmente em blister picotado ou outra apresentação que permita a retirada de unidades individualizadas sem comprometimento de sua identificação, contendo, de forma legível, informações como nome do medicamento, lote e prazo de validade, em conformidade com a regulamentação sanitária aplicável, incluindo a RDC nº 80/2006 da ANVISA, quando pertinente. A adoção dessa preferência visa possibilitar o fornecimento e a dispensação de unidades individualizadas, contribuindo para a redução de perdas e desperdícios, o melhor aproveitamento dos medicamentos adquiridos e o aumento da segurança dos pacientes, especialmente nos casos em que não seja necessária a utilização de toda a embalagem para o atendimento da demanda. A preferência será observada sem prejuízo da aceitação de apresentações que atendam integralmente às especificações técnicas e sanitárias estabelecidas para o medicamento.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

8.4.7 As empresas que apresentarem propostas para os itens **15, 34, 35, 148, 241, 253, 254, 265, 369 e 408**, constantes deste Estudo Técnico Preliminar e destinados ao atendimento de ações judiciais, **incluindo os Processos nº 0003774-10.2015.8.26.0294, nº 1001286-21.2022.8.26.0294 e nº 0002546-97.2015.8.26.0294**, deverão apresentar os respectivos valores com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) vigente, conforme estabelecido pela Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, e suas posteriores atualizações.

8.4.8 Na elaboração da proposta deverão ser observados o Preço de Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), quando cabível, conforme regulamentação vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

8.4.9 Os valores ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos medicamentos, incluindo frete, transporte, seguro, embalagem, carga e descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração.

8.4.10 Segue, abaixo, a tabela contendo a estimativa dos valores de mercado dos medicamentos, conforme pesquisa de preços realizada e consolidada na planilha orçamentária final, acompanhada das respectivas memórias de cálculo, da relação dos medicamentos e dos quantitativos previstos para aquisição, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Acebrofilina xarope 25mg/5mL - 120 ml	**Frasco**	4000	R$ 9,9000	R$ 39.600,0000
2	Acebrofilina xarope 50mg/5mL - 120 mL	**Frasco**	5000	R$ 10,9810	R$ 54.905,0000
3	Acetato de dexametasona 4mg/mL + cloridrato de tiamina 100mg/2mL + cloridrato de piridoxina 100 mg/2mL + cianocobalamina 5000 mcg/2 mL - ampolas com 1mL e 2 mL	**Ampola**	5000	R$ 13,1900	R$ 65.950,0000
4	Acetato de hidrocortisona 2,5mg + Óxido de zinco 180mg + Subacetato de alumínio 35mg + Lidocaína 50mg - Pomada retal com 25g + aplicador	**Bisnaga com 25g**	5000	R$ 24,0000	R$ 120.000,0000
5	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	**Comprimido**	2000	R$ 2,5300	R$ 5.060,0000
6	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL solução Injetável	**Ampola com 1ml**	3000	R$ 18,3050	R$ 54.915,0000
7	Acetato de Retinol (Vit A) 50.000ui + Colecalciferol (Vit D) 10.000ui – solução oral gotas	**Frasco**	2000	R$ 17,2000	R$ 34.400,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

8	Acetilcisteína 100mg/mL Intramuscular/Intravenoso/Tópico	**Solução injetável Ampola com 3mL**	4000	R$ 4,3500	R$	17.400,0000
9	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg + sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg - solução otológica com 5 mL	**Frasco com 5 ml**	200	R$ 8,9000	R$	1.780,0000
10	Aciclovir 200mg (blister com no mínimo 5 comprimidos e no máximo 25 comprimidos)	**Comprimido**	20000	R$ 0,4000	R$	8.000,0000
11	Aciclovir 50mg/g creme	**Tubo com 10 g**	500	R$ 5,4400	R$	2.720,0000
12	Ácido acetilsalicílico 100mg	**Comprimido**	320000	R$ 0,1800	R$	57.600,0000
13	Ácido acetilsalicílico 500mg	**Comprimido**	1000	R$ 0,6700	R$	670,0000
14	Ácido Ascórbico 100mg/mL intramuscular/intravenosa	**Solução injetável – Ampola com 5 mL**	10000	R$ 0,9400	R$	9.400,0000
15	Ácido ascórbico 200mg/mL gotas - frasco com 20mL	**Frasco com 20mL**	30	R$ 5,3614	R$	160,8420
16	Ácido Fólico 0.2mg/mL	**Frascos com 30mL**	100	R$ 28,3400	R$	2.834,0000
17	Ácido Fólico 5mg	**Comprimido**	150000	R$ 0,1200	R$	18.000,0000
18	Ácido folínico 15mg ou Folinato de cálcio 5mg	**Comprimido**	2000	R$ 1,9600	R$	3.920,0000
19	Ácidos graxos essenciais + vitamina A e E - Loção oleosa	**Frascos com 200mL**	2000	R$ 13,4950	R$	26.990,0000
20	Ácido tranexâmico 250 mg	**Comprimido**	10000	R$ 2,5600	R$	25.600,0000
21	Ácido tranexâmico 50 mg/mL - intravenoso injetável com 5 mL	**Ampola**	2000	R$ 4,6400	R$	9.280,0000
22	Ácido Tricloroacético Tca Ata 90% com 10mL	**Frasco**	5	R$ 29,8500	R$	149,2500
23	Ácido Valpróico 250mg	**Comprimido**	130000	R$ 0,5487	R$	71.324,5000
24	Ácido Valpróico 50mg/mL com 100ml	**Frasco**	1000	R$ 7,6850	R$	7.685,0000
25	Adenosina 3 mg/mL com 2mL	**Ampola**	500	R$ 11,9400	R$	5.970,0000
26	Adrenalina 1mg/mL* intramuscular/intravenosa/subcutânea - injetável	**Ampola com 1mL**	3000	R$ 1,2750	R$	3.825,0000
27	Água Destilada com 10mL	**Ampola**	50000	R$ 0,5200	R$	26.000,0000
28	Albendazol 400mg	**Comprimido**	10.000	R$ 0,9324	R$	9.324,0000
29	Albendazol 40mg/mL com 10mL	**Frasco**	3.000	R$ 2,4435	R$	7.330,5000
30	Albumina 20%* intravenoso com 50mL - solução injetável	**Frasco**	100	R$ 298,0000	R$	29.800,0000
31	Alendronato sódico 70mg	**Comprimido**	10.000	R$ 0,6000	R$	6.000,0000
32	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/mL com 1mL - uso adulto	**Frasco**	2000	R$ 53,8000	R$	107.600,0000
33	Algestona, acetofenido150mg + enantato de estradiol 10mg – solução injetável com 1mL	**Ampola**	2000	R$ 10,3050	R$	20.610,0000
34	Alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30mg	**Comprimido**	2.000	R$ 7,5800	R$	15.160,0000
35	Alopurinol 100mg	**Comprimido**	2.000	R$ 0,2550	R$	510,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

36	Alopurinol 300mg	Comprimido	20.000	R$ 0,5100	R$ 10.200,0000
37	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	5000	R$ 0,2400	R$ 1.200,0000
38	Alprazolam 1mg	Comprimido	50000	R$ 0,1700	R$ 8.500,0000
39	Amicacina 250mg/mL com 2mL	Ampola com 2mL	2000	R$ 4,7650	R$ 9.530,0000
40	Amicacina 50mg/mL - solução injetável	Ampola com 2mL	1500	R$ 3,2700	R$ 4.905,0000
41	Aminofilina 24mg/1mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 10mL	4000	R$ 4,0250	R$ 16.100,0000
42	Amiodarona 200mg	Comprimido	25000	R$ 0,4200	R$ 10.500,0000
43	Amiodarona 50mg/mL Intravenosa	Ampola	1000	R$ 2,5500	R$ 2.550,0000
44	Amitriptilina 25mg	Comprimido	300000	R$ 0,0949	R$ 28.470,0000
45	Amoxicilina 250mg/5mL + Clavulanato potássio 62,5mg/5ml – suspensão oral	Frasco com 75mL	3000	R$ 18,0000	R$ 54.000,0000
46	Amoxicilina 500mg	Cápsula com 500mg	100000	R$ 0,4222	R$ 42.215,0000
47	Amoxicilina 250mg/5mL	Suspensão oral 150mL	5000	R$ 12,6100	R$ 63.050,0000
48	Ampicilina 1g injetável intramuscular/intravenosa	Ampola	1000	R$ 6,0803	R$ 6.080,3000
49	Ampicilina 500mg	Cápsula	10000	R$ 1,1800	R$ 11.800,0000
50	Anlodipino 10 mg	Comprimido	100000	R$ 0,2000	R$ 20.000,0000
51	Anlodipino 5mg	Comprimido	460000	R$ 0,1151	R$ 52.946,0000
52	Aripiprazol 10mg	Comprimido	70000	R$ 2,3283	R$ 162.981,0000
53	Atenolol 25mg	Comprimido	200000	R$ 0,0750	R$ 15.000,0000
54	Atenolol 50mg	Comprimido	150000	R$ 0,1276	R$ 19.132,5000
55	Atropina 0,25mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea injetável	Ampola com 1mL	1500	R$ 0,9600	R$ 1.440,0000
56	Azitromicina 500mg	Comprimido	50000	R$ 1,5087	R$ 75.435,0000
57	Azitromicina 600mg - pó para suspensão	Frasco com 15mL	4400	R$ 11,4500	R$ 50.380,0000
58	Baclofeno 10mg – blister com no máximo 20 comprimidos.	Comprimido	30.000	R$ 0,3254	R$ 9.760,5000
59	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó liofilizado	Pó liofilizado: Frasco/Ampola	4000	R$ 7,3029	R$ 29.211,6000
60	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	Pó liofilizado: Frasco/Ampola	8000	R$ 7,5900	R$ 60.720,0000
61	Benzilpenicilina Procainada 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI	Pó liofilizado: Frasco/Ampola	4000	R$ 6,7000	R$ 26.800,0000
62	Benzoato de Benzila emulsão 250mg/mL - frasco com 100 mL	Frasco	400	R$ 17,1100	R$ 6.844,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

63	Betaistina 24mg	Comprimido	60000	R$ 0,4100	R$	24.600,0000
64	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 2,5mL Intravenoso	Ampola com 2,5mL	400	R$ 19,7420	R$	7.896,8000
65	Besilato de Atracúrio 10mg/mL com 5mL - Intravenoso	Ampola com 5mL	400	R$ 17,0400	R$	6.816,0000
66	Besilato de Cisatracúrio 2mg/mL com 10mL Intravenoso	Ampola com 10mL	300	R$ 40,0000	R$	12.000,0000
67	Besilato de Cisatracúrio 2mg/mL com 5mL intravenoso	Ampola com 5mL	300	R$ 20,0450	R$	6.013,5000
68	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250mL	Frasco com 250mL	200	R$ 26,3200	R$	5.264,0000
69	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10mL	Ampola com 10mL	1.400	R$ 1,0783	R$	1.509,6200
70	Biperideno 2mg	Comprimido	50000	R$ 0,3632	R$	18.160,0000
71	Biperideno 5mg/mL - Injetável intramuscular/intravenosa	Ampola com 1mL	300	R$ 4,6700	R$	1.401,0000
72	Bisacodil 5mg	Comprimido	5.000	R$ 0,2450	R$	1.225,0000
73	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL - solução para Inalação	Frasco com 20mL	2.000	R$ 2,8310	R$	5.662,0000
74	Brometo de Rocurônio 10mg/mL com 5mL Intravenoso	Ampola com 5mL	500	R$ 24,9893	R$	12.494,6500
75	Brometo de Pancurônio 2mg/mL com 2mL intravenoso	Ampola com 2mL	500	R$ 8,7400	R$	4.370,0000
76	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ spray com 200 doses	Frasco	200	R$ 26,0200	R$	5.204,0000
77	Bromoprida 4mg/mL	Solução oral - Frasco 20 mL + Conta gotas	500	R$ 6,7730	R$	3.386,4750
78	Bromoprida 5mg/mL - injetável com 2 mL intravenosa e intramuscular	Ampola	8000	R$ 2,6259	R$	21.006,8000
79	Budesonida 32mcg com 120 doses	Frasco	1500	R$ 31,0800	R$	46.620,0000
80	Captopril 25mg	Comprimido	300000	R$ 0,1000	R$	30.000,0000
81	Carbamazepina 200mg	Comprimido	150000	R$ 0,3325	R$	49.875,0000
82	Carbamazepina 20mg/mL - suspensão oral	Suspensão oral – Frasco com 100mL	1000	R$ 17,2600	R$	17.260,0000
83	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	Comprimido	25000	R$ 0,9900	R$	24.750,0000
84	Carbocisteína 50 mg/mL	Xarope frasco com 100 mL	2000	R$ 16,8950	R$	33.790,0000
85	Carboisteína 20 mg/mL	Xarope frasco com 100 mL	2000	R$ 16,9900	R$	33.980,0000
86	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500 mg de Cálcio elementar) + Colecalciferol 400UI	Comprimido	90000	R$ 0,4487	R$	40.383,0000
87	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	70000	R$ 0,5792	R$	40.544,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

88	Carmelose 5mg/mL com no mínimo 5mL e no máximo 15 mL.	Frasco	100	R$ 22,3150	R$	2.231,5000
89	Carvão Ativado Pó	Embalagem com 1kg	5	R$ 138,8000	R$	694,0000
90	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	120000	R$ 0,2860	R$	34.320,0000
91	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	70000	R$ 0,1819	R$	12.733,0000
92	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	120000	R$ 0,1440	R$	17.280,0000
93	Castanha da índia 100mg	Comprimido	50000	R$ 0,7700	R$	38.500,0000
94	Cefalexina 250mg/5mL	Suspensão oral frasco com 60mL	4000	R$ 20,6450	R$	82.580,0000
95	Cefalexina 500mg	Cápsula/Comprimido	100000	R$ 0,4800	R$	48.000,0000
96	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	2500	R$ 5,8900	R$	14.725,0000
97	Cefazolina sódica 1g intramuscular/intravenosa pó para solução - adulto e pediátrico	Pó liofilizado	1000	R$ 8,9700	R$	8.970,0000
98	Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção	Ampola	1000	R$ 9,0600	R$	9.060,0000
99	Ceftriaxona 1G Intravenosa	Pó liofilizado	15000	R$ 5,0400	R$	75.600,0000
100	Ceftriaxona 1G Intravenosa / intramuscular	Pó liofilizado	13000	R$ 4,9089	R$	63.815,0500
101	Ceftriaxona Sódica 1g + diluente lidocaína 1% intramuscular	Pó liofilizado	1000	R$ 11,6700	R$	11.670,0000
102	Celecoxibe 200mg	Cápsula	20000	R$ 1,9678	R$	39.356,0000
103	Cetoconazol 200mg	Comprimido	12000	R$ 0,4841	R$	5.809,2000
104	Cetoconazol 20mg/g creme	Tubo com no mínimo 20g	2600	R$ 8,1400	R$	21.164,0000
105	Cetoprofeno 100mg Injetável Intavenoso	Ampola	20000	R$ 4,2500	R$	85.000,0000
106	Cetoprofeno 50mg/mL com 2mL intramuscular	Ampola	3000	R$ 1,7950	R$	5.385,0000
107	Cianocobalamina 5000mcg/2mL* intramuscular	solução injetável ampola com 2 mL	1000	R$ 6,6300	R$	6.630,0000
108	Ciclobenzaprina 5mg – blister com no máximo 15 comprimidos	Comprimido	140000	R$ 0,6300	R$	88.200,0000
109	Cilostazol 100mg	Comprimido	100000	R$ 0,8100	R$	81.000,0000
110	Cilostazol 50mg	Comprimido	80000	R$ 0,3500	R$	28.000,0000
111	Cimetidina 150mg/mL - intramuscular/intravenosa com 2mL	Ampola	2000	R$ 1,4800	R$	2.960,0000
112	Cinarizina 75mg	Comprimido	80000	R$ 0,5800	R$	46.400,0000
113	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/mL*	Solução injetável – Sistema fechado 100mL	1200	R$ 9,6300	R$	11.556,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

114	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg - blister com no máximo 15 comprimidos.	Comprimido revestido	40000	R$ 0,3797	R$ 15.188,0000
115	Citalopram 20mg	Comprimido	200000	R$ 0,2255	R$ 45.100,0000
116	Claritromicina 500mg	Comprimido	7500	R$ 2,5454	R$ 19.090,1250
117	Clindamicina 300mg	Capsula	1000	R$ 1,5587	R$ 1.558,7000
118	Clindamicina 150 mg/mL injetável Intramuscular/intravenosa	Ampola com 4 mL	1000	R$ 4,7000	R$ 4.700,0000
119	Clomipramina 25mg	Comprimido	70.000	R$ 1,2500	R$ 87.500,0000
120	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	20000	R$ 0,1600	R$ 3.200,0000
121	Clonazepan 2mg	Comprimido	150000	R$ 0,2200	R$ 33.000,0000
122	Clopidogrel 75mg	Comprimido	150000	R$ 0,7787	R$ 116.797,5000
123	Cloranfenicol 0,01g/g + Colagenase 0,6u/g com 30g pomada	Tubo	1000	R$ 47,4200	R$ 47.420,0000
124	Cloreto de Potássio 19,1%*	Solução injetável Ampola c/ 10mL	3000	R$ 0,8672	R$ 2.601,6000
125	Cloreto de pótássio 60mg/mL com 100mL	Xarope frasco com 100 ml	1000	R$ 3,7400	R$ 3.740,0000
126	Cloreto de Sódio 20%*	Solução injetável – Ampola com 10mL	3000	R$ 0,9500	R$ 2.850,0000
127	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaína) 0,4mg/mL (0,4%) com 10mL - solução oftálmica	Frasco com 10mL	40	R$ 27,0400	R$ 1.081,6000
128	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/mL - com 5mL solução oftálmica	Frasco com 5mL	30	R$ 13,5600	R$ 406,8000
129	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimido	80000	R$ 0,6612	R$ 52.896,0000
130	Cloridrato de clonidina 0,150mg	comprimido	2000	R$ 0,4600	R$ 920,0000
131	Cloridrato de Escetamina 50mg/mL com 10 mL intravenoso e intramuscular	Frasco com 10mL	300	R$ 50,3005	R$ 15.090,1500
132	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/mL com 2mL	Ampola com 2ml	300	R$ 15,2800	R$ 4.584,0000
133	Cloridrato de Etilefrina 10mg/m Lintramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 1mL	500	R$ 2,6000	R$ 1.300,0000
134	Cloridrato de Metadona 10 mg	Comprimido	10000	R$ 2,0250	R$ 20.250,0000
135	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/mL + Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/mL - solução oftálmica estéril com 5mL	Frasco	700	R$ 40,8250	R$ 28.577,5000
136	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/mL com 1mL intravenosa	Ampola	100	R$ 14,7775	R$ 1.477,7500
137	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comprimido	25000	R$ 0,7000	R$ 17.500,0000
138	Cloridrato de piperidolato 100mg + hesperidina 50mg + ácido ascórbico 50mg	Comprimido	2000	R$ 1,1250	R$ 2.250,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

139	Cloridrato Petidina inj 50mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 2mL	300	R$ 2,8700	R$ 861,0000
140	Clorpromazina 100mg	Comprimido	50000	R$ 0,4198	R$ 20.987,5000
141	Clorpromazina 25mg	Comprimido	35000	R$ 0,3294	R$ 11.529,0000
142	Clorpromazina 4% gotas sol. Oral	Frasco com 20mL	500	R$ 12,3550	R$ 6.177,5000
143	Clorpromazina 5mg/mL intramuscular	Ampola com 5mL	600	R$ 3,7900	R$ 2.274,0000
144	Clozapina 100mg	Comprimido	2000	R$ 5,7998	R$ 11.599,6000
145	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	Comprimido	35000	R$ 0,8518	R$ 29.811,2500
146	Colecalciferol 50.000 UI	Comprimido	10000	R$ 1,7000	R$ 17.000,0000
147	Complexo B 2mL - Injetável intramuscular/intravenosa	Ampola	16000	R$ 1,1000	R$ 17.600,0000
148	Dapagliflozina 10mg	Comprimido	1000	R$ 3,7557	R$ 3.755,7000
149	Deslanosídio 0,2 mg/mL - intramuscular/intravenosa solução injetável - uso adulto e pediátrico	Ampola com 2mL	600	R$ 2,7606	R$ 1.656,3600
150	Dexametasona 0,1mg/mL elixir	Frasco com 100mL	2000	R$ 13,1093	R$ 26.218,6000
151	Dexametasona 1mg/g creme	Tubo com no mínimo 10g	4000	R$ 7,1200	R$ 28.480,0000
152	Dexametasona 4mg	Comprimido	20000	R$ 0,4415	R$ 8.829,0000
153	Dexametasona 4mg/mL * intramuscular/intravenosa – solução injetável	Ampola com 2,5mL	18000	R$ 1,5400	R$ 27.720,0000
154	Dexclorfeniramina 2mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	Comprimido	20000	R$ 0,3055	R$ 6.110,0000
155	Dexclorfeniramina 2mg/5mL – solução oral	Frasco com 120mL	1.500	R$ 6,0670	R$ 9.100,4250
156	Dextrana 1mg/mL + hipromelose 3mg/mL - solução oftálmica	Frasco com 15 mL	1.000	R$ 19,7700	R$ 19.770,0000
157	Diazepam 5mg	Comprimido	70.000	R$ 0,1839	R$ 12.869,5000
158	Diazepan 10mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Comprimido	120000	R$ 0,2350	R$ 28.200,0000
159	Diazepan 10mg/2mL* intramuscular/intravenosa solução injetável	Ampola com 2mL	1000	R$ 1,9372	R$ 1.937,2000
160	Diclofenaco 25mg/mL com 3 mL - injetável intramuscular	Ampola	10.000	R$ 1,6317	R$ 16.317,0000
161	Diclofenaco 50mg	Comprimido	40000	R$ 0,1400	R$ 5.600,0000
162	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g – gel creme	Bisnaga com 60g	1000	R$ 11,1500	R$ 11.150,0000
163	Dicloridrato de cetirizina 1mg/mL solução oral com 120mL	Frasco	400	R$ 31,3200	R$ 12.528,0000
164	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30000	R$ 0,3400	R$ 10.200,0000
165	Diltiazen 30mg	Comprimido	30000	R$ 0,4665	R$ 13.993,5000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

166	Dimenidrinato 50mg/mL + cloridrato de piridoxina 50mg/mL com 1mL - intramuscular	Solução injetável ampola com 1 mL	4000	R$ 6,3000	R$	25.200,0000
167	Dimenidrinato 25mg/mL + cloridrato de piridoxina 5mg/mL - solução oral adulto/pediátrico com no mínimo 20mL de solução oral	Frasco	3000	R$ 14,1800	R$	42.540,0000
168	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL + frutose 100mg/mL + glicose 100mg/mL - intravenoso com 10mL	Ampola com 10 ml	7000	R$ 8,6582	R$	60.607,4000
169	Dipirona injetável 1g/2mL intramuscular/intravenosa	Ampola com 2mL	30000	R$ 1,0400	R$	31.200,0000
170	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	Comprimido	320000	R$ 0,8600	R$	275.200,0000
171	Dipirona solução oral 500mg/mL	Frasco com 10mL	15000	R$ 2,1400	R$	32.100,0000
172	Dipirona 500mg	Comprimido	200000	R$ 0,2300	R$	46.000,0000
173	Dipropionato de betametasona 5mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 2mg/mL - intramuscular	Ampola com 1 ml	7000	R$ 5,8100	R$	40.670,0000
174	Dobutamina 250mg/20mL com 20mL - intravenoso	Ampola	700	R$ 14,2200	R$	9.954,0000
175	Dopamina 5mg/mL* intravenoso - solução injetável	Ampola com 10mL	700	R$ 4,7650	R$	3.335,5000
176	Doxazosina 4mg	Comprimido	180000	R$ 0,4057	R$	73.026,0000
177	Doxazosina 2 mg	Comprimido	180000	R$ 0,2150	R$	38.700,0000
178	Doxiciclina 100mg	Comprimido	4500	R$ 0,8998	R$	4.049,1000
179	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	150000	R$ 0,1350	R$	20.250,0000
180	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	190000	R$ 0,1800	R$	34.200,0000
181	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	50000	R$ 0,1350	R$	6.750,0000
182	Enantato de Noretisterona 50mg/mL + Valerato de Estradiol 5 mg/mL com 1mL	Ampola	3000	R$ 20,1600	R$	60.480,0000
183	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL - intravenoso/ Subcutâneo	Seringas Preenchidas com 0,2mL	1000	R$ 17,8850	R$	17.885,0000
184	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL - intravenoso/ Subcutâneo	Seringas Preenchidas com 0,4ml	2000	R$ 18,6000	R$	37.200,0000
185	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 mL - intravenoso/Subcutâneo	Seringas Preenchidas com 0,6 mL	1000	R$ 31,0000	R$	31.000,0000
186	Entacapona 200mg (Medicamento de referência: Comtan)	Comprimido	25000	R$ 6,0863	R$	152.157,5000
187	Epinefrina 1mg/mL intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 1 mL	3000	R$ 1,5867	R$	4.760,1000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

188	Ergometrina 0,2mg/mL Intramuscular/intravenosa/subcutânea	Solução injetável - ampola com 1 mL	500	R$ 2,2752	R$	1.137,6000
189	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Comprimido	40.000	R$ 0,5780	R$	23.120,0000
190	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona 250mg (blister com no máximo 20 comprimidos)	Comprimido	60000	R$ 1,3450	R$	80.700,0000
191	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL* intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampola com 1mL	6000	R$ 1,5262	R$	9.157,2000
192	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona 500mg/mL - intramuscular/intravenosa	Ampola com 5mL	15000	R$ 2,1400	R$	32.100,0000
193	Esmolol 10mg/mL com 10mL	Ampola	100	R$ 80,4900	R$	8.049,0000
194	Esmolol 250mg/mL com 10mL	Ampola	100	R$ 489,7775	R$	48.977,7500
195	Espiramicina 1,5MUI	Comprimido	4000	R$ 5,4900	R$	21.960,0000
196	Espironolactona 50mg comprimido	Comprimido	35000	R$ 0,7100	R$	24.850,0000
197	Espironolactona 25mg	Comprimido	100000	R$ 0,4284	R$	42.840,0000
198	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	Tubo	700	R$ 40,2250	R$	28.157,5000
199	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg blister	Comprimido	50000	R$ 0,2350	R$	11.750,0000
200	Etomidato 2mg/mL com 10mL	Ampola	200	R$ 13,6800	R$	2.736,0000
201	Fenitoína 100mg	Comprimido	60000	R$ 0,2550	R$	15.300,0000
202	Fenitoína 50mg/mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável– Ampola com 5ml	800	R$ 3,9500	R$	3.160,0000
203	Fenobarbital 100mg	Comprimido	100000	R$ 0,3388	R$	33.880,0000
204	Fenobarbital 100mg/mL - injetável intramuscular/intravenosa	Ampola com 2mL	300	R$ 3,8300	R$	1.149,0000
205	Fenobarbital 40mg/mL - gotas	Solução oral: Frasco com 20mL	1000	R$ 7,2075	R$	7.207,5000
206	Fentanila 0,05mg/mL* intramuscular/intravenosa/espinhal - Solução injetável ampola com 10 mL	Solução injetável ampola com 10 mL	500	R$ 6,0500	R$	3.025,0000
207	Fentanila 0,05mg/mL* Intramuscular/intravenoso/espinhal - Solução injetável ampola com 2mL	Solução injetável ampola com 2mL	300	R$ 4,7550	R$	1.426,5000
208	Ferripolimaltose 100mg	Comprimido	3000	R$ 1,6565	R$	4.969,5000
209	Finasterida 5mg	Comprimido	130000	R$ 0,6450	R$	83.850,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

210	Fitomenadiona 10 mg/mL - Intravenosa	Ampola com 1 mL	1000	R$ 3,3200	R$ 3.320,0000
211	Fitomenadiona 10mg/mL* Intramuscular/Subcutânea	Solução Injetável - Ampola com 1 mL	1000	R$ 2,7200	R$ 2.720,0000
212	Fluconazol 150mg	Cápsula	10.000	R$ 1,0774	R$ 10.774,0000
213	Flumazenil 0,1mg/mL - intravenoso com 5 mL	Ampola	200	R$ 13,7500	R$ 2.750,0000
214	Fluoxetina 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	Cápsula	250000	R$ 0,3850	R$ 96.250,0000
215	Formaldeído (Formol 10%) - 1000mL	Frasco com 1000mL	10	R$ 26,0000	R$ 260,0000
216	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação – frasco	2000	R$ 121,0000	R$ 242.000,0000
217	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação - frasco	2000	R$ 195,4600	R$ 390.920,0000
218	Fosfato dissódico de citidina 2,5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0mg	Cápsula	20000	R$ 3,1600	R$ 63.200,0000
219	Furosemida 10mg/mL - intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2mL	5000	R$ 1,4100	R$ 7.050,0000
220	Furosemida 40mg	Comprimido	160000	R$ 0,2898	R$ 46.368,0000
221	Gabapentina 300mg	Comprimido	3000	R$ 0,8765	R$ 2.629,3500
222	Gatifloxacino 3mg/mL + acetato de prednisolona 10mg/mL - suspensão oftálmica estéril com 6mL	Frasco	500	R$ 77,8750	R$ 38.937,5000
223	Gentamicina 40mg/mL - intramuscular/intravenosa	Ampola com 1mL	2.000	R$ 1,7050	R$ 3.410,0000
224	Gentamicina 80mg/mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 1mL	2000	R$ 1,7500	R$ 3.500,0000
225	Ginkgo biloba 80mg	Comprimido	50000	R$ 0,5137	R$ 25.682,5000
226	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	150.000	R$ 0,1150	R$ 17.250,0000
227	Gliclazida 30mg - liberação controlada	Comprimido	300.000	R$ 0,3046	R$ 91.365,0000
228	Gliclazida 60mg - partível e bioequivalente	Comprimido	400.000	R$ 0,4186	R$ 167.440,0000
229	Gliconato de Cálcio 10% - injetável	Ampola com 10mL	1.400	R$ 2,2800	R$ 3.192,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

230	Glicose 50%*	Solução injetável – Ampola com 10mL	10000	R$ 1,2000	R$ 12.000,0000
231	Glycine max, extrato seco - Isoflavona 150mg (isoflavonas de soja – equivalente a 60mg de isoflavonas)	Comprimido/Cápsula	60000	R$ 1,2000	R$ 72.000,0000
232	Haloperidol 2mg/mL com 20mL - gotas	Solução oral - frasco	435	R$ 8,0260	R$ 3.491,3100
233	Haloperidol 5mg	Comprimido	90.000	R$ 0,2400	R$ 21.600,0000
234	Haloperidol 5mg/mL* intramuscular/intravenosa com 1mL	Solução injetável ampola	600	R$ 2,4374	R$ 1.462,4100
235	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL com 1mL	Solução injetável ampola	3000	R$ 6,4050	R$ 19.215,0000
236	Harpagophytum procumbens 400mg (garra do diabo) extrato seco, harpagosídeo 20mg	Cápsula/Comprimido	5000	R$ 1,2100	R$ 6.050,0000
237	Heparina 5000UI* /0,25mL Subcutânea - adulto e pediátrico	Solução injetável Subcutânea-ampola	500	R$ 13,2800	R$ 6.640,0000
238	Heparina 5000UI/mL* intravenosa - adulto e pediátrico	Solução injetável - 5ml Intravenosa ampola	500	R$ 18,4000	R$ 9.200,0000
239	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com 20g	Tubo	50	R$ 134,9400	R$ 6.747,0000
240	Hidralazina 25 mg	Comprimido	100000	R$ 0,4000	R$ 40.000,0000
241	Hidralazina 50mg	Comprimido	5000	R$ 0,5245	R$ 2.622,5000
242	Hidralazina injetável 20mg/mL com 1mL	Ampola	1000	R$ 9,0150	R$ 9.015,0000
243	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	530000	R$ 0,2000	R$ 106.000,0000
244	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	5000	R$ 5,2376	R$ 26.188,0000
245	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	6000	R$ 7,1400	R$ 42.840,0000
246	Hidroxicloroquina 400mg	Comprimido	2000	R$ 2,2200	R$ 4.440,0000
247	Hidróxido de Alumínio 62mg/mL	Suspensão oral - Frasco 150mL	2000	R$ 15,9400	R$ 31.880,0000
248	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	120000	R$ 0,3200	R$ 38.400,0000
249	Ibuprofeno 50mg/mL - frasco com 30mL	Frasco	6.000	R$ 16,2600	R$ 97.560,0000
250	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção	Ampola	100	R$ 66,3800	R$ 6.638,0000
251	Imipramina 25mg	Comprimido	40000	R$ 0,5436	R$ 21.742,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

252	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/intravenosa	Ampola	100	R$ 311,7400	R$ 31.174,0000
253	Insulina asparte 100 U/mL Refil com 3mL Subcutânea – uso adulto e pediátrico	Carpule	300	R$ 66,0200	R$ 19.806,0000
254	Insulina glargina 100 UI/mL refil com 3 mL Subcutânea	Frasco	300	R$ 64,7800	R$ 19.434,0000
255	Insulina Humana NPH 100UI/mL	Solução injetável frasco ampola 10 mL	3000	R$ 62,7500	R$ 188.250,0000
256	Insulina Humana Regular 100UI/mL	Solução estéril frasco ampola 10 mL	1000	R$ 58,8000	R$ 58.800,0000
257	Insulina Lispro 100 UI/mL com 3mL	Carpule	200	R$ 70,0000	R$ 14.000,0000
258	Isossorbiba, Dinitrato de 5 mg	Comprimido	6000	R$ 0,3646	R$ 2.187,6000
259	Isossorbiba, mononitrato de 40 mg	Comprimido	20000	R$ 0,5343	R$ 10.686,0000
260	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	Comprimido	15000	R$ 0,3476	R$ 5.214,0000
261	Isossorbida, mononitrato 10 mg/mL - injetável intravenosa/intracoronário	Ampola	700	R$ 3,0902	R$ 2.163,1400
262	Isossorbida, mononitrato de 20mg	Comprimido	100000	R$ 0,2586	R$ 25.855,0000
263	Itraconazol 100mg	Comprimido	10000	R$ 1,8286	R$ 18.286,0000
264	Ivermectina 6mg	Comprimido	30000	R$ 0,8199	R$ 24.595,5000
265	Ivabradina 5mg	Comprimido	3000	R$ 2,4700	R$ 7.410,0000
266	Lactulose 667mg/1mL*	Xarope - Frasco com 100 mL	300	R$ 14,0900	R$ 4.227,0000
267	Lamotrigina 25mg	Comprimido	3000	R$ 0,3248	R$ 974,4000
268	Lamotrigina 100mg	Comprimido	3000	R$ 0,6127	R$ 1.837,9500
269	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	Comprimido	70000	R$ 3,2423	R$ 226.961,0000
270	Levofloxacina 5 mg/mL com 100 mL - intravenoso	Bolsa sistema fechado	1000	R$ 12,6900	R$ 12.690,0000
271	Levofloxacina 500mg	Comprimido revestido	25000	R$ 1,5199	R$ 37.996,2500
272	Levomepromazina 100mg	Comprimido	20000	R$ 0,8000	R$ 16.000,0000
273	Levomepromazina 40mg/mL 4% com 20mL	Gotas - Frasco	5000	R$ 14,5830	R$ 72.915,0000
274	Levonorgestrel 0,75 mg	Comprimido	200	R$ 5,2300	R$ 1.046,0000
275	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	Comprimido	100000	R$ 0,2950	R$ 29.500,0000
276	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	Comprimido	160000	R$ 0,2192	R$ 35.064,0000
277	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	Comprimido	160000	R$ 0,1894	R$ 30.304,0000
278	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 2%	Frasco ampola com 20ml	500	R$ 8,8200	R$ 4.410,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

279	Lidocaína 2% geléia – unidades estéreis de seringas preenchidas com 10g cada	Seringas preenchidas com 10g	1000	R$ 11,9000	R$	11.900,0000
280	Lidocaína geléia 2%	Tubo 30g	2000	R$ 7,9900	R$	15.980,0000
281	Lidocaína sem vasoconstritor 2%	Frasco ampola com 20mL	1500	R$ 14,8500	R$	22.275,0000
282	Lidocaína spray 10%	Fraco com 50mL	300	R$ 72,0000	R$	21.600,0000
283	Loratadina 10mg	Comprimido	80000	R$ 0,1450	R$	11.600,0000
284	Loratadina 1mg/mL – solução oral	Frasco com 100ml	4000	R$ 7,1800	R$	28.720,0000
285	Losartana potássica 50mg	Comprimido	2000000	R$ 0,1150	R$	230.000,0000
286	Maytenus ilicifolia 380mg, extrato seco (Espinheira Santa) taninos totais 13mg a 20mg	Cápsula/Comprimido	20000	R$ 1,0000	R$	20.000,0000
287	Mebendazol 100mg/5mL com 30mL	Frasco	1000	R$ 1,7900	R$	1.790,0000
288	Meloxican 15mg/mL*	Solução injetável ampola com 1,5mL	3000	R$ 7,7900	R$	23.370,0000
289	Mesalazina 800mg	Comprimido	2000	R$ 3,3100	R$	6.620,0000
290	Metformina 850mg	Comprimido	900000	R$ 0,2400	R$	216.000,0000
291	Metildopa 250 mg	Comprimido	120000	R$ 0,6700	R$	80.400,0000
292	Metilfenidato 10mg	Comprimido	80000	R$ 0,5900	R$	47.200,0000
293	Metilfenidato 18mg	Comprimido	20000	R$ 4,0550	R$	81.100,0000
294	Metilfolato de cálcio 400mcg	Cápsula	18000	R$ 1,1000	R$	19.800,0000
295	Metoclopramida 10mg	Comprimido	20.000	R$ 0,1700	R$	3.400,0000
296	Metoclopramida 4mg/mL - gotas com 10mL	Frasco	2000	R$ 3,9800	R$	7.960,0000
297	Metoclopramida 5mg/1mL* intramuscular/intravenosa	Solução injetável: Ampola com 2mL	16000	R$ 1,4200	R$	22.720,0000
298	Metoprolol, succinato 100mg	Comprimido	70.000	R$ 0,8585	R$	60.095,0000
299	Metoprolol, succinato 25mg	Comprimido	300.000	R$ 0,4500	R$	135.000,0000
300	Metoprolol, succinato 50mg	Comprimido	300.000	R$ 0,4520	R$	135.600,0000
301	Metronidazol 20mg/mL suspensão oral	Frasco	1.000	R$ 14,6000	R$	14.600,0000
302	Metronidazol 250mg	Comprimido	50.000	R$ 0,2100	R$	10.500,0000
303	Metronidazol 500mg/5g	Geléia vaginal bisnaga com 50g	2000	R$ 6,9400	R$	13.880,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

304	Metronidazol 5mg/1mL* intravenoso	Solução injetável– Sistema fechado 100mL	1000	R$ 6,4100	R$	6.410,0000
305	Metoprolol 5mg/5mL com 5 mL – injetável (tipo seloken)	Ampola	300	R$ 18,0000	R$	5.400,0000
306	Micofenolato sódico 360mg	Comprimido	3000	R$ 7,2500	R$	21.750,0000
307	Midazolam 5mg/mL intravenoso/intramuscular	Ampola com 3mL	500	R$ 3,8300	R$	1.915,0000
308	Midazolan 5mg/mL* intramuscular/intravenosa	Ampola com 10ml	800	R$ 6,6900	R$	5.352,0000
309	Mikania glomerata 35mg de extrato fluído/mL (Guaco) – Xarope	Frasco	1000	R$ 9,1300	R$	9.130,0000
310	Misoprostol 25mcg	Comprimido Vaginal	300	R$ 7,9000	R$	2.370,0000
311	Morfina 10mg	Comprimido	20000	R$ 1,4650	R$	29.300,0000
312	Morfina 10mg/mL* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	Solução injetável ampola com 1mL	2000	R$ 4,5000	R$	9.000,0000
313	Naltrexona 50mg	Comprimido	80000	R$ 4,0700	R$	325.600,0000
314	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI	Pomada Bisnaga com 15g	2500	R$ 6,2200	R$	15.550,0000
315	Nifedipina 20mg	Comprimido	80000	R$ 0,4000	R$	32.000,0000
316	Nimesulida 100mg	Comprimido	100000	R$ 0,2200	R$	22.000,0000
317	Nistatina 100.000UI/mL	Suspensão oral Frasco com 30mL	1000	R$ 5,6000	R$	5.600,0000
318	Nistatina 25.000UI/G + aplicador	Creme Vaginal– Bisnaga com 60g	2000	R$ 12,7650	R$	25.530,0000
319	Nitrato de Miconazol creme vaginal 20mg/g + aplicadores	Tubo com no mínimo 80g	2000	R$ 14,6700	R$	29.340,0000
320	Nitrazepan 5mg	Comprimido	20000	R$ 0,2870	R$	5.740,0000
321	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	25000	R$ 0,3600	R$	9.000,0000
322	Nitroglicerina 5mg/mL com 5mL	Ampola	300	R$ 40,6445	R$	12.193,3500
323	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL	solução injetável ampola com 2mL	300	R$ 30,8200	R$	9.246,0000
324	Noradrenalina (Norepinefrina) 2 mg/mL - injetável intravenoso com 4 mL	Ampola	1500	R$ 2,9100	R$	4.365,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

325	Noretisterona 0,35mg	Comprimido	10000	R$ 0,3086	R$ 3.085,5000
326	Norfloxacino 400mg	Comprimido	15000	R$ 0,6400	R$ 9.600,0000
327	Nortriptilina 25mg	Comprimido	50000	R$ 0,5600	R$ 28.000,0000
328	Olanzapina 10mg	Comprimido	5000	R$ 0,5830	R$ 2.915,0000
329	Olanzapina 5mg	Comprimido	3000	R$ 0,5800	R$ 1.740,0000
330	Óleo Mineral 100% - laxante adulto e pediátrico	Líquido - frasco com 100mL	1000	R$ 9,6304	R$ 9.630,3500
331	Omeprazol 20mg	Cápsula	360000	R$ 0,2000	R$ 72.000,0000
332	Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10mL	Ampola	7000	R$ 15,9100	R$ 111.370,0000
333	Ondansetrona 8 mg	Comprimido	5000	R$ 0,3850	R$ 1.925,0000
334	Ondansetrona 4mg	Comprimido	10000	R$ 0,5500	R$ 5.500,0000
335	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL Intramuscular/intravenosa	Ampola com 2mL	15000	R$ 2,2840	R$ 34.260,0000
336	Oseltamivir 30mg	Cápsula	5000	R$ 6,1300	R$ 30.650,0000
337	Oseltamivir 45mg	Cápsula	5000	R$ 12,9800	R$ 64.900,0000
338	Oseltamivir 75mg	Cápsula	15000	R$ 15,3300	R$ 229.950,0000
339	Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado: frasco	500	R$ 4,8000	R$ 2.400,0000
340	Óxido de Zinco 150mg + Vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900UI - pomada	Tubo com 45g	2000	R$ 12,0250	R$ 24.050,0000
341	Ocitocina 5UI/mL* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável Ampola com 1mL	200	R$ 5,0000	R$ 1.000,0000
342	Pantoprazol 40mg	Comprimido	3000	R$ 0,4560	R$ 1.368,0000
343	Paracetamol 200mg/mL com 15 Ml	Frasco	10000	R$ 2,9000	R$ 29.000,0000
344	Paracetamol 500mg	Comprimido	70000	R$ 0,2500	R$ 17.500,0000
345	Periciazina 10mg/mL - solução oral com 20mL	Solução oral frasco	200	R$ 15,3600	R$ 3.072,0000
346	Periciazina 40mg/ml solução oral com 20mL	Solução oral frasco	300	R$ 25,3700	R$ 7.611,0000
347	Permetrina loção 50mg/mL - loção	Frasco com 60mL	1500	R$ 15,9600	R$ 23.940,0000
348	Pirimetamina 25mg	Comprimido	2000	R$ 0,1000	R$ 200,0000
349	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g - Pomada	Bisnaga com 40g	1000	R$ 24,6200	R$ 24.620,0000
350	Polivitamínico do complexo B - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	Comprimido	200000	R$ 0,2000	R$ 40.000,0000
351	Polivitamínico gotas	Frasco com no mínimo 20mL	2000	R$ 10,0000	R$ 20.000,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

352	Polivitamínico + poliminerais - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 compimidos	**Comprimido**	120000	R$ 0,1900	R$ 22.800,0000
353	Prednisolona 3mg/mL - suspensão oral	**Frasco com 60mL**	4000	R$ 9,7200	R$ 38.880,0000
354	Prednisona 20mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	**Comprimido**	50000	R$ 0,3355	R$ 16.775,0000
355	Prednisona 5mg Preferencialmente acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo identificação do medicamento, lote e validade (RDC nº 80/2006 ANVISA).	**Comprimido**	30000	R$ 0,2150	R$ 6.450,0000
356	Prometazina, Cloridrato 25mg	**Comprimido**	60000	R$ 0,2600	R$ 15.600,0000
357	Prometazina, Cloridrato 25mg/1mL	**Solução injetável Ampola com 2mL**	5000	R$ 4,1300	R$ 20.650,0000
358	Propatilnitrato 10mg	**Comprimido**	100000	R$ 0,5960	R$ 59.600,0000
359	Propofol 10mg/mL com 20mL	**Frasco com 20mL**	500	R$ 16,1221	R$ 8.061,0500
360	Propranolol 40mg	**Comprimido**	250000	R$ 0,1100	R$ 27.500,0000
361	Quetiapina 100mg	**Comprimido**	3000	R$ 0,8050	R$ 2.415,0000
362	Quetiapina 200mg	**Comprimido**	3000	R$ 1,7000	R$ 5.100,0000
363	Quetiapina 25mg	**Comprimido**	3000	R$ 0,2370	R$ 711,0000
364	Retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g - bisnaga com 3,5 g - uso adulto e pediátrico	**Pomada oftálmica Bisnaga**	100	R$ 13,5500	R$ 1.355,0000
365	Risperidona 1mg	**Comprimido**	2000	R$ 0,2500	R$ 500,0000
366	Risperidona 2mg	**Comprimido**	3000	R$ 0,2700	R$ 810,0000
367	Rivaroxabana 20mg	**Comprimido**	5000	R$ 0,6000	R$ 3.000,0000
368	Rosuvastatina 40mg	**Comprimido**	3000	R$ 2,0100	R$ 6.030,0000
369	Rosuvastatina cálcica 20mg + Ezetimiba 10mg	**Comprimido**	2000	R$ 3,6100	R$ 7.220,0000
370	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5mL intravenosa	**Solução injetável intravenoso ampola de 5 mL**	3000	R$ 17,6400	R$ 52.920,0000
371	Sacarato de Óxido Férrico 20mg/mL infusão intravenosa com 5mL	**Ampola**	3000	R$ 13,8640	R$ 41.592,0000
372	Saccharomyces Boulardii 100mg - adulto e pediátrico	**Cápsula**	4500	R$ 2,5125	R$ 11.306,2500
373	Sais para reidratação oral em pó - adulto e pediátrico	**Pó para solução envelope com 27,9g**	6000	R$ 2,5800	R$ 15.480,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

374	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	**Frasco**	3000	R$ 27,0000	R$	81.000,0000
375	Salbutamol 2mg/5mL	**Xarope - Frasco com 120 mL**	400	R$ 8,0000	R$	3.200,0000
376	Sertralina 50mg	**Comprimido**	280000	R$ 0,2600	R$	72.800,0000
377	Simeticona 75mg/mL com 10mL gotas	**Frasco**	4000	R$ 8,0000	R$	32.000,0000
378	Sinvastatina 10mg comprimido	**Comprimido**	20000	R$ 0,1800	R$	3.600,0000
379	Sinvastatina 20mg comprimido	**Comprimido**	450000	R$ 0,2450	R$	110.250,0000
380	Sinvastatina 40mg	**Comprimido**	130000	R$ 0,2074	R$	26.955,5000
381	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g adulto e pediátrico	**Bisnaga com 6,5g**	840	R$ 7,6850	R$	6.455,4000
382	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluente com 8mL	**Frasco/ampola**	400	R$ 43,6518	R$	17.460,7200
383	Sulfadiazina 500mg	**Comprimido**	3000	R$ 1,4343	R$	4.302,9000
384	Sulfadiazina de prata 10mg/g - 50g creme	**Tubo**	1600	R$ 15,9950	R$	25.592,0000
385	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	**Comprimido**	30000	R$ 0,4150	R$	12.450,0000
386	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL	**Suspensão: Frasco com 100mL**	1000	R$ 8,7700	R$	8.770,0000
387	Sulfametoxazol 80mg/mL + Trimetropima 16mg/mL intravenoso	**solução injetável ampola com 5 mL**	3000	R$ 4,3045	R$	12.913,5000
388	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10mL	**Ampola**	1400	R$ 2,0000	R$	2.800,0000
389	Sulfato de Magnésio 50% intramuscular/intravenoso com 10mL	**Ampola**	400	R$ 7,0700	R$	2.828,0000
390	Sulfato ferroso 40mg - blister com no mínimo 10 comprimidos e no máximo 30 comprimidos	**Comprimido**	250000	R$ 0,2400	R$	60.000,0000
391	Sulfato Ferroso gotas 125mg/mL	**Solução oral 125mg/1mL Frasco com 30mL**	1000	R$ 6,8000	R$	6.800,0000
392	Suplemento Alimentar de Glucosamina 750mg + colágenano Tipo II não desnaturado 1,6mg + Curcumina 130mg + Vitamina C 30mg + Vitamina E 10mg	**Comprimido**	15000	R$ 2,7300	R$	40.950,0000
393	Suxametônio, cloreto de 100mg pó liófilo Intramuscular/intravenoso	**Ampola**	700	R$ 25,0000	R$	17.500,0000
394	Suxametônio, cloreto de 500mg pó liófilo intramuscular e intravenoso	**Ampola**	300	R$ 31,7787	R$	9.533,5950
395	Tacrolimo 1mg	**Comprimido**	5000	R$ 1,7878	R$	8.939,0000
396	Tenoxican 20mg/frasco Intramuscular/intravenosa	**Pó liofilizado**	20000	R$ 10,5278	R$	210.556,0000
397	Terbutalina 0,5mg/mL* intravenoso/Subcutâneo	**Solução injetável ampola com 1mL**	2000	R$ 2,5848	R$	5.169,5000

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

398	Tiamazol 10mg	Comprimido	20000	R$ 0,5737	R$ 11.474,0000
399	Tiamazol 5mg	Comprimido	10000	R$ 0,3100	R$ 3.100,0000
400	Tiamina 100mg/mL com 1mL - intravenoso /intramuscular	Ampola	1000	R$ 6,1500	R$ 6.150,0000
401	Tiamina 300mg	Comprimido	70000	R$ 0,6337	R$ 44.359,0000
402	Timolol, maleato 5mg/mL sol. oftálmica com 5mL	Frasco	300	R$ 11,6400	R$ 3.492,0000
403	Tioridazina 100mg	Comprimido	30000	R$ 2,0350	R$ 61.050,0000
404	Tobramicina 3mg/mL + dexametasona 1mg/mL Solução Oftálmica	Frasco com 5mL	100	R$ 30,7400	R$ 3.074,0000
405	Tobramicina 3mg/mL - solução oftálmica com 5mL	Frasco	100	R$ 19,8000	R$ 1.980,0000
406	Tramadol 50mg	Cápsula/ Comprimido	100000	R$ 0,3359	R$ 33.590,0000
407	Tramadol 50mg/mL* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2mL	7000	R$ 2,6454	R$ 18.517,8000
408	Trimetazidina, dicloridrato 80mg (liberação prolongada)	Comprimido	3000	R$ 4,8500	R$ 14.550,0000
409	Trimetazidina 35mg	Comprimido	3000	R$ 0,8900	R$ 2.670,0000
410	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	500	R$ 0,5700	R$ 285,0000
411	Venlafaxina 37,5mg – liberação controlada	Cápsula/Comprimido	150000	R$ 0,7600	R$ 114.000,0000
412	Venlafaxina 150mg	Cápsula/Comprimido	100000	R$ 0,8500	R$ 85.000,0000
413	Zolpidem 10mg	Comprimido	3000	R$ 0,5300	R$ 1.590,0000
414	Espaçador para medicamento em aerossol. Volume 150mL. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e Latex e deve acompanhar máscara de uso adulto e infantil, formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar na embalagem.	Unidade	1000	R$ 35,1450	R$ 35.145,0000
415	Termo Higrômetro Digital Temperatura e Umidade Termo Higrômetro Digital com Cabo com alta precisão para medir a temperatura interna (0ºC à +50ºC) e externa (-50º C à +70ºC), medição de umidade relativa do ar (UR 15% a 95%). Resolução: 0,1ºC e 1% UR Precisão: +- 1ºC e +-5% UR; com visor digital que oferece alta precisão na medição. Visor LCD digital; Função hora e data; Função máxima e mínima para temperatura; Alimentação: pilha tamanho AAA; com cabo de no mínimo 1,90. Material: plástico ABS. Garantia: 06 meses. Validade indeterminada.	Unidade	15	R$ 91,8000	R$ 1.377,0000
				R$	12.318.906,42

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INC. VII):

9.4 A solução consiste na realização de **processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de medicamentos, pelo critério de julgamento de menor preço por item**, destinados ao atendimento das necessidades da Farmácia Central e das demais unidades da rede municipal de saúde.

9.5 O objeto contempla medicamentos padronizados pelo Município, constantes da **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME**, da **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME**, quando aplicável, bem como outros medicamentos necessários ao atendimento das demandas assistenciais da rede municipal de saúde. Os produtos são utilizados de forma rotineira e serão dispensados pela Farmácia Central e demais unidades de saúde, conforme os protocolos clínicos, diretrizes assistenciais e necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.6 A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza dos medicamentos, que possuem especificações objetivamente definidas no Termo de Referência e podem ser comparados mediante critérios objetivos de preço e condições de fornecimento. A realização do certame em meio eletrônico também favorece a ampla participação de fornecedores, a competitividade, a transparência e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

9.7 O julgamento será realizado por item, permitindo que cada medicamento seja disputado individualmente, de acordo com suas respectivas especificações, apresentações, concentrações e unidades de fornecimento. Essa forma de julgamento amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de empresas que comercializem apenas determinados itens e reduz o risco de concentração do fornecimento em um único fornecedor, contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos.

9.8 A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se igualmente adequada às características da contratação, considerando que a demanda por medicamentos ocorre de forma contínua, variável e parcelada, não sendo possível estabelecer, de maneira rígida, o momento exato em que cada item deverá ser adquirido. O registro possibilitará à Administração realizar as aquisições de acordo com a necessidade efetivamente verificada, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

9.9 A adoção do SRP permitirá maior **flexibilidade e eficiência no planejamento das aquisições**, evitando a necessidade de realizar sucessivos procedimentos licitatórios para cada aquisição e possibilitando o atendimento gradual das necessidades da Farmácia Central, de acordo com o consumo, a disponibilidade orçamentária e a demanda da rede municipal. Ressalta-se que o registro de preços não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, ficando a Administração autorizada a realizar as contratações conforme sua necessidade e conveniência, nos limites e condições estabelecidos na legislação e nos instrumentos da contratação.

9.10 A solução também contribuirá para a **redução do risco de desabastecimento**, melhoria do controle dos estoques, racionalização das compras, redução de perdas decorrentes de aquisição inadequada ou excessiva e melhor aplicação dos recursos públicos. A existência de preços registrados permitirá maior agilidade na aquisição dos medicamentos quando houver necessidade, sem prejuízo da observância dos procedimentos administrativos e orçamentários pertinentes.

9.11 Após a conclusão do Pregão Eletrônico, por item, e a formalização da respectiva Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados deverão realizar o fornecimento dos medicamentos de forma **parcelada e conforme a demanda da Administração**, mediante os instrumentos de contratação cabíveis, emissão de empenho e solicitação formal, observando rigorosamente as especificações, quantidades, condições de fornecimento, prazos de entrega, requisitos sanitários, condições de armazenamento e transporte e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

9.12 Dessa forma, a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item e adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por conciliar **competitividade, economicidade, flexibilidade, planejamento, continuidade do abastecimento e eficiência na gestão dos medicamentos**, assegurando melhores condições para a manutenção da assistência farmacêutica prestada à população.

10 DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INC. VIII):

10.4 Considerando as características do objeto, não se mostra adequada a aquisição dos medicamentos em uma única entrega, sendo recomendável o parcelamento do fornecimento, de forma a possibilitar que os produtos sejam adquiridos e entregues de acordo com a demanda efetiva da Administração e a necessidade de abastecimento da Farmácia Central.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

10.5 Conforme estabelecido no item 9.8 deste ETP, após a conclusão do Pregão Eletrônico e a formalização da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados deverão realizar o fornecimento dos medicamentos de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, mediante os instrumentos de contratação cabíveis, emissão de empenho e solicitação formal.

10.6 O parcelamento das entregas mostra-se vantajoso sob os aspectos operacional, financeiro e de gestão de estoque, uma vez que permite adequar as aquisições ao consumo efetivo dos medicamentos, evitando a formação de estoques excessivos, a ocupação desnecessária de espaço físico, o comprometimento antecipado de recursos orçamentários e, principalmente, perdas decorrentes do vencimento do prazo de validade dos produtos.

10.7 A aquisição parcelada também possibilita maior controle sobre os estoques da Farmácia Central, permitindo que os quantitativos sejam solicitados conforme o consumo, a demanda das unidades de saúde, a disponibilidade dos produtos e as necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a Administração poderá manter níveis adequados de estoque, reduzindo tanto o risco de desabastecimento quanto o risco de aquisição em quantidades superiores às efetivamente necessárias.

10.8 As entregas deverão observar rigorosamente as especificações dos medicamentos, quantidades solicitadas, prazos de entrega, condições de fornecimento, requisitos sanitários, condições de armazenamento e transporte, bem como todas as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10.9 Ressalta-se que o parcelamento aqui previsto refere-se à forma de fornecimento e entrega dos medicamentos, e não à divisão indevida do objeto para fins de contratação. A licitação será realizada de forma individualizada por item, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores, enquanto as quantidades registradas serão adquiridas de maneira parcelada, conforme a necessidade da Administração.

10.10 Dessa forma, o fornecimento parcelado apresenta-se como a alternativa mais adequada para a contratação, pois proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos e dos estoques, redução de perdas por vencimento, flexibilidade na programação das compras e maior segurança na manutenção do abastecimento da Farmácia Central, garantindo a continuidade da assistência farmacêutica à população.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 A presente contratação tem por objetivo assegurar o **abastecimento regular e**

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

contínuo de medicamentos destinados à Farmácia Central e à Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento, garantindo a disponibilidade dos produtos necessários ao atendimento da população e à continuidade da assistência farmacêutica prestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajati.

11.2 Sob o aspecto da **economicidade**, pretende-se obter as condições mais vantajosas para a Administração Pública, mediante a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento por item e adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, buscando a contratação dos medicamentos pelo menor preço possível, respeitado o limite dos preços máximos estimados e sem prejuízo da qualidade, da regularidade sanitária, das especificações técnicas e das demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

11.3 Quanto à **eficiência**, busca-se aprimorar o planejamento e a gestão dos estoques, mediante o fornecimento parcelado dos medicamentos e de acordo com a demanda efetiva da Administração. Essa sistemática permitirá adequar as aquisições ao consumo das unidades de saúde, reduzir a formação de estoques excessivos, minimizar perdas decorrentes do vencimento dos produtos e proporcionar melhor aproveitamento dos recursos financeiros e da capacidade de armazenamento disponível.

11.4 No que se refere à **eficácia e efetividade**, pretende-se garantir que os medicamentos necessários estejam disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender às demandas da rede municipal de saúde, possibilitando a dispensação regular aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e contribuindo para a continuidade dos tratamentos prescritos.

11.5 A contratação busca, ainda, **evitar situações de desabastecimento**, que possam comprometer a continuidade dos tratamentos medicamentosos, aumentar a demanda por atendimentos de urgência e emergência e gerar impactos negativos à saúde da população. A manutenção de estoque adequado na Farmácia Central e na Farmácia do Pronto Atendimento é, portanto, fundamental para assegurar a regularidade dos serviços e a assistência aos pacientes atendidos pelo Município.

11.6 Pretende-se, dessa forma, promover o **uso racional dos recursos públicos**, conciliando qualidade, segurança, disponibilidade e economicidade, de modo que os medicamentos sejam adquiridos em quantidades compatíveis com as necessidades identificadas e fornecidos de forma regular, observando-se as condições sanitárias e técnicas estabelecidas na contratação.

11.7 Por fim, espera-se que a contratação possibilite a **continuidade e a integralidade da assistência farmacêutica municipal**, garantindo aos pacientes assistidos no âmbito do

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

SUS o acesso aos medicamentos necessários à manutenção e recuperação de sua saúde, bem como contribuindo para o adequado funcionamento da Farmácia Central, da Farmácia do Pronto Atendimento e das demais unidades integrantes da rede municipal de saúde.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, INC. X):

12.1 Previamente e durante a execução da contratação, a Administração Pública deverá adotar as providências necessárias para assegurar o adequado recebimento, controle, fiscalização e utilização dos medicamentos, garantindo que os produtos fornecidos atendam integralmente às condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que integram a contratação.

12.2 Para tanto, serão adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- **designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da contratação**, nos termos da legislação vigente, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) empresa(s) fornecedora(s);
- **emitir as solicitações de fornecimento e os respectivos empenhos**, conforme a necessidade da Administração, observando os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;
- **receber e conferir os medicamentos entregues**, observando rigorosamente as quantidades, especificações, apresentações, concentrações, marcas, quando aplicável, lotes, prazos de validade, integridade das embalagens e demais requisitos previstos na contratação;
- **verificar as condições de transporte e conservação dos medicamentos no momento da entrega**, especialmente quanto aos produtos que demandem condições especiais de temperatura, armazenamento ou acondicionamento;
- **realizar o recebimento provisório e definitivo**, conforme as condições e os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, somente considerando aceitos os produtos que estejam em conformidade com as especificações contratadas;
- **recusar o recebimento de medicamentos** que apresentem divergências em relação ao objeto contratado, embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade inadequado, sinais de deterioração ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer sua qualidade, segurança ou utilização;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

- **comunicar formalmente à Contratada** a ocorrência de imperfeições, falhas, vícios, divergências ou irregularidades identificadas nos produtos fornecidos, determinando, quando cabível, sua substituição ou correção, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas na contratação e na legislação;
- **manter registros das entregas e do consumo dos medicamentos**, possibilitando o adequado controle dos estoques, da movimentação dos produtos e da rastreabilidade dos itens recebidos;
- **acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada**, inclusive quanto aos prazos de entrega, condições de fornecimento, regularidade sanitária e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- **efetuar o pagamento à Contratada** somente após a verificação do efetivo fornecimento e da conformidade dos produtos, observando os valores registrados, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e a legislação aplicável;
- **adotar as medidas administrativas cabíveis** diante do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, quando configurada a responsabilidade da fornecedora.

12.3 A Administração deverá, ainda, assegurar que os medicamentos recebidos sejam **armazenados em condições adequadas**, de acordo com as orientações do fabricante e as normas sanitárias vigentes, mantendo controle sobre prazos de validade, lotes e condições de conservação, de modo a preservar a qualidade dos produtos até sua dispensação aos usuários.

12.4 Por fim, a Administração **não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto**, bem como por danos causados a terceiros decorrentes de atos ou obrigações de responsabilidade da Contratada, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. A Contratada permanecerá responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas e pela qualidade e regularidade dos medicamentos fornecidos.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INC. XI):

13.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos, destina-se a atender as necessidades da

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, INC. XII)

14.1 Serão observados, no que couberem, os critérios de sustentabilidade ambiental.

14.2 A Prefeitura Municipal de Cajati deverá firmar acordos com empresa licenciada pela vigilância sanitária, visando efetuar a destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos relacionados à área da saúde, conforme disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tendo em vista que as embalagens dos medicamentos, bem como os medicamentos vencidos possuem potencial de contaminação do solo e da água, colocando em risco a vida das pessoas que manuseiam resíduos nos aterros sanitários.

14.3 A Contratada deverá ter seu plano de gerenciamento de resíduos e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem. Em atendimento às normas, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico.

14.4 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto, queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

14.5 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, § 1º, INC. XIII):

15.1 Diante das análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Central, da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento e ao atendimento das demais necessidades da rede municipal de saúde de Cajati mostra-se necessária, adequada, oportuna e plenamente viável.

15.2 A contratação possui caráter essencial, considerando que os medicamentos constituem insumos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde e à continuidade da assistência farmacêutica oferecida à população. A disponibilidade regular desses produtos é fundamental para garantir a manutenção dos tratamentos prescritos, o atendimento das demandas das unidades de saúde e a adequada assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

15.3 A necessidade da contratação decorre, ainda, da proximidade do encerramento das contratações atualmente vigentes, especialmente do Pregão Eletrônico nº 055/2025, cuja vigência se encerra em 14/10/2026, bem como da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos medicamentos contemplados no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. A realização de nova contratação de forma antecipada permitirá evitar desabastecimentos e reduzir a necessidade de adoção de medidas emergenciais pela Administração.

15.4 Quanto à solução escolhida, entende-se adequada a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando que os medicamentos possuem especificações objetivamente definidas, apresentam ampla disponibilidade no mercado e permitem competição entre diversos fornecedores. O julgamento por item favorece a ampliação da competitividade e possibilita a obtenção de condições mais vantajosas para cada medicamento, enquanto o SRP proporciona maior flexibilidade para que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração.

15.5 A contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação sanitária aplicável e as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, garantindo que os medicamentos fornecidos estejam devidamente regularizados, dentro das condições de

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

validade e conservação exigidas e sejam entregues por fornecedores devidamente habilitados para o exercício das atividades pertinentes.

15.6 Sob o aspecto da economicidade e eficiência, a solução proposta possibilita melhor planejamento das aquisições, controle dos estoques e utilização dos recursos públicos, especialmente em razão do fornecimento parcelado e conforme a necessidade da Administração. Tal sistemática contribui para evitar a aquisição excessiva de medicamentos, reduzir perdas decorrentes de vencimento e adequar os gastos ao consumo efetivo das unidades de saúde.

15.7 Sob o aspecto da efetividade, a contratação permitirá assegurar a disponibilidade dos medicamentos necessários à prevenção, tratamento e controle de doenças, contribuindo para a continuidade dos tratamentos e para a manutenção dos serviços de assistência farmacêutica. A ausência desses produtos poderá ocasionar desabastecimento, interrupção de tratamentos, aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência e prejuízos à saúde da população.

15.8 A análise realizada demonstra, ainda, a existência de mercado fornecedor capaz de atender ao objeto, bem como a adequação da modalidade e da forma de contratação escolhidas às características dos medicamentos. Não foram identificados, no âmbito deste estudo, impedimentos técnicos, operacionais ou mercadológicos que inviabilizem o prosseguimento da contratação.

15.9 Ressalta-se que os medicamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar são **essenciais ao adequado funcionamento da rede municipal de saúde**, sendo sua aquisição indispensável para a manutenção dos serviços prestados pela Farmácia Central, pela Farmácia do Pronto Atendimento e pelas demais unidades que dependem do regular abastecimento de medicamentos.

15.10 Dessa forma, considerando a necessidade contínua dos medicamentos, a essencialidade do objeto para a assistência à saúde, a existência de demanda devidamente identificada, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a adequação da solução proposta, a possibilidade de obtenção de preços competitivos e a previsão dos recursos orçamentários necessários, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação.

15.11 Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação**, mediante Pregão Eletrônico, por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à aquisição parcelada de medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Cajati, de modo a garantir a continuidade da assistência farmacêutica, a adequada aplicação dos recursos públicos e, sobretudo, o acesso da população aos medicamentos necessários à manutenção e recuperação da saúde.

Cajati/SP, Data da assinatura digital.

BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371 e informe o código 115C-112D-31DC-5371

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 115C-112D-31DC-5371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA MORELLI RODRIGUES DE MATTOS (CPF 427.XXX.XXX-74) em 09/11/2026 15:59:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-112D-31DC-5371

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66 e informe o código 29F5-2F97-26CB-1E66

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 29F5-2F97-26CB-1E66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 26/11/2026 12:59:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/11/2026 13:39:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 26/11/2026 14:15:03 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 26/11/2026 15:48:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F5-2F97-26CB-1E66